DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106

Nº 17.643 João Pessoa - Quinta-feira, 23 de Junho de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.349 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Guilherme Muniz Nunes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Guilherme Muniz Nunes.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.350 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece como prática abusiva e discriminatória o não atendimento, na íntegra, das intervenções clínicas e terapêuticas que ocorram no âmbito do Estado da Paraíba, na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei assegura a proteção à pessoa com deficiência, seu bem-estar e fomento a sua habilitação pessoal e profissional para fins de melhor participação na vida social e econômica, reconhecendo como prática abusiva e discriminatória o não atendimento, na íntegra, das intervenções clínicas e terapêuticas que ocorram no âmbito do Estado da Paraíba em clínicas públicas e privadas, vinculadas ou não a planos e seguros de saúde.
§ 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º Compreende-se como atendimento na íntegra:
I - o cumprimento da prescrição médica, nos estritos termos contidos no Laudo Médico destinado à intervenção clínica e terapêutica da Pessoa com Deficiência;
II - o respeito ao tempo de duração da intervenção ou da sessão terapêutica; e
III - a exigência de atendimento integral ao tratamento executado por quem e onde se tenha expertise e qualificação específica, conforme a prescrição médica.
Art. 2º O não atendimento e respeito à prescrição médica abordada nesta Lei ocasionará a constatação e punição com multa de 150 (cento e cinquenta) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência) e, em dobro, por cada reincidência – às clínicas que comentam tal infração.
§ 1º A multa prevista no caput deste artigo será devida solidariamente pelo plano ou seguro de saúde e a clínica a ele vinculada, onde for constatada a infração, em se tratando de atendimento clínico em ambientes privados.
§ 2º O produto das multas pagas pelos infratores será destinado ao Fundo de Apoio Técnico à Pessoa com Deficiência, a ser instituído por norma própria, com a finalidade de se promover a capacitação e treinamento aos profissionais que atuem em clínicas e centros de atendimento e promoção ao bem-estar da Pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba.
Art. 3º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.351 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 2º da Lei nº 8.958, de 30 de outubro de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
§ 4º Fica vedado, nos termos deste artigo, o uso de cigarros eletrônicos, vaporizadores, vape, e-cigarro, e-cig, e-cigarette ou qualquer outro Dispositivo Eletrônico para Fumar - DEF em recinto coletivo público ou privado."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.352 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento do nome social em consonância com a identidade de gênero de pessoas trans e travestis nas lápides de seus túmulos e jazigos, bem como na certidão de óbito e nos demais documentos relacionados ao fato, mesmo quando distinto daquele constante dos documentos de identidade civil.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se o reconhecimento dos usos do nome social assegurados no Decreto federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e na Lei Estadual 10.908/2017.
§ 2º Considera-se a expressão pessoas trans como sinônimo de travestis, mulheres transexuais, homens trans e demais pessoas trans.
§ 3º Compreende-se como identidade de gênero a dimensão da identidade de uma pessoa, determinada por autodenominação, que diz respeito à forma como se identifica e se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos de sepultura, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos, deverão adotar o nome social de pessoas trans.
§ 1º Nas lápides e jazigos constará apenas o nome social.
§ 2º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas transexuais na forma escrita ou verbal em documentos ou procedimentos públicos relacionados ao que trata essa legislação.
§ 3º A família da pessoa transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social nas lápides, na certidão de óbito e nos registros dos sistemas de informação dos locais responsáveis pelo sepultamento, cremação e tanatopraxia.
§ 4º A solicitação de inclusão de nome social de que trata esta Lei é vedada no caso de pessoas trans que, ainda em vida, tenham realizado retificação do registro civil.
Art. 3º Durante as cerimônias de velório e no sepultamento ou cremação, fica assegurado - além do respeito ao nome social - o respeito à identidade de gênero e, portanto, à aparência pessoal e vestimentas utilizadas pela pessoa transexual ao final de sua vida.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implica ilícito passível de multa, previsto na Lei nº 10.909/2017, a ser revertida para o custeio de políticas públicas de promoção da cidadania e dos direitos das pessoas trans e para o enfrentamento à transfobia nas instituições e na sociedade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.353 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba as Rodas de Capoeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba as Rodas de Capoeira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.354 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

Denomina de Paulo de Tarso Veríssimo a Rodovia Estadual PB 331, que interliga o município de Catolé do Rocha/PB a João Dias/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Paulo de Tarso Veríssimo, até a fronteira entre os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, a rodovia estadual PB-331, que interliga a cidade de Catolé do Rocha/PB à cidade de João Dias/RN.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.355 DE 22 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Institui o Estatuto da Pessoa com Cardiopatia Congênita no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Estatuto da Pessoa com Cardiopatia Congênita, destinado a reunir e estabelecer as diretrizes, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com Cardiopatia Congênita, visando à sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:
I – apoios especiais: a orientação e a supervisão, entre outros elementos que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações físicas da pessoa com Cardiopatia Congênita, favorecendo a sua autonomia, de forma a contribuir com sua inclusão social, bem como beneficiar o processo de habilitação e reabilitação ou qualidade de vida;

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Naná Garcez de Castro Dória – DIRETORA PRESIDENTE
Amanda Mendes Lacerda – DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS
William Costa – DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA
Rui Leitão – DIRETOR DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão – GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762
Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

II – ajudas técnicas: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico, visando à melhoria da funcionalidade e qualidade de vida da pessoa com Cardiopatia Congênita, como produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia inclusive os adaptados ou especialmente projetados;
III – procedimentos especiais: meios utilizados para auxiliar a pessoa que, devido ao estágio de sua enfermidade, exige condições peculiares para o desenvolvimento de atividades, como jornada de trabalho variável, horário flexível, entre outros;
IV – pessoa com Cardiopatia Congênita: o paciente que permaneça em tratamento e/ou sem condições de exercer atividades laborais em função da doença e que tenha esta condição atestada por dois médicos especialistas (cardiologista, cardiologista pediátrico, cirurgião cardíaco) da rede pública ou conveniada ao SUS.
Art. 3º São princípios fundamentais deste Estatuto:
I – respeito à dignidade da pessoa humana e à autonomia individual, promovendo a melhoria das condições de assistência à saúde dos portadores de Cardiopatia Congênita;
II – não discriminação;
III – inclusão e participação plena e efetiva na sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida às pessoas em tratamento e pós-tratamento;
IV – igualdade de oportunidades, orientando as pessoas em tratamento sobre os direitos e procedimentos cabíveis;
V – igualdade entre homens e mulheres;
VI – o atendimento humanizado, buscando estimular a autonomia da pessoa enferma e sua família.
Art. 4º (VETADO).
Art. 5º (VETADO).
Art. 6º Nenhuma pessoa com Cardiopatia Congênita será objeto de negligência, discriminação, tratamento desumano ou degradante, punida na forma da lei qualquer ação ou omissão aos seus direitos.
§ 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha o propósito ou efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.
§ 2º Não constitui discriminação a diferenciação ou preferência adotada para promover a inclusão social ou o desenvolvimento pessoal, não sendo as pessoas com a enfermidade obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência.
Art. 7º É dever de todos comunicar a autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação dos direitos da pessoa com Cardiopatia Congênita.
Art. 8º A atenção à saúde da pessoa com Cardiopatia Congênita será prestada com base nos princípios e diretrizes previstos na Constituição Federal e demais legislação vigentes.
Art. 9º (VETADO).
Art. 10. O direito à saúde do portador de Cardiopatia Congênita será assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas de modo a construir seu bem-estar físico, psíquico, emocional e social no sentido da construção, preservação ou recuperação de sua saúde.
Art. 11. É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com Cardiopatia Congênita por intermédio do Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. Entende-se por atendimento integral aquele realizado nos diversos níveis de hierarquia e de complexidade, bem como nas diversas especialidades médicas, de acordo com as necessidades de saúde das pessoas com Cardiopatia Congênita, incluindo a assistência médica e de medicamentos, psicológica, odontológica, ajudas técnicas, oficinas terapêuticas e atendimentos especializados, inclusive atendimento e internação domiciliares.
Art. 12. A pessoa com Cardiopatia Congênita clinicamente ativa terá direito a atendimento especial nos serviços de saúde, públicos e privados, que consiste, no mínimo, em:
I – assistência imediata, respeitada a precedência dos casos mais graves e oferecimento de acomodações acessíveis de acordo com a legislação em vigor;
II – disponibilização de locais apropriados para o cumprimento da prioridade no atendimento, conforme legislação em vigor, em casos tais como agendamento de consultas, realização de exames, procedimentos médicos, entre outros;
III – (VETADO).
Art. 13. A assistência social à pessoa com Cardiopatia Congênita será prestada de forma articulada e com base nos princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, integrada com as demais políticas sociais, observadas também as demais normas pertinentes.
Art. 14. À pessoa com Cardiopatia Congênita deverá ser concedido, pelo médico assistente ou pelo hospital, mediante requerimento do interessado ou de seu representante, feito em duas vias, os dados de seu prontuário médico ou hospitalar, atestados, laudos, resultados de exames e biópsias, que servirão para instruir todos os pedidos e, com isso, fazer valer seus direitos.
Art. 15. Na interpretação desta Lei, levar-se-á em conta o princípio da dignidade da pessoa humana, os fins sociais a que ela se destina e as exigências do bem comum.
Art. 16. Os direitos e garantias previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.366/2021, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "institui o Estatuto da Pessoa com Cardiopatia Congênita no Estado da Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei institui o Estatuto da Pessoa com Cardiopatia Congênita, destinado a reunir e estabelecer as diretrizes, normas e critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos

humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com Cardiopatia Congênita, visando à sua inclusão social e cidadania participativa plena e efetiva.

Embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetar o Projeto de Lei, pelas razões a seguir expostas.

Do veto aos arts. 4º e 5º:

> Art. 4º É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, **com preferência**, às pessoas com Cardiopatia Congênita, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à habitação, à previdência social, habilitação e reabilitação, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis, que propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.
> **Art. 5º** O direito de **preferência** no atendimento ao portador de Cardiopatia Congênita previsto no art. 4º desta Lei compreende, dentre outras medidas:
> I – a de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
> II – o pronto atendimento nos serviços públicos estaduais ou de relevância pública junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
> III – aplicação de recursos públicos nas áreas relacionadas com a pessoa com Cardiopatia Congênita;
> IV – priorização do atendimento da pessoa com Cardiopatia Congênita;
> V – capacitação e educação continuada dos recursos humanos nas áreas de pessoa com Cardiopatia Congênita, bem como na de prestação de serviços;
> VI – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre aspectos ligados à enfermidade e aos mecanismos de tratamento e cura;
> VII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;
> VIII – priorização de atendimento:
> a) nos serviços de transporte de pacientes fornecidos diretamente pelo poder público;
> b) nas casas de apoio mantidas com recursos públicos;
> c) no fornecimento de medicamentos.
> (*Grifo nosso*)

O estabelecimento dessa preferência de forma indiscriminada pode causar prejuízo para portadores de outras enfermidades que, no caso concreto, necessitem de atendimento prioritário. Assim, a classificação de qualquer enfermidade como preferencial depende da análise das condições físicas e do estado de saúde do seu portador e não da doença em si.

Do veto ao art. 9º e ao inciso III do art. 12:

> Art. 9º Incumbe ao Poder Público estadual desenvolver políticas públicas de saúde específicas voltadas para as pessoas com Cardiopatia Congênita, que incluam, em outras, as seguintes ações:
> I – **promoção de ações e campanhas** previstas da doença;
> II – garantia de acesso universal, igualitário e gratuito aos serviços de saúde públicos;
> III – **estabelecimento de normas técnicas e padrões** de conduta a serem observados pelos serviços públicos e privados de saúde no atendimento da pessoa com Cardiopatia Congênita;
> IV **– criação de uma rede de serviços de saúde regionalizada e hierarquizada** em níveis de complexidade crescente, voltada ao atendimento da pessoa com Cardiopatia Congênita, incluindo serviços especializados no tratamento, habilitação e reabilitação;
> V – **disseminação de práticas e estratégias** de atendimento e de reabilitação baseadas na comunidade, a partir da atuação dos agentes comunitários de saúde e das equipes de saúde da família;
> VI – **fomento à realização de estudos epidemiológicos e clínicos**, com periodicidade e abrangência adequadas, de modo a produzir informações sobre a ocorrência da doença;
> VII – **estímulo ao desenvolvimento cientifico e tecnológico** que promova avanços na prevenção, no tratamento e atendimento das pessoas portadoras de Cardiopatia Congênita;
> VIII – **promoção de processos contínuos de capacitação dos profissionais** que atuam no sistema público de saúde, em todas as áreas, para o atendimento da pessoa com Cardiopatia Congênita;
> IX – **capacitação e orientação de cuidadores familiares e grupos de autoajuda** de pessoas com Cardiopatia Congênita;
> X – fornecimento de medicamentos comprovadamente eficazes, órteses, próteses e demais recursos necessários ao tratamento, habilitação e reabilitação da pessoa portadora de Cardiopatia Congênita previstos na tabela do Sistema Único de Saúde – SUS; e
> XI – cuidados paliativos.
>
>
> **Art. 12.** A pessoa com Cardiopatia Congênita clinicamente ativa terá direito a atendimento especial nos serviços de saúde, públicos e privados, que consiste, no mínimo, em:
> I – assistência imediata, respeitada a precedência dos casos mais graves e oferecimento de acomodações acessíveis de acordo com a legislação em vigor;
> II – disponibilização de locais apropriados para o cumprimento da prioridade no atendimento, conforme legislação em vigor, em casos tais como agendamento de consultas, realização de exames, procedimentos médicos, entre outros;
> III – **direito à presença de acompanhante, durante os períodos de atendimento e de internação, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, exceto em ambientes de UTIs.**

De logo, é necessário rechaçar o inciso III do art. 12 do Projeto de Lei nº 3.366/2021, pois **devido à regra de controle de infecção hospitalar não é possível assegurar de forma absoluta e indiscriminada a presença e permanência de acompanhante, em tempo integral**, durante os períodos de atendimento e de internação do paciente com Cardiopatia Congênita.

O art. 9º do Projeto de Lei nº 3.366/2021 está dispondo sobre serviço público e criando inúmeras obrigações para órgãos da administração estadual, que demandarão ações administrativas específicas e a necessidade de servidores públicos para executar essas novas atribuições.

Assim, ao instituir obrigações para o Poder Executivo disciplina matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, ‘’b’’ e “e”, da Constituição Estadual, observe:

> **“**Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa**,** matéria orçamentária **e serviços públicos;**
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”.** *(Grifo nosso)*

Logo, ao imputar ações concretas a serem executadas pelas Secretarias e órgãos da Administração, mais especificamente à Secretaria de Estado de Saúde – SES, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública, ao estabelecer novo regramento de atribuições para prestação de serviço público.

> “Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública.**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.” (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (*Grifo nosso*)

Dessa forma, a conversão da propositura em lei configuraria indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias dos representantes do Poder Executivo, implica afronta ao princípio da separação dos Poderes e aos dispositivos constitucionais que o sediam, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, da Constituição Estadual. Vejamos:

> **“A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual**, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.”.**
> [**ADI 2.654**, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, *DJE* de 9-10-2014.] (*Grifo nosso*).

Ademais, apesar da boa intenção do legislador, verifica-se que o art. 9º e o inciso III do art. 12 do Projeto de Lei 3.366/2021 encontram óbice jurídico, pois, ainda que de forma reflexa, vão criar despesa obrigatória sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 167 da Constituição Federal e nos art. 15, art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867,

> Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001." *(Grifo nosso)*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os arts. 4º, 5º, 9º e inciso III do art. 12 do Projeto de Lei nº 3.366/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.270/2021, de autoria do Deputado Wilson Santiago, que "Dispõe normativas sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado da Paraíba.".

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei cria aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado da Paraíba.

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, vejo-me compelido a vetar o Projeto de Lei, pois o mesmo trata de serviços públicos e estabelece atribuições a Secretarias e órgãos da administração pública, mais especificamente a Secretaria de Estado da Saúde.

Ao criar obrigações para o Poder Executivo disciplina matéria ligada primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, ''b'' e "e", da Constituição Estadual, vejamos:

> **"**Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa**,** matéria orçamentária **e serviços públicos;**
> (...)
> e) criação , estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública". *(Grifo nosso)***

Assim, ao demandar ações concretas a serem executadas pela SES e órgãos da Administração, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido a jurisprudência:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. **VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE**. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa , DJ de 5/12/03. *(Grifo nosso)*
> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. LEI MUNICIPAL 3.524/2003. **LEI QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.** AGRAVO IMPROVIDO. I - O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento desta Corte, no sentido de que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Precedentes. II - Agravo regimental improvido" (RE 578.017-AgR, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJe 25.4.2012). *(Grifo nosso)*

O Supremo Tribunal Federal já afirmou que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre atribuições das Secretarias e de órgãos da administração pública (ADI nº 2.808-1 e ADI nº 3.751-0).

Dessa forma, a conversão da propositura em lei configuraria indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias dos representantes do Poder Executivo, implica afronta ao princípio da separação dos Poderes e aos dispositivos constitucionais que o sediam, inscrito no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, da Constituição Estadual. Vejamos:

> **A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual**, ainda que por meio de emenda constitucional, **revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.**
> [**ADI 2.654**, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, *DJE* de 9-10-2014.] (*Grifo nosso*).

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> **"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001." *(Grifo nosso)*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.270/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.268/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.270/2021
AUTORIA: DEPUTADO WILSON SANTIAGO

VETO TOTAL
João Pessoa, 22 / 06 / 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe normativas sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado da Paraíba.

Art. 2º Poderá o Estado da Paraíba criar aplicativo para marcação de consultas, a ser utilizado em dispositivo móvel, na rede de saúde do Estado da Paraíba.

Art. 3º O uso do aplicativo poderá ser disponibilizado gratuitamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser acessível em sistemas operacionais iOS, Android e Windows Phone.

§1º O aplicativo deverá ser acessível em smartphones e tablets e estar disponível para utilização 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§2º O aplicativo deverá ter linguagem de simples entendimento, como também a opção de acessibilidade presente em todas suas páginas.

§3º A cobertura do aplicativo deverá abranger todo o Estado da Paraíba.

Art. 4º As dotações orçamentárias contemplarão as despesas decorrentes desta Lei, devendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 31 de maio de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 309 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Incorpora ao vencimento do grupo ocupacional magistério o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor que atualmente está sendo pago a título de Bolsa Desempenho para a referida categoria profissional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao vencimento do grupo ocupacional do magistério o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor que atualmente está sendo pago a título de Bolsa Desempenho para a referida categoria profissional.

Parágrafo único. Para tornar exequível o previsto no caput deste artigo, o Anexo I da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, passa a viger na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 2º Decreto será editado para adequar a esta Medida Provisória a tabela vigente da Bolsa Desempenho Profissional paga ao Grupo Ocupacional do Magistério.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 309/2022

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTO – ART. 22, I, LEI Nº 7.419, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO MAGISTÉRIO - JUNHO 2022 CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	3.101,02	3.163,63	3.227,50	3.292,65	3.359,09	3.426,89	3.496,05
B	3.414,11	3.482,98	3.553,25	3.624,90	3.698,02	3.772,58	3.848,62
C	3.758,53	3.834,29	3.911,59	3.990,42	4.070,85	4.152,84	4.236,49
D	4.137,37	4.220,73	4.305,76	4.392,46	4.480,91	4.571,14	4.663,14
E	4.554,11	4.645,80	4.739,33	4.834,72	4.931,99	5.031,24	**5.132,47**

DECRETO Nº 42.634 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece valores da Bolsa de Desempenho Profissional dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, a partir do mês de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.383, de 15 de junho de 2011, e o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como pelo que dispõe a Medida Provisória nº 309, de 20 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos, a partir de junho de 2022, na forma da tabela abaixo, os valores da Bolsa de Desempenho Profissional dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, instituída através do art. 1º do decreto nº 32.160, de 26 de maio de 2011:

TABELA DE BOLSA DE DESEMPENHO - GRUPO MAGISTÉRIO - JUNHO 2022							
CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	867,64	887,39	907,54	928,09	949,05	970,43	992,24
B	966,40	988,13	1.010,29	1.032,90	1.055,95	1.079,47	1.103,46
C	1.075,04	1.098,94	1.123,32	1.148,18	1.173,55	1.199,42	1.225,81
D	1.194,54	1.220,83	1.247,66	1.275,01	1.302,90	1.331,36	1.360,39
E	1.326,00	1.354,92	1.384,42	1.414,50	1.445,19	1.476,50	**1.508,43**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.635 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 25.397, de 15 de outubro de 2004, para estabelecer novo valor da gratificação por participação em Sessão Plenária ou da Câmara do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 25.397, de 15 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A gratificação de que trata o Caput deste artigo é no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por sessão plenária e da Câmara."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.636 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Institui os Centros Estaduais e Regionais de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres (Crams) em situação de violência doméstica, familiar e sexual, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI da Constituição do Estado:

CONSIDERANDO a Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres – Nações Unidas, resolução 48/104 (1994), que estabelece que a violência contra a mulher é "qualquer ato de violência baseado em gênero que cause ou possa causar um dano físico, sexual ou psicológico às mulheres ou provocar sofrimento, incluindo ameaças de prática de tais atos, a coerção ou privação arbitrária da liberdade, quer se registre na vida pública ou na vida privada.";

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher — "Convenção de Belém do Pará" (1994) — dispõe sobre a necessidade de adoção, pelos Estados, dos meios apropriados e políticas orientadas a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conceitua a violência doméstica e familiar, bem como estabelece em seu artigo art. 5º que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado da Paraíba nº 41.071, de 08 de março de 2021, aprova o Plano de Ação para a Aplicabilidade do Protocolo de Feminicídio da Paraíba com diretrizes estaduais para prevenir, investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres com perspectiva de gênero, elaborado pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI);

CONSIDERANDO a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (2006);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), já executa essa política pública em âmbito estadual, por meio do Centro Estadual de Referência da Mulher – Fátima Lopes e em âmbito regional em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO/PB, o Centro Intermunicipal de Referência da Mulher do Cariri – Maria Eliane Pereira dos Anjos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado por este decreto, no âmbito do Estado da Paraíba, o funcionamento dos Centros de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres (CRAMs) – Estaduais e Regionais, doravante identificados pela denominação de "CRAM", seguida da nomenclatura de alguma mulher homenageada pelo seu exemplo de vida.

Art. 2º Este serviço será vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), órgão gestor estadual de promoção das políticas públicas para as mulheres, responsável pelo suporte técnico, administrativo e de orientação da execução das atividades ofertadas.

Art. 3º Nos casos de execução dos CRAMs regionais, poderão ser firmados parcerias com as gestões municipais e ou consórcios para a implantação e implementação do serviço por meio de termos de cooperação onde estarão descritas as responsabilidades de cada ente.

Art. 4º Os CRAMs são unidades que acolhem, atendem, orientam, acompanham e encaminham mulheres, maiores de 18 anos de idade, em situação de violência doméstica, familiar e/ou sexual, por meio de uma equipe especializada e multiprofissional (Assistentes Sociais, Psicólogas, Advogadas e Educadoras Sociais), visando promover a ruptura do ciclo de violência, (re)significação de sua vida e viabilização do acesso aos direitos.

Art. 5º São objetivos dos Centros de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres (CRAMs) – Estaduais e Regionais:

I – acolher, prestar atendimento e acompanhamento social, psicológico e orientação jurídica, as mulheres vítimas da violência de gênero;

II – conforme o caso, encaminhar para os serviços da rede municipal e/ou estadual de atendimento e/ou enfrentamento à violência contra as mulheres, referenciando e contra- referenciando os serviços da rede;

III – registrar dados e consolidar estatísticas anuais sobre a violência contra mulheres atendidas e acompanhadas pelo serviço;

IV – enviar mensalmente para a SEMDH relatório de atendimentos e de atividades realizadas; e,

V – realizar palestras, formações, capacitações e orientações acerca da temática de gênero para mulheres da comunidade e profissionais, visando o fortalecimento da rede, assim como a defesa de direitos das mulheres a identificação e prevenção das violências.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana disponibilizar recursos humanos e materiais para o efetivo funcionamento dos serviços em âmbito Estadual.

Parágrafo único. Com relação às responsabilidade da SEMDH, observar-se-á as excepcionalidades descritas nos termos de parcerias firmados com as gestões municipais e ou consórcios onde estarão descritas as responsabilidades de cada ente.

Art. 7º Os Centros de Referência Especializados no Atendimento às Mulheres (CRAMs) – Estaduais e Regionais serão constituídos, no mínimo, pelas seguintes profissionais: Coordenadora Geral; Coordenadora Administrativa; Auxiliar Administrativa; Assistente Social; Psicóloga; Advogada; Arte Educadora; Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Segurança.

Art. 8º As despesas financeiras com a execução das atividades dos CRAMs, estabelecidas neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e/ou em conformidade com possíveis termos de cooperação, conforme descrito no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.637 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel no município de Cajazeiras – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c o artigo 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terras localizadas na faixa de domínio da Rodovia denominada PB-394 – Entroncamento BR-230/ Engenheiro Ávidos - PB, lado esquerdo entre as estacas 622+3,39 a 633+14,71 com área 2.807,28 m², e 639+7,00 a 648+5,00 com área de 1.733,57 m², lado direito entre as estacas 633+17,34 a 640+10,00 com área de 2.388,73, e 643+13,11 a 648+3,67 com área de 219,33m², perfazendo uma área total de 7.148,91m², na propriedade Fazenda Veneza, Zona Rural, BR 230, km 498, Cajazeiras-PB, com confrontações conforme escritura pública, pertencente a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA CARTAXO, localizada na Zona Rural do município de Cajazeiras-PB.

Art. 2º A área de terreno a ser desapropriada está encravada na área da faixa de domínio da Rodovia denominada PB-394 – Entroncamento BR-230/Engenheiro Ávidos – PB, conforme extensão descrita e caracterizada no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º É de natureza urgente à desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.638 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no município de Bonito de Santa Fé – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c o artigo 6º do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra nua localizada na área da faixa de domínio da PB – 388 - ACESSO BONITO DE SANTA FÉ/ DIVISA/CE, a ser desapropriada, encravada na propriedade denominada "Sítio juazeiro", localizado na Zona Rural do município de Bonito de Santa Fé- PB, entre as estacas 02 e 12, lado direito, com área de 2.442,02m², com limites, conforme Escritura pública, Ao Leste(Nascente): 177,00m ou 80,45 Braças: com a Rodovia PB -388 que liga Bonito de Santa Fé ao Mauriti-CE: com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; Ao Oeste (Poente): 138,00m ou 62,73 Braças com o Sr. Antônio Carlos Pereira Diniz com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; Ao Norte:240,00m ou 109,10 Braças com a Estrada vicinal de acesso ao Sítio Sossego, com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; Ao Sul: 286,00m ou 130,00 Braças com o Sr. Avonaldo Luis de Sousa, com marcos de pedra e cerca de arame e madeira; Registrado no Cartório Registral e Notorial de Bonito de Santa Fé – PB – 99 Ofício; na Matricula sob nº 003208, Livro 2-O, às Fls.019; R.01/3208 em data de 10/09/2019, pertencente ao Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DINIZ.

Art. 2º O imóvel a que se refere o inciso anterior, destina-se à execução da obra de Construção do Acesso a Bonito de Santa Fé- PB / Divisa-CE.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.639 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados no município de Remígio/Cepilho – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c o artigo 6º do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as faixas de terras dos imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, localizados na área de domínio da Construção da Via denominada Acesso Remígio/Cepilho - PB, conforme delimitação e discriminação a seguir.

I- uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas (culturas), encravada na propriedade do Sítio Geraldo de Fora, localizado na Zona Rural do município de Remígio- PB, entre as estacas 96+12,00 e 104+12,00, lado direito com área de 589 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, com confrontações conforme Escritura Pública, matriculado sob o R1-6070, do Livro nº 2-AE, Fls. 70, 1º Ofício, de 11/09/2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Remígio-PB, pertencente ao Sr. CÍCERO ANTONIO DOS SANTOS, de acordo com o Título de Reconhecimento de Domínio, decorrente do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social;

II - uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas (culturas), encravada na propriedade do Sítio Genipapo, localizado na Zona Rural do município de Remígio- PB, entre as estacas 78+15,00 e 86+11,00, lado direito com área de 936,00 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, com confrontações conforme Escritura Pública, com Matricula nº 6554, Livro – 2-AG, Folhas 154, 1º Ofício, de 17 de setembro de 2018 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Remígio – PB, pertencente a Sra. SIMONE MORAIS DA CRUZ, conforme Título Definitivo de Propriedade; e,

III - Uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas (culturas), encravada na propriedade do Sítio Genipapo, localizado na Zona Rural do município de Remígio- PB, entre as estacas 35+3,00 e 38+19,00, lado direito com área de 646,00 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, com confrontações conforme Escritura Pública, Registrado sob nº R2-3657, Livro – 2-T, Folhas 57, 1º Ofício, de 15/05/2008 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Remígio – PB, pertencente ao Sr. SEVERINO GOMES MONTEIRO, de acordo com o Título de Reconhecimento de Domínio, decorrente do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 2º Os imóveis a que se referem os incisos anteriores, destinam-se à execução da obra da Via denominada Acesso Remígio/Cepilho - PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 42.640 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados no município de Sousa – PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i" c/c o artigo 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, da Construção da Via denominada Avenida Perimetral Oeste de Sousa-PB, a seguir discriminado.

I - uma faixa de terras, encravada na propriedade do Lote 09, localizado na Zona Urbana do município de Sousa- PB, entre as estacas 98+3,50m e 106+1,00m, lado direito, com área de 885,837m², com limites certos, conhecidos e respeitados, com confrontações ao norte com os terrenos desmembrados 5 a 8, ao sul com o terreno desmembrado 10, ao leste com o terreno desmembrado 14, e ao oeste com a estrada vicinal, conforme a Escritura Pública do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral da cidade de Sousa - PB, do Livro nº 2 0002, Fls. 58, Matricula 01-00016503, Registro nº R-001, de 07 de fevereiro de 2017, pertencente ao Sr. ALOISIO LIRA DE FIGUEIREDO, conforme Escritura Pública;

II - uma faixa de terras, encravada na propriedade localizada na Área Urbana do município de Sousa- PB, entre as estacas 98 + 3,50m e 106 + 1,00m, lados direito e esquerdo, com área de 450,00 m², Lote 06, com limites e confrontações ao norte com a Rua Bruno Figueiredo Pinto, ao sul com o terreno desmembrado 9, ao leste com o terreno desmembrado 5, e ao oeste com o terreno desmembrado 7, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral da cidade de Sousa -PB, do Livro nº 2, Fls. 182, Matricula 16.500, Registro nº R-001, de 27 de abril de 2017, pertencente ao Sr. GILSON FERREIRA DE ARAÚJO, conforme Escritura Pública;

III - uma faixa de terras e benfeitorias não reprodutivas, encravada na propriedade localizada na Zona Rural do município de Sousa- PB, entre as estacas 153 e 171, lados direito, com área de 2.502,96 m², com limites e confrontações, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral da cidade de Sousa - PB, do Livro nº 2/Y, Fls. 140, Matricula 6147, Registro nº R-2-6147, de 06 de junho de 2001, pertencente ao Sr. VALMIR CAVALCANTI DANTAS, conforme Escritura Pública;

IV - cinco lotes de terras: 1- Lote 05, com área de 445,486 m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.499, localizado na Zona Urbana, na Rua Bruno Figueiredo Pinto, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 2- Lote 07, com área de 444,316 m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.501, localizado na Zona Urbana, na Rua Bruno Figueiredo Pinto, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 3- Lote 10, com área de 899,069 m², com registro no Livro 2, Matrícula nº 16.504, localizado na Zona Urbana, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 4- Lote 11, com área de 897,673 m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.505, localizado na Zona Urbana, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; 5- Lote 12, com área de 897,208m², com registro no Livro 02, Matrícula nº 16.506, localizado na Zona Urbana, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB; todos localizados entre as estacas 98+3,50 e 106+1,00, lados direito e esquerdo, perfazendo uma área total de

3.583,752 m², pertencentes a empresa COBRENG – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.704.300/0001-14, como sócio e representante legal Sr. José Acrisio de Sousa, conforme as Escrituras Públicas; e,

V - Uma área de terras remanescente, com área de 1.774,00 m², com registro no Livro 02/AH, Matrícula nº 16.513, localizado na Zona Urbana, na Rua Bruno Figueiredo Pinto, bairro Alto Capanema, Município de Sousa-PB, localizado entre as estacas 98+3,50 e 106+1,00, lados direito e esquerdo, pertencentes à empresa COBRENG – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.704.300/0001-14, com sócio e representante legal Sr. José Acrisio de Sousa, conforme as Escrituras Públicas.

Art. 2º Os imóveis a que se referem os incisos anteriores, destinam-se à execução da obra da Via Perimetral Oeste do Município de Sousa - PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 42.641 de 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00279.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 80.000.000,00** (oitenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	20.000.000,00
		4440.51	1.500	1001	40.000.000,00
		4440.52	1.500	1001	20.000.000,00
	TOTAL				**80.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.642 de 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00128.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 10.641.500,00** (dez milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4054.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30	1.600	0000	1.500.000,00
10.302.5007.4059.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	1.600	0000	1.200.000,00
10.302.5007.4065.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	1.500	1002	1.000.000,00
		3390.39	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	2.600	0000	4.000.000,00
10.302.5007.4680.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	4490.52	1.500	1002	1.500,00
10.302.5007.4734.0287-	REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	2.600	0000	2.500.000,00
10.302.5007.4776.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.30	1.500	1002	240.000,00
	TOTAL				**10.641.500,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.30	1.600	0000	2.700.000,00
10.302.5007.1085.0287-	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.1691.0287-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	500.000,00
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	2.600	0000	6.500.000,00
10.302.5007.4680.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.30	1.500	1002	1.500,00
10.303.5007.1086.0287-	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	4490.51	1.500	1002	440.000,00
	TOTAL				**10.641.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.643 de 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00129.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 19.334.409,60** (dezenove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.30	1.602	0000	6.457.200,00
10.302.5007.4050.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.602	0000	912.000,00

10.302.5007.4052.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	1.602 0000	960.000,00
10.302.5007.4060.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)	3390.30	1.602 0000	1.536.000,00
10.302.5007.4062.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.30	1.602 0000	288.000,00
10.302.5007.4063.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.602 0000	1.104.000,00
10.302.5007.4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	1.602 0000	1.200.000,00
10.302.5007.4581.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.30	1.602 0000	480.000,00
10.302.5007.4828.0287-	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	1.602 0000	2.880.000,00
10.302.5007.4831.0285-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAGUAPE	3390.30	1.602 0000	523.084,80
10.302.5007.4832.0273-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA	3390.30	1.602 0000	43.084,80
10.302.5007.4833.0280-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.602 0000	28.723,20
10.302.5007.4834.0282-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL	3390.30	1.602 0000	43.084,80
10.302.5007.4835.0272-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30	1.602 0000	57.446,40
10.302.5007.4836.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.39	1.602 0000	2.821.785,60
	TOTAL			**19.334.409,60**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17135091 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos, recursos destinados ao Enfrentamento da Pandemia do COVID-19, no Estado da Paraíba, conforme Portarias GM/MS/nºs 3.374, de 3 de dezembro de 2021, 4.006 e 4.007, de 28 de dezembro de 2021, 177, de 31 de janeiro de 2022, 679, de 30 de março de 2022, 977, de 28 de abril de 2022, 1.308, de 30 de maio de 2022 e 1.329, de 31 de maio de 2022, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.644 de 22 de junho de 2022

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 12.347, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.347, de 21 de junho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 5.810.016,69 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos), para alterar a Programação Orçamentária relativa as Emendas Parlamentares de Apropriação/Impositiva em atendimento aos Decretos Legislativos nº 288, de 13 de abril de 2022, e nº 289, de 17 de maio de 2022, bem como dotação da Companhia Docas da Paraíba, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.644 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DE:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.1591.0287-	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	4490.51	1.799	0000	500.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**500.000,00**

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.1878.0287-	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA	4490.51	1.501	0000	2.800.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**2.800.000,00**

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1899.0287-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.43	1.799	0000	1.930.016,69
		4450.51	1.799	0000	450.000,00
		4450.52	1.799	0000	130.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**2.510.016,69**
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**5.810.016,69**

PARA:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4440.42	1.799	1002	100.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**100.000,00**

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	3350.43	1.799	0000	1.620.016,69
		4450.51	1.799	0000	450.000,00
		4450.52	1.799	0000	130.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**2.200.016,69**

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	2.800.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**2.800.000,00**

31.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5003.4506.0287-	GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3350.43	1.799	0000	80.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**80.000,00**

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4243.0287-	INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3350.43	1.799	0000	130.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**130.000,00**

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1990.0287-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FDE	4440.42	1.799	0000	500.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**500.000,00**
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**5.810.016,69**

Decreto nº 42.645 de 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/700001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1990.0287-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FDE	4440.42	2.500	0000	20.000.000,00
	TOTAL				**20.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.646 de 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/820001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4872.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	4490.52	2.759	0000	1.000,00
	TOTAL				**1.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4872.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	3390.39	2.759	0000	1.000,00
	TOTAL				**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.386 **João Pessoa, 22 de junho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, II, da Constituição do Estado e da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017 c/c com o art. 7º do Decreto nº 42.320 de 09 de março de 2022.

R E S O L V E nomear o Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – CONDEL, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes Titulares:

Laura Maria Farias Barbosa, matrícula nº 613.418-1 – Superintendente (Presidente).

Marcílio Ferreira de Araújo, matrícula nº 149.521-6 – Representante da Secretaria de Saúde.

Elielton da Silva Lima, matrícula nº 612.149-7 – Diretor Administrativo e Financeiro.

André Araújo Cavalcanti, matrícula nº 613.406-8 – Chefe da Assessoria Jurídica.

Flora Elvira Rodrigues de Amorim, matrícula nº 613.380-1 – Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

Representantes Suplentes:

Marta Betânia Duarte Silva, matrícula nº 153.200-6 – Representante da Secretaria de Saúde.

Diego Vinícius de Carvalho Fernandes, matrícula nº 613.452-1 – Chefe de Gabinete.

Talita Alves Lemos Brasil, matrícula nº 613.400-9 - Gerente Operacional de Serviços Médicos.

Ato Governamental nº 1.387 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SHEILA JUSTINO JULIAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 1.388 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1743571, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.389 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TERCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.390 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JANE KELLY BATISTA RAMALHO PEDROSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.391 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BERNADETE DE JESUS DE ARAUJO CAVALCANTI**, matrícula nº 1875094, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, Símbolo CDE-6, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.392 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ALISSON DE LIMA XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-6, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.393 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **QUEILA BEZERRA**, matrícula nº 1842510, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM E EJA JOSE TAVARES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.394 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM E EJA JOSE TAVARES, no Município de Queimadas, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.395 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **KATIA PAULINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PROFESSORA BEATRIZ MARIA DE ABREU, no Município de Casserengue, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.396 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SENILDO HENRIQUE DA SILVA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM ISAURA FERNANDES DE SOUZA, através do AG 076, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2022.

Ato Governamental nº 1.397 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **LUCILEIA CRUZ DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ISAURA FERNANDES DE SOUZA, no Município de Itapororoca, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.398 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDUARDO LIBERALINO DA NOBREGA SANTOS**, matrícula nº 1887840, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.399 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EDUARDO LIBERALINO DA NOBREGA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTRATOS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.400 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADLLER PHILLIPO DE LIMA PESSOA**, matrícula nº 1901036, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.401 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **SABRINA IRIS ANDRE GOUVEIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL SERRA BRANCA INACIO ANTONINO, no Município de Serra Branca, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.402 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DARCILENE BERNARDINA DOS SANTOS**, matrícula nº 1821474, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DURVAL GUEDES, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.403 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **IRAILDE FERNANDES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL DURVAL GUEDES, no Município de Pitimbu, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.404 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **OLIVIA SUENIA FARIAS DE QUEIROZ OLIVEIRA**, matrícula nº 1905341, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JAIRO AIRES CALUETE, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.405 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **TATIANA QUEIROZ DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JAIRO AIRES CALUETE, no Município de Parari, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.406 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **NARA NOBREGA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM RIO BRANCO, no Município de Patos, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.407 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ALBA DE ASSIS GOMES FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ARRUDA CAMARA, no Município de Pombal, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.408 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NILSON NETO DE ARAUJO MORAIS,** matrícula nº 1680412, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTA LUZIA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.409 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCELO ALVES BARRETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTA LUZIA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.410 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **STELIO CAIO SANTOS DE LIMA,** matrícula nº 1834029, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTA LUZIA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.411 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SAULO JOSE ARAUJO DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTA LUZIA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0011/2021
EMPRESA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 63.798.490/0001-33
DESCUMPRIMENTO: Inexecução parcial do Contrato, caracterizada pela não substituição de 18 (dezoito) veículos no prazo pactuado.
FUNDAMENTO LEGAL: Itens 11.1.2 e 11.1.5 do Termo de Referência, item 20.7 do Edital, artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, II, da Lei Estadual nº 9.697/2012, art. 30, II, "a", art. 32 e art. 36, IV, "a", parágrafo único da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.
REFERÊNCIA: Contrato nº 041/2016
OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos
SANÇÃO: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Administração, e o descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da penalidade de multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, o que totaliza o montante de R$ 66.927,09 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme memória de cálculo anexo aos autos.

Nos termos do art. 47, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante do recurso administrativo interposto, a Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO** à sanção proferida em decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 04 de junho de 2022, **até posterior julgamento do recurso administrativo apresentado, haja vista o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrentes dos efeitos da própria penalidade.**

Torna-se sem efeito o extrato da decisão administrativa de 1ª instância publicada no DOE do dia 18/06/2022.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0013/2021
EMPRESA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 63.798.490/0001-33
DESCUMPRIMENTO: Inexecução parcial do Contrato, caracterizada pela não substituição de 22 (vinte e dois) veículos no prazo pactuado.
FUNDAMENTO LEGAL: Itens 11.1.2 e 11.1.5 do Termo de Referência, item 20.7 do Edital, artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, II, da Lei Estadual nº 9.697/2012, art. 30, II, "a", art. 32 e art. 36, IV, "a", parágrafo único da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.
REFERÊNCIA: Contrato nº 021/2016
OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos
SANÇÃO: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Administração, e o descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da penalidade de multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, o que totaliza o montante de R$ 85.302,16 (oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme memória de cálculo anexo aos autos.

Nos termos do art. 47, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante do recurso administrativo interposto, a Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO** à sanção proferida em decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 04 de junho de 2022, **até posterior julgamento do recurso administrativo apresentado, haja vista o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrentes dos efeitos da própria penalidade.**

Torna-se sem efeito o extrato da decisão administrativa de 1ª instância publicada no DOE do dia 18/06/2022.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0014/2021
EMPRESA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 63.798.490/0001-33
DESCUMPRIMENTO: Inexecução parcial do Contrato, caracterizada pela não substituição de 11 (onze) veículos no prazo pactuado.
FUNDAMENTO LEGAL: Itens 11.1.2 e 11.1.5 do Termo de Referência, item 20.7 do Edital, artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, II, da Lei Estadual nº 9.697/2012, art. 30, II, "a", art. 32 e art. 36, IV, "a", parágrafo único da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.
REFERÊNCIA: Contrato nº 019/2016
OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos
SANÇÃO: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Administração, e o descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a aplicação da penalidade de multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, o que totaliza o montante de R$ 44.521,86 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme memória de cálculo anexo aos autos.

Nos termos do art. 47, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante do recurso administrativo interposto, a Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO** à sanção proferida em decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 04 de junho de 2022, **até posterior julgamento do recurso administrativo apresentado, haja vista o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrentes dos efeitos da própria penalidade.**

Torna-se sem efeito o extrato da decisão administrativa de 1ª instância publicada no DOE do dia 18/06/2022.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 352/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2022**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos baixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.018.362-7	ADRIANA DE BARROS LACERDA	911.623-1	0886/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.015.194-6	ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	910.162-4	0901/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.018.454-2	ALEXSANDRA DA SILVA	913.189-2	0887/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.020.743-7	ALEXSANDRA GALDINO DO NASCIMENTO	914.211-8	0888/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.017.660-4	ENILZA MARIA GHISLAIN SALES	094.571-4	0789/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.019.923-0	GIOVANNA CAVALCANTI DE ABREU	909.842-9	0874/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.018.470-4	KELYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	910.102-1	0673/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.018.357-1	RAQUEL MARIA SANTOS DE FREITAS	915.635-6	0902/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.018.359-7	WILSON COELHO DE ALBUQUERQUE NETO	913.975-3	0885/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.017.211-1	YURI MAIA RIBEIRO	524.100-6	0912/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.018.356-2	YURI PEREIRA DE SOUZA	913.130-2	0884/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.020.272-9	MARCELLE RIBEIRA MENEZES	187.766-6	0860/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 353/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2022**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos baixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.015.049-4	FELIPE FIRMINO DINIZ	186.286-3	0525/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22020.002-5	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	156.565-6	0875/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.020.084-0	IARA NEVES NUNES MACHADO	174.766-5	0907/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.140-4	JOSE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	519.796-1	0858/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.020.307-5	JOSE TEOTONIO DE LACERDA	098.407-8	0873/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.780-1	MARIA BETANIA ARAUJO BORGES	092.832-1	0913/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.019.943-4	MARQUISON DE LUCENA ALVES	516.537-7	0850/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.019.303-7	MOSENI ALVES DE LIMA MEDEIROS	089.936-4	0883/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.017.184-0	PABLO BRITO COSTA SILVA	168.427-2	0908/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIA
22.021.373-9	PAULO MARCIO SOARES MADRUGA	173.459-8	0909/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.974-5	SERGIO DE MELO CHAVES	135.637-2	0937/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.020.545-1	VICENTE NOGUEIRA NETO	098.296-2	0857/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.021.779-3	WILTON JOSE VIDERES	135.596-1	0933/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 354/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO,** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
22.021.051-9	PAULO SERGIO CAMPOS	162.745-7	0891/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 355/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/ 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **ADCIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
22.020.416-1	DANNIELLE SANTIAGO DE SOUZA LEÃO FERNANDES	161.566-1	0916/2022/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO
22.020.637-6	ERICK DE MORAIS LECA	162.359-1	0915/2022/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO
22.020.749-6	FRANCISCO LINDOMAR GOMJES FERNANDES	161.458-4	0917/2022/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO
22.021.060-8	MARIA DO SOCORRO LEITE DE ALMEIDA	945.923-5	0920/2022/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO
22.020.044-1	MARILSA CARTAXO DE ANDRADE FILGUEIRA	162.390-7	0914/2022/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 350/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **21/06/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ELIANE DA SILVA CRUZ	909.431-8	COMISSIONADO	180	06/06/2022	02/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TOLKE	177.506-5	ESTATUTARIO	180	14/06/2022	10/12/2022
SEC.EST.SAUDE	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	943.160-8	COMISSIONADO	180	06/06/2022	02/12/2022
VICE GOVERNADORIA	LIDIANE COSTA BARROS	182.628-0	COMISSIONADO	180	25/05/2022	20/11/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA GLORIA BARBOSA BEZERRA DE SOUSA LIMA	189.705-5	ESTATUTARIO	15	21/06/2022	05/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	174.559-0	ESTATUTARIO	15	17/06/2022	01/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DENISE CRISTINA FERREIRA	173.569-1	ESTATUTARIO	15	20/06/2022	04/07/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DENISE DE BRITO SILVA	168.176-1	ESTATUTARIO	15	16/06/2022	30/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IVANCIA DONATO DE LUNA SOUSA	185.079-2	ESTATUTARIO	15	09/06/2022	23/06/2022
SEC.EST.SAUDE	JOSEANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	944.541-2	COMISSIONADO	15	20/06/2022	04/07/2022
SEC.EST.SAUDE	LIVIA DE PAULA NOGUEIRA	914.994-5	COMISSIONADO	15	18/06/2022	02/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAINARA DUARTE EULALIO	177.319-4	ESTATUTARIO	15	21/06/2022	05/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MARTHA ALVES FEITOSA	173.319-2	ESTATUTARIO	15	14/06/2022	28/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TASSIA GABRIELLY DE MELO TERTO COSTA	616.997-0	COMISSIONADO	15	11/06/2022	25/06/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALBA LUCIA EULALIO RAPOSO	148.036-7	ESTATUTARIO	8	16/06/2022	23/06/2022
SEC.EST.SAUDE	ALEXANDRA TRAJANO DE LIMA	942.060-6	COMISSIONADO	15	02/06/2022	16/06/2022
SEC.EST.SAUDE	BERTRAN GONCALVES COUTINHO	162.607-8	ESTATUTARIO	30	25/05/2022	23/06/2022
SEC.EST.SAUDE	ELIANA DE ANDRADE QUEIROZ	912.368-7	COMISSIONADO	07	18/06/2022	24/06/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JULIANA CAVALCANTE HOLANDA	157.379-9	ESTATUTARIO	10	11/06/2022	20/06/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LAURA WANESSA TREVAS MARINHO	176.142-1	ESTATUTARIO	07	10/06/2022	16/06/2022
SEC.EST.SAUDE	LAYSE DE MOURA CORDEIRO	912.931-6	COMISSIONADO	15	13/06/2022	27/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCIENNE DE CARVALHO NEVES	189.542-7	COMISSIONADO	15	08/06/2022	22/06/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	68.734-1	ESTATUTARIO	30	24/05/2022	22/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NAGIDA MARIA DA SILVA PAIVA	173.062-2	ESTATUTARIO	90	14/06/2022	11/09/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	PATRICIA DE ALENCAR PANTA E SILVA	181.238-6	ESTATUTARIO	15	20/06/2022	04/07/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAMARA RIBEIRO AZEVEDO	186.405-0	COMISSIONADO	06	06/06/2022	11/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VALTER GOMES DIAS JUNIOR	185.482-8	ESTATUTARIO	30	07/06/2022	06/07/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	144.319-4	ESTATUTARIO	60	18/06/2022	16/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	135.401-9	ESTATUTARIO	60	18/06/2022	16/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO LUIS DE FIGUEIREDO VINAGRE	142.229-4	ESTATUTARIO	90	13/06/2022	10/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ATENEIA ROCHA FRANCA DE ARAUJO	188.342-9	ESTATUTARIO	60	16/06/2022	14/08/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155.970-2	ESTATUTARIO	60	05/06/2022	03/08/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	DIOGO MOZANIEL SANTOS	175.119-1	ESTATUTARIO	60	08/06/2022	06/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JAQUELINE FREIRE DINIZ	173.416-4	ESTATUTARIO	60	17/06/2022	15/08/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSE SOARES DO NASCIMENTO	134.513-3	ESTATUTARIO	90	18/06/2022	15/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSELIA ANDRE DOS SANTOS	143.923-5	ESTATUTARIO	30	08/06/2022	07/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	165.613-9	ESTATUTARIO	90	17/06/2022	14/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA	130.963-3	ESTATUTARIO	90	14/06/2022	11/09/2022
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	RENATA CASADO GALINDO DIAS	171.723-5	ESTATUTARIO	32	21/06/2022	22/07/2022
SEC.EST.FAZENDA	ROMERITO BEZERRA DINIZ	77.534-7	ESTATUTARIO	60	29/05/2022	27/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	85.186-8	ESTATUTARIO	10	15/06/2022	24/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SANDRA VALERIA ALVES SALES DE MENEZES	89.708-6	ESTATUTARIO	60	31/05/2022	29/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS	178.262-2	ESTATUTARIO	30	12/06/2022	11/07/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 324/2022 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 22-06-2022**

.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22019467-0	178714-4	ADEMAR FREIRE DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22019457-2	185670-7	ADEMAR FREIRE DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22019007-1	157804-9	FRANCISCO DE ASSIS LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22019003-8	143780-1	FRANCISCO DE ASSIS LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22080046-4	129153-0	JOSE DE CALDAS LEMOS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22017390-7	179566-0	SERGIO FERNANDES DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22050241-2	185277-9	WALDIVIA DE MACEDO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 351/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **22/06/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CASSANDRA FARIAS DE LIMA	168.848-1	ESTATUTARIO	180	03/06/2022	29/11/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	LILIAN KARLA MEDEIROS DE MORAIS	180.662-9	COMISSIONADO	180	06/06/2022	02/12/2022
SEC.EST.SAUDE	RAYANIR DE FREITAS MARINHO	945.271-1	COMISSIONADO	180	30/05/2022	25/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSELY PEREIRA DE SOUSA SOARES	184.968-9	COMISSIONADO	180	16/06/2022	12/12/2022
SEC.EST.SAUDE	WANESSA JOYCE SILVA DE ANDRADE	911.821-7	COMISSIONADO	180	10/04/2022	06/10/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	BRUNA RAFAELA DE ALENCAR QUERINO	614.802-6	COMISSIONADO	15	21/06/2022	05/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DAYSE DUTRA ALENCAR	179.271-7	ESTATUTARIO	15	20/06/2022	04/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DENISE SANTOS DO NASCIMENTO	179.962-2	ESTATUTARIO	15	22/06/2022	06/07/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JANAINA DA SILVA GALDINO	176.442-0	ESTATUTARIO	15	21/06/2022	05/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	158.791-9	ESTATUTARIO	15	22/06/2022	06/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KICIA KARLA DA SILVA COSTA	172.457-6	ESTATUTARIO	15	18/06/2022	02/07/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALVARO REGIS CESAR FILHO	137.249-1	ESTATUTARIO	10	07/06/2022	16/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANNA PAULA AIRES DE SOUZA	603.820-4	COMISSIONADO	15	03/06/2022	17/06/2022
SEC.EST.SAUDE	APARECIDA OLIVEIRA SILVA	945.949-9	COMISSIONADO	15	13/06/2022	27/06/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EMELYNE DE OLIVEIRA NUNES	173.113-1	ESTATUTARIO	60	29/05/2022	27/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERLANE BATISTA DE LIMA	137.730-2	ESTATUTARIO	90	08/06/2022	05/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERLANE CRUZ NUNES	145.174-0	ESTATUTARIO	60	16/06/2022	14/08/2022
SEC.EST.SAUDE	MADELAYNE DOS ANJOS AGRA	914.627-0	COMISSIONADO	15	23/05/2022	06/06/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA APARECIDA PAIVA CHAVES	902.370-4	COMISSIONADO	15	01/06/2022	15/06/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	944.401-7	COMISSIONADO	15	15/06/2022	29/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA HELENA DE MELO OLIVEIRA	143.643-1	ESTATUTARIO	30	10/06/2022	09/07/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA VERONICA PEREIRA DE SOUZA	161.556-4	ESTATUTARIO	40	31/05/2022	09/07/2022
SEC.EST.SAUDE	NIEDJA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	161.554-8	ESTATUTARIO	30	11/06/2022	10/07/2022
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA MAROJA DA COSTA	162.309-5	ESTATUTARIO	15	14/06/2022	28/06/2022
SEC.EST.SAUDE	ROSANIA DE LOURDES LIMA WANDERLEY DE ARAUJO	115.476-1	ESTATUTARIO	10	15/06/2022	24/06/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	ANDREZZA RENATA ARAUJO DE FIGUEREDO PRIORI	181.649-7	ESTATUTARIO	30	10/06/2022	09/07/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CONCEICAO DE MARIA FRANCA MESQUITA	144.967-2	ESTATUTARIO	60	21/06/2022	19/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO GENETON DE CALDAS	143.771-2	ESTATUTARIO	45	10/06/2022	24/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO BATISTA SERVILIO PEREIRA DA SILVA	177.213-9	ESTATUTARIO	90	20/05/2022	17/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO BATISTA SERVILIO PEREIRA DA SILVA	158.821-4	ESTATUTARIO	90	20/05/2022	17/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA MARIA CUNHA	188.845-5	ESTATUTARIO	90	18/06/2022	15/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KATIA MARIA CUNHA	159.626-8	ESTATUTARIO	90	18/06/2022	15/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES SOARES DIAS	87.535-0	ESTATUTARIO	90	01/06/2022	29/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSELMA SALUSTRIANO GOUVEIA	146.579-1	ESTATUTARIO	30	13/06/2022	12/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	144.171-0	ESTATUTARIO	90	22/06/2022	19/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SELMA DA NOBREGA SANTOS	117.914-4	ESTATUTARIO	90	21/06/2022	18/09/2022
SEC.EST.SAUDE	SANDRA GUEDES POLICARPO SALES	940.923-8	COMISSIONADO	15	17/06/2022	01/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SILVIO FARIAS DE AGUIAR	126.108-8	ESTATUTARIO	90	07/06/2022	04/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 335/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **20/06/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLAUDEILDA DOS SANTOS ALENCAR	175.125-5	ESTATUTARIO	180	30/05/2022	25/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA RAFAELLY BARBOZA MAGALHAES	616.736-5	COMISSIONADO	180	15/06/2022	11/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	674.577-6	COMISSIONADO	180	11/06/2022	07/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCIMEIRE GOMES MONTEIRO COSTA E SILVA	179.335-7	ESTATUTARIO	180	31/05/2022	26/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCIMEIRE GOMES MONTEIRO COSTA E SILVA	179.335-7	ESTATUTARIO	180	31/05/2022	26/11/2022
SEC.EST.SAUDE	ILMA PORFIRIO DE FARIAS	915.809-0	COMISSIONADO	180	17/05/2022	12/11/2022
SEC.EST.SAUDE	JULLIA SANTOS DE SOUZA	943.516-6	COMISSIONADO	180	28/05/2022	23/11/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SABRINA VIEIRA DE SOUSA	189.133-2	COMISSIONADO	180	30/05/2022	25/11/2022
SEC.EST.SAUDE	THAYNARA MAYARA ALVES DE CARVALHO	941.829-6	COMISSIONADO	180	21/05/2022	16/11/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AURILANE GOMES DE ASSIS	185.503-4	ESTATUTARIO	15	18/06/2022	02/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CALLINE DOS SANTOS MARTINS	638.101-4	COMISSIONADO	15	30/05/2022	13/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELLEN CARLA LUCENA GALDINO	673.740-4	COMISSIONADO	15	16/06/2022	30/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GENIVANIA DOS SANTOS VIRGINIO	602.590-1	COMISSIONADO	30	14/06/2022	13/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KAREN ALVES XAVIER	614.352-1	COMISSIONADO	30	17/06/2022	16/07/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALAN MARCOS MARTINEZ LOPES	907.525-9	COMISSIONADO	15	11/06/2022	25/06/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANA TAMITALIA MIGUEL LACERDA	906.341-2	COMISSIONADO	15	08/06/2022	22/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ERICA IZONE DOS SANTOS OLIVEIRA	187.525-6	COMISSIONADO	15	06/06/2022	20/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GEORGIA VANESSA OLIVEIRA DANTAS	185.781-9	ESTATUTARIO	30	15/06/2022	14/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GEORGIA VANESSA OLIVEIRA DANTAS	173.322-2	ESTATUTARIO	30	15/06/2022	14/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDA VIEIRA MACIEL	157.005-6	ESTATUTARIO	60	30/05/2022	28/07/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE ROBERTO JERONIMO DE SALES	906.900-3	COMISSIONADO	15	10/06/2022	24/06/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LAURA WANESSA TREVAS MARINHO	176.142-1	ESTATUTARIO	07	30/05/2022	05/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS	157.152-4	ESTATUTARIO	30	23/05/2022	21/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DALVANIRA BANDEIRA ALVES	131.880-2	ESTATUTARIO	30	25/05/2022	23/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES ALVES BESERRA	124.296-2	ESTATUTARIO	30	06/06/2022	05/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	121.864-6	ESTATUTARIO	60	08/05/2022	06/07/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MONALISA MOURA DA SILVA	155.129-9	ESTATUTARIO	07	31/05/2022	06/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RITA DE MOURA ALVES FERNANDES	137.832-5	ESTATUTARIO	30	18/06/2022	17/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	THEREZA CHRISTINA GAMA PRADO FREIRE	189.700-4	ESTATUTARIO	15	07/06/2022	21/06/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALZENIRA TRIGUEIRO DA SILVA QUEIROGA	66.269-1	ESTATUTARIO	30	02/06/2022	01/07/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADA CRISTINA DAMIAO DE CASTRO	177.509-0	ESTATUTARIO	30	23/05/2022	21/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADAUTO FERREIRA NETO	144.683-5	ESTATUTARIO	90	13/06/2022	10/09/2022
SEC.EST.SAUDE	ANA MARIA DA SILVA MORAIS	162.528-4	ESTATUTARIO	90	18/06/2022	15/09/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GENICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	132.420-9	ESTATUTARIO	60	17/06/2022	15/08/2022
SEC.EST.SAUDE	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	162.035-5	ESTATUTARIO	60	04/06/2022	02/08/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE UBIRACY FELIX	60.467-4	ESTATUTARIO	30	01/06/2022	30/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LAERCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	ESTATUTARIO	60	19/06/2022	17/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LEONILDA BARBOSA DE BRITO	144.689-4	ESTATUTARIO	90	22/05/2022	19/08/2022

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCOS ANTONIO GONCALVES COELHO	73.676-7	ESTATUTARIO	60	07/06/2022	05/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA CASSIANO	143.146-3	ESTATUTARIO	60	18/06/2022	16/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CELIA RIBEIRO	142.766-1	ESTATUTARIO	30	16/06/2022	15/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE CARVALHO	61.961-2	ESTATUTARIO	30	13/06/2022	12/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	84.392-0	ESTATUTARIO	15	02/06/2022	16/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	90	30/05/2022	27/08/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA SANTANA MONTEIRO JUSTINO	95.598-1	ESTATUTARIO	15	18/06/2022	02/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	OZANIRO OLIMPIO MAIA	143.748-8	ESTATUTARIO	90	02/06/2022	30/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROBERTO QUEIROZ CAVALCANTE	130.669-3	ESTATUTARIO	60	16/06/2022	14/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SEBASTIAO CELIO SOARES	132.593-1	ESTATUTARIO	30	07/06/2022	06/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TERESINHA ALVES DOS SANTOS	131.410-6	ESTATUTARIO	60	09/06/2022	07/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANALDO GOMES DE SA	74.937-1	ESTATUTARIO	90	31/05/2022	28/08/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALTHER TORRES DE ALMEIDA	137.245-9	ESTATUTARIO	90	31/05/2022	28/08/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ZELIA PEREIRA DA ROCHA	136.945-8	ESTATUTARIO	30	30/05/2022	28/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ZILDA CHRISTIANE SALES XAVIER	177.971-1	ESTATUTARIO	60	12/06/2022	10/08/2022

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 022/2022 **João Pessoa, 22 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA, órgão executor do projeto, e vinculada ao gabinete, a Unidade de Gestão do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba (PSH/PB), denominada UGP/SEIRHMA.

Art. 2º - Compete a UGP/SEIRHMA, no tocante ao PSH/PB:

I- Planejar, gerenciar e coordenar a implementação do projeto;

II- Coordenar a gestão financeira;

III- Acompanhar os procedimentos licitatórios a serem realizados pelas regras do Banco Mundial;

IV- Supervisionar as ações em execução, acompanhando a gestão dos contratos no âmbito do Projeto;

V- Supervisionar a guarda e a manutenção da documentação técnica, jurídica e financeira no nível de detalhe requerido nas normas do Banco Mundial;

VI- Supervisionar a operacionalização do monitoramento e da avaliação do Projeto;

VII- Garantir que os Termos de Referência e Especificações Técnicas no âmbito do Projeto tenham compatibilidade com as salvaguardas ambientais e sociais do Projeto;

VIII- Garantir que os parceiros estejam familiarizados com as políticas, diretrizes e procedimentos do Banco Mundial para: (i) evitar despesas inelegíveis e atrasos nos fluxos de implementação do Projeto; (ii) proteger os ativos do Projeto evitando o uso indevido de fundos;

IX- Decidir sobre redistribuição dos recursos dos componentes;

X- Reportar ao Banco informações sobre o andamento do Projeto.

Art. 3º - A UGP/SEIRHMA será composta por:

I- Coordenador Geral;

II- Coordenação Adjunta:

III- Assessor Técnico;

IV- Assessor em Salvaguardas;

V- Assessor em Licitação e Financeira;

VI- Assessor Jurídico.

§ 1º - A Coordenação Geral da UGP/SEIRHMA será exercida pela Secretária Executiva de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos, a Engª Virgiane da Silva Melo Amaral, Matricula nº 167.528-1 e a coordenação Adjunta, Assessora Técnica, a Engª Tainah Sá Braga de Farias, Matricula nº 186.605-2.

Art. 4º - Além da UGP/SEIRHMA, será criada uma Unidade Implementadora do Projeto, vinculada a CAGEPA, órgão implementador do projeto, denominada UIP/CAGEPA, essa unidade será subordinada a UGP/SEIRHMA e será composta:

I- Coordenador;

II- Assessor Técnico de Engenharia;

III- Assessor em Gestão Ambiental e Salvaguardas;

IV- Assessor em Contratos e Financeira;

V- Assessor Jurídico.

Art. 5º - A UGP/SEIRHMA funcionará durante o prazo de execução do Projeto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 023/2022 **João Pessoa, 22 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar a Portaria nº 019/2022, que Instituir Comissão Técnica, composta pelos seguintes servidores: o Coordenador Técnico, Normativo e do Controle Interno **WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**, matrícula: 88.863-0, Advogado – OAB/PB – 6589, que exercerá o cargo de Presidente, acompanhado do Engenheiro **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, matrícula: 92.900-0 e a Engenheira **YLKA FARIAS FERREIRA,** matrícula nº. 187.238-9, Gerente de Obras - Servidores da SEIRHMA, como membros.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo levantar os fatos apurados pela Controladoria Geral da União – CGU, podendo praticar todos os atos inerentes a sua apuração, no que couber, fazendo um Relatório Circunstanciado ao final dos trabalhos.

Art. 3 º - Fica concedido o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deusdete Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 015/2022 **João Pessoa, 21 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 014/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida - CICOVI, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 009/2022/GSE/CGE **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIÉCIA DE SOUZA BRANDÃO DA SILVA,** Subgerente de Serviços Gerais e Transportes, Matrícula nº 187.779-8, CPF: 705.215.334-30, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato a ser firmado com a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, CNPJ: 25.071.568/0001-24, através da Adesão a Ata de Registros de Preços nº 083/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 030/2021, para aquisição de mobiliário.

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Contrato, a teor do art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n. 556 **João Pessoa, 21 de junho de 2022**

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
ALDROVILLE GRISI SOBRINHO	617.006-8	177.027.554-15	**0198/2022**	SEE-PRC-2022/05430

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 557 **João Pessoa, 22 de junho de 2022**

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993**,**

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
CRISTIANE APARECIDA COSTA ANGELINO	905.145-7	333.490.608-62	**0273/2022**	SEE-PRC-2022/12527

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data de Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
10/03/2022	0028257-6/2019	091/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DE BARROS, 61, SANTA ROSA, NA CIDADE DE SUMÉ–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA. – CNPJ 02.743.200/0001-60.
10/03/2022	0028257-6/2019	092/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DE BARROS, 61, SANTA ROSA, NA CIDADE DE SUMÉ–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA. – CNPJ 02.743.200/0001-60.
10/03/2022	0010101-3/2019	093/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO MUNDO DAS LETRAS E EXATO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA AGENTE FISCAL AMADEU DE CASTRO, 313, AEROCLUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR MAGDA EVA DANTAS MARQUES – CNPJ 03.473.400/0001-02.
10/03/2022	0010101-3/2019	094/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO COLÉGIO MUNDO DAS LETRAS E EXATO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA AGENTE FISCAL AMADEU DE CASTRO, 313, AEROCLUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR MAGDA EVA DANTAS MARQUES – CNPJ 03.473.400/0001-02.
10/03/2022	0010101-3/2019	095/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO COLÉGIO MUNDO DAS LETRAS E EXATO COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA AGENTE FISCAL AMADEU DE CASTRO, 313, AEROCLUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR MAGDA EVA DANTAS MARQUES – CNPJ 03.473.400/0001-02.
10/03/2022	0019142-8/2020	096/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, 221, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – CNPJ 24.102.386/0001-00.
10/03/2022	0019142-8/2020	097/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, 221, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – CNPJ 24.102.386/0001-00.
10/03/2022	0019142-8/2020	098/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, 221, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – CNPJ 24.102.386/0001-00.
28/04/2022	SEE-PRC-2021/13802	188/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 704, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA – CNPJ 03.461.131/0001-64.
05/05/2022	SEE-PRC-2021/14697	201/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, Nº 5, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO ARLI – CURSOS TÉCNICOS EIRELI – CNPJ 21.596.613/0001-03.
19/05/2022	SEE-PRC-2021/19094	210/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MINISTRADO PELO CETO, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO II, 2701, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA. – CNPJ 04.209.786/0001-02.
19/05/2022	SEE-PRC-2021/13791	211/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO PELA INFOGENIUS, LOCALIZADA NA AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 44, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA. – CNPJ 13.445.508/0001-45.
12/05/2022	SEE-PRC-2021/17329	212/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO PELA ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUEIRO, S/N, CAMPUS IV – UEPB, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA–PB.
26/05/2022	SEE-PRC-2022/09298	221/2022	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA MARIA ROSA JACINTO, 71, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB: DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA LTDA. – CNPJ: 41.123.720/0001-21, PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO META LTDA. – CNPJ: 44.252.556/0001-40.
26/05/2022	SEE-PRC-2022/09880	222/2022	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA DR. DAMASQUINS RAMOS MACIEL, 1.010, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB: DE COLÉGIO META EIRELI – CNPJ 07.904.746/0001-79, PARA SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO META LTDA. – CNPJ: 44.252.556/0001-40.
26/05/2022	SEE-PRC-2022/09400	223/2022	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 365, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB: DE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO META EIRELI – CNPJ 23.497.361/0001-90, PARA SISTEMA DE ENSINO META LTDA. – CNPJ 43.857.137/0001-70.
26/05/2022	SEE-PRC-2021/13797	225/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 704, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA. – CNPJ 03.461.131/0001-64.
02/06/2022	SEE-PRC-2021/16098	228/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ EIRELI – CNPJ 20.844.349/0001-17.
09/06/2022	0018317-2/2018	234/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO, S/ Nº CAIXA D'ÁGUA, NA CIDADE DE PIANCÓ–PB.
09/06/2022	0018317-2/2018	235/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1 SEGMENTO, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO LEITE MONTENEGRO, S/ Nº, CAIXA D'ÁGUA, NA CIDADE DE PIANCÓ–PB.
19/05/2022	SEE-PRC-2022/10265	237/2022	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA ESCOLINHA DO SABER, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, 33 - CENTRO, NA CIDADE DE JURIPIRANGA-PB, MANTIDA POR MARIA DA GLÓRIA XAVIER DA FONSECA – CNPJ 02.851.010/0001-66.
09/06/2022	SEE-PRC-2022/09502	238/2022	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO FRANCISCO, 25 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II LTDA. – CNPJ 09.367.194/0001-32.

Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Articulação Política

PORTARIA Nº001/2022/SEAP/ERGPB

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a organização administrativa e otimização dos recursos materiais utilizados pelo **ERGPB**,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 1 (uma) comissão para acompanhamento e trabalho conjunto e integrado com a Casa Civil do Governador, visando garantir zeladoria, otimização e economicidade em todos os processos e na utilização dos espaços utilizados pela Governadoria no ERGPB;

Art. 2º - Caberá a comissão:

I. Garantir rigoroso controle de almoxarifado, utilização responsável de energia, água, telefonia pelos servidores em serviço, além de assegurar que os instrumentos disponibilizados pelo ERGPB cumpram fielmente o uso único e exclusivo de atender as necessidades dos órgãos nele instalados;

II. Expedir relatórios mensais e encaminhá-los ao Gabinete do Secretário Executivo da Articulação Política e a Secretária Executiva da Casa Civil, a fim de mantê-los informados sobre a preservação do imóvel, dos equipamentos e ainda para garantir a transparência no cumprimento das normas legais aplicáveis a utilização dos espaços públicos e de suas funcionalidades.

Art. 3º - Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores:

I. Robson Ramos Gouveia - Assistente Técnico
Matrícula: 190639-9

II. Fabiana Gundim Sampaio Jordão - Assistente de Gabinete
Matrícula: 190353-5

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de Junho de 2022

João Paulo Spencer de Andrade Freire
Secretário Executivo de Articulação Política

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº 010/2022 – GP **João Pessoa, 22 de junho de 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,

Designar **POLLYANA CRISTINA DE BARROS MOREIRA**, matrícula nº **800.635-6**, para Gestor/Fiscal de Contratos, destinado a atender a demanda da Gerência Executiva de Teatro e Cinema da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

PORTARIA Nº 011/2022 – GP **João Pessoa, 22 de junho de 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E,

Designar **FERNANDA DE SOUSA NUNES**, matrícula nº **177.344-5**, para responder pela Gerencia de Planejamento e Finanças, no período de 27/06/2022 à 26/07/2022, durante o afastamento da titular.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC
Matrícula nº 800.627-8

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 036/2022/GP/FUNDAC **João Pessoa, 08 de junho de 2022.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

Nomear, RAFAEL FERREIRA DE SOUZA HONORATO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área-I, símbolo CCS-3, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC
Mat. 664.339-6

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA n.º 035/2022/ CRH/DS/SUDEMA **João Pessoa, de 13 de junho de 2022.**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Exonerar, **ALESSANDRA DE SOUSA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Secretária da Assessoria de Planejamento, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA n.º 036/2022/ CRH/DS/SUDEMA **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Nomear, **MANOEL VICTOR MEIRA LIMA VIDAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Assessoria de Planejamento, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA n.º037/2022/ CRH/DS/SUDEMA **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Exonerar, **VALDIR DE SOUZA CAVALCANTI**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo e Biblioteca, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA n.º 038/2022/ CRH/DS/SUDEMA **João Pessoa, 13 de junho de 2022.**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Nomear, **ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo e Biblioteca, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5302

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 732ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2022**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335/1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757/1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120/2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991.

Estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "*proteger as paisagens notáveis*", "*proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas*", bem como "*preservar as florestas, a fauna e a flora*";

CONSIDERANDO a necessidade de integração da atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama na execução da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, em conformidade com suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.560/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental municipal deverá respeitar o Princípio da Publicidade, consolidado no art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 10.650/2003, dentre outros dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o Sistema de Licenciamento Ambiental como instrumento de gestão da Política Ambiental Estadual visando à sustentável; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os parâmetros ao desenvolvimento caracterizadores da capacidade municipal para realização do licenciamento ambiental, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 140/2011,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Compete ao Município, através do Órgão Municipal de Meio Ambiente - OMMA, o licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades localizados e executados em seu território que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme requisitos de Habilitação disciplinados nesta norma, tipologias definidas na Norma Administrativa - NA 101, estas fixadas considerando o porte, o potencial poluidor e a natureza das atividades ou dos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental,bem como as especificações dispostas nos Anexos desta deliberação.

Art. 2º Para fins desta Deliberação, consideram-se as seguintes definições:

I - Impacto ambiental de âmbito local: qualquer alteração, efetiva ou potencial, das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetem direta ou indiretamente a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e que tenha incidência exclusivamente pontual, assim considerada aquela que não seja capaz de se estender para além do território municipal, seja por via terrestre, aquática, superficial ou subterrânea, ou por via aérea, conforme critérios estabelecidos nesta Deliberação;

II - Porte do empreendimento ou atividade: definido como sendo a grandeza do empreendimento ou atividade, podendo ser classificado em micro, pequeno, médio, grande ou extraordinário, estabelecidos de acordo com os parâmetros e limites previstos na Norma Administrativa - NA 101.

III - Potencial poluidor: possibilidade de um empreendimento ou de uma atividade causar poluição, assim considerada a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

IV - Natureza da atividade: enquadramento da atividade de acordo com sua origem, podendo ser indústria, comércio e serviços, nos termos da NA 101;

V - Habilitação: condição na qual o Município comprova o atendimento de todos os requisitos estabelecidos nesta Deliberação, ficando apto a exercer o licenciamento ambiental;

VI - Desabilitação: situação na qual o Município anteriormente Habilitado perde tal condição em razão do não atendimento dos requisitos previstos no art. 3º desta Deliberação, ou pelo advento do encerramento do Acordo de Cooperação Técnica - ACT;

VII - Atuação Supletiva: ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas nesta Deliberação.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 3º Para o exercício do licenciamento ambiental, o Município deverá dispor, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

I - Órgão Municipal de Meio Ambiente - OMMA capacitado a executar as ações administrativas concernentes ao licenciamento ambiental, o qual deverá possuir técnicos comprovadamente vinculados e equipamentos em número compatível com a demanda de tais ações;

II - Equipe multidisciplinar formada por profissionais qualificados, legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe e com especialização compatível, nos termos do Anexo A;

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter deliberativo, com funcionamento regular e composto por órgãos do setor público e por entidades da sociedade civil;

IV - Fiscalização ambiental que no uso do seu poder de polícia atue na repressão e prevenção de condutas lesivas ao meio ambiente;

V - Normas próprias com os procedimentos administrativos a serem seguidos para protocolo, instrução, tramitação dos processos e emissão das licenças.

VI - Possuir Fundo Municipal de Meio Ambiente devidamente instituído com recursos aplicáveis nas ações ambientais do município.

VII - Possuir Lei de Uso e Ocupação do Solo ou Plano Diretor implantado ou revisado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 10.257/2001.

Parágrafo único. Para a compatibilização da estrutura do Município com as demandas das ações administrativas concernentes ao licenciamento ambientaldeverá ser observada a classificação de porte, nos termos do art. 4º desta Deliberação.

Art. 4º O porte do Município, para os fins desta norma, será classificado considerando o número de habitantes, conforme disposto a seguir:

I - Município de Pequeno Porte - MPP: aquele que possui número de habitantes inferior ou igual a 50.000 (cinquenta mil);

II - Município de Médio Porte - MMP: aquele que possui número de habitantes inferior ou igual a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) e superior a 50.000 (cinquenta mil);

III - Município de Grande Porte - MGP: aquele que possui número de habitantes superior a 350.000 (trezentos e cinquenta mil).

Parágrafo único. A classificação do porte do Município considerará os dados do último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Os Municípios serão competentes para realizar o licenciamento ambiental de atividades e/ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme enquadramento a seguir:

I - Município de Pequeno Porte - MPP: poderá licenciar atividades e/ou empreendimentos considerados de micro e pequeno porte, e pequeno potencial poluidor, nos termos da NA 101, desde que tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente em funcionamento;

II - Município de Médio Porte - MMP: poderá licenciar atividades e/ou empreendimentos considerados de micro e pequeno porte, e pequeno e médio potencial poluidor, nos termos da NA 101, desde que o Conselho Municipal de Meio Ambiente apresente histórico de funcionamento há, no mínimo, 03 (três) anos;

III - Município de Grande Porte - MGP: poderá licenciar atividades e/ou empreendimentos considerados de micro, pequeno e médio porte, e pequeno e médio potencial poluidor, nos termos da NA 101, desde que o Conselho Municipal de Meio Ambiente apresente histórico de funcionamento há, no mínimo, 05 (cinco) anos.

§ 1º O Município cujo Conselho Municipal de Meio Ambiente não atenda ao período mínimo de funcionamento estabelecido nos incisos II e III, contudo, satisfaça o requisito relativo ao porte, poderá realizar o licenciamento ambiental do enquadramento disposto no inciso imediatamente anterior.

§ 2º Os Municípios poderão acompanhar as situações previstas na NA 101 quanto às atividades e/ou empreendimentos dispensados do licenciamento, licenciados através de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC ou Licença Simplificada, bem como poderão prever situações mais restritivas em relação aos tipos de licenciamento mencionados.

§ 3º Os relatórios técnicos elaborados pelo OMMA, para fins do licenciamento ambiental, deverão ser padronizados contendo, no mínimo, os itens: Dados do Empreendimento, Documentação, Atividades Desenvolvidas, Parecer Técnico, Considerações Finais, Condicionantes e Assinatura do Responsável Técnico - ART, para a completa descrição do empreendimento, conforme Anexo F.

Art. 6º Excluem-se da competência licenciatória Municipal as atividades que, mesmo preenchendo, cumulativamente, os requisitos dos arts. 3º e 4º desta Deliberação, sejam classificadas como:

I - Geração, transmissão e distribuição de energia;

II - Lavra de minérios;

III - Sistemas de telecomunicações;

IV - Destinação de resíduos sólidos;

V - Tratamento térmico de resíduos;

VI - Gestão de fauna silvestre (Sisfauna) e Gestão de criadores de passeriformes silvestres (Sispass).

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 7º A Habilitação do Município será formalizada através de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, firmado entre o Muncípio e a Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM, no qual deverão constar os dados dos partícipes, o rol de empreendimentos e/ou atividades passíveis de licenciamento, o prazo determinado da sua vigência e as sanções em caso de descumprimento.

Art. 8º O pedido de Habilitação deverá ser endereçado ao COPAM e instruído, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I - Identificação do Solicitante:

a) Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Termo de Posse do responsável legal pelo OMMA;

b) Cópia do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do OMMA;

c) Declaração do representante legal do OMMA acerca da veracidade das informações relativas ao atendimento dos requisitos para Habilitação, conforme modelo constante no Anexo G.

II - Documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos cumulativos estabelecidos nos incisos I ao V do art. 3º, conforme as especificações a seguir:

a) Relatório de espaço físico e equipamentos técnicos à disposição do OMMA;

b) Relatório de composição de corpo técnico, especificando o vínculo de cada servidor com o OMMA e documentação comprobatória de registro nos respectivos órgãos de classe, bem como da especialização compatível;

c) Histórico dos processos administrativos de licenciamento no OMMA, para os Municípios que possuam OMMA em atividade, ou estimativa da quantidade de processos, para os Municípios que não possuam OMMA em atividade;

d) Documentos comprobatórios da criação e regular funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

e) Atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente durante os últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de Habilitação;

f) Comprovação da existência de equipe, equipamentos e estrutura para ações de fiscalização;

g) Compilação de legislação ambiental municipal vigente;

III - Declaração do Prefeito Constitucional acerca da ciência e anuência do pedido de Habilitação apresentado pelo OMMA, conforme modelo constante no Anexo H.

Art. 9º O pedido de Renovação da Habilitação deverá ser endereçado ao COPAM e instruído, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I - Identificação do Solicitante:

a) Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Termo de Posse do responsável legal pelo OMMA;

b) Cópia do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ do OMMA;

c) Declaração do representante legal do OMMA acerca da veracidade das informações relativas ao atendimento dos requisitos para Habilitação, conforme modelo constante no Anexo G.

II - Documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos cumulativos estabelecidos nos incisos I ao V do art. 3º, conforme as especificações a seguir:

a) Relatório de espaço físico e equipamentos técnicos à disposição do OMMA;

b) Relatório de composição de corpo técnico, especificando o vínculo de cada servidor com o OMMA e documentação comprobatória de registro nos respectivos órgãos de classe, bem como da especialização compatível;

c) Documentos comprobatórios do regular funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

d) Atas das reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente durante os últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de Renovação;

e) Relatório das licenças aprovadas durante os últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de Renovação;

f) Comprovação da manutenção de equipe, equipamentos e estrutura para ações de fiscalização;

g) Compilação de legislação ambiental municipal vigente;

III - Declaração do Prefeito Constitucional acerca da ciência e anuência do pedido de Renovação da Habilitação apresentado pelo OMMA, conforme modelo constante no Anexo H.

§ 1º O pedido de Renovação da Habilitação deverá ser requerido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo previsto no caput do art. 13.

§ 2º Uma vez protocolado o pedido de Renovação da Habilitação no prazo previsto no § 1º, o Município permanecerá na condição de Habilitado até a manifestação final do COPAM.

§ 3º O pedido de Renovação de Habilitação apresentado intempestivamente ensejará a Desabilitação do Município após o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica - ACT.

§ 4º Configurada a situação prevista no § 3º, o pedido intempestivo será desconsiderado e o Município deverá apresentar novo pedido de Habilitação, devendo a SUDEMA atuar supletivamente enquanto perdurar a situação de Desabilitação.

Art. 10. Após a apresentação de todos os documentos elencados nos arts. 8º e 9º, o COPAM determinará a instauração de processo administrativo para análise dos pedidos de Habilitação ou sua Renovação.

§ 1º Instaurado o processo administrativo, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Técnica da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA para análise preliminar quanto à natureza, porte e potencial poluidor de atividades ou empreendimentos objetos do pedido de Habilitação ou sua Renovação, para emissão de parecer técnico motivado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme competência prevista no art. 7º, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 4.335/1981.

§ 2º No curso da análise prevista no § 1º, a Diretoria Técnica da SUDEMA poderá requisitar complementação de documentos ao solicitante, ficando o prazo de análise técnica suspenso até apresentação da documentação requerida.

Art. 11. Concluído o parecer emitido pela Diretoria Técnica da SUDEMA, os autos serão encaminhados para a Secretaria-Executiva do COPAM, que o submeterá à apreciação pelo Plenário do Conselho.

§ 1º Dada a natureza pública e aberta das reuniões do COPAM, facultar-se-á ao representante do OMMA solicitante requerer sustentação oral no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

§ 2º O COPAM decidirá sobre o cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º desta Deliberação.

§ 3º O COPAM poderá rejeitar, aprovar integralmente ou aprovar parcialmente as atividades e/ou empreendimentos objetos do pedido de Habilitação do OMMA ou sua Renovação, devendo notificar o solicitante sobre sua decisão.

§ 4º O OMMA poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de que trata o § 3º, apresentar Pedido de Reconsideração devidamente fundamentado.

§ 5º O Pedido de Reconsideração será distribuído, por conexão, ao mesmo Conselheiro que relatou o processo previamente à decisão colegiada.

Art. 12. Nas hipóteses de aprovação parcial ou integral da Habilitação ou sua Renovação pelo Plenário do COPAM, o processo será encaminhado para sua Secretaria-Executiva para elaboração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, adotando-se o modelo constante no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único. O Extrato do Acordo de Cooperação Técnica - ACT celebrado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município Habilitado, conforme o modelo constante no Anexo J desta Deliberação.

CAPÍTULO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 13. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica - ACT será de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º A vigência do ACT está condicionada à comprovação anual dos requisitos de Habilitação através dos documentos elencados no art. 8º, que devem ser apresentados ao COPAM até a data máxima de 12 (doze) meses contados da publicação do Termo, sob pena de encerramento do mesmo no caso de descumprimento.

§ 2º O descumprimento de que trata o § 1º deste artigo ensejará a aplicação do procedimento previsto no art. 15 desta Deliberação.

§ 3º Compete ao Presidente do COPAM, ou seu substituto, e ao responsável legal pelo OMMA a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT.

Art. 14. Durante a vigência do ACT, caso o COPAM tome conhecimento, por qualquer meio, de situações nas quais o Município esteja licenciando atividades e/ou empreendimentos que extrapolem as tipologias estabelecidas no Acordo, poderá instaurar procedimento apuratório a fim de verificar a veracidade das informações e a gravidade dos fatos.

§ 1º No decorrer do procedimento apuratório, o COPAM poderá requisitar esclarecimentos ao OMMA, além de requerer que a SUDEMA realize diligências junto às atividades e/ou empreendimentos objetos da situação prevista no *caput*.

§ 2º O COPAM, considerando a gravidade dos fatos, poderá deliberar pela suspensão do ACT.

§ 3º Enquanto durar a suspensão do ACT, a SUDEMA atuará supletivamente no período em que persistir a situação impeditiva do Município.

Art. 15. Confirmadas irregularidades e/ou omissões cometidas durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, o COPAM notificará o OMMA, concedendo-lhe prazo para regularização.

§ 1º Ocorrendo a imputação de 3 (três) Notificações ao OMMA, sem que este tenha sanado as irregularidades constatadas no prazo estabelecido, o Acordo de Cooperação Técnica será encaminhado ao COPAM, por meio da sua Secretaria-Executiva, a fim de que delibere acerca da sua rescisão.

§ 2º Confirmada a rescisão do ACT pelo Plenário, o Município ficará impossibilitado de requerer nova Habilitação pelo período de 01 (um) ano a contar da data da publicação da decisão.

Art. 16. A vigência do Acordo de Cooperação Técnica finaliza-se quando o prazo deste expirar sem o pedido tempestivo de Renovação da Habilitação ou na ocorrência da situação prevista no § 2º do art. 15.

Parágrafo único. No caso de encerramento do ACT, o COPAM, através da sua Secretaria- Executiva, elaborará o Termo de Encerramento, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 17. Formalizado o encerramento do Acordo, em quaisquer dos casos previstos nesta Deliberação, caberá à SUDEMA atuar supletivamente enquanto subsistir a situação impeditiva do Município, desempenhando as ações administrativas necessárias ao licenciamento dos empreendimentos e das atividades causadoras de impacto ambiental de âmbito local.

§ 1º Após a publicação de que trata o parágrafo único do art. 16, o OMMA não poderá instaurar novos procedimentos relativos a licenciamento ambiental.

§ 2º Os pedidos de renovações das licenças expedidas pelo OMMA do Município Desabilitado deverão ser apresentados à SUDEMA.

CAPÍTULO V
DA AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DO ROL DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS

Art. 18. O Município Habilitado poderá apresentar requerimento ao COPAM para ampliar ou reduzir o rol de atividades ou empreendimentos cuja competência concedida.

§ 1º O requerimento que tratar da ampliação do rol de atividades ou empreendimentos deverá ser acompanhado dos documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "f", do inciso II, art. 8º, respeitadas as definições de porte, potencial poluidor e natureza da atividade estabelecidas nesta norma, nos termos da NA 101.

§ 2º O Município que atender aos requisitos previstos nos arts. 3º e 4º desta Deliberação, e que esteja Habilitado para o licenciamento ambiental de atividades ou de empreendimentos de porte e potencial poluidor superiores, poderá requerer que a Habilitação se restrinja ao licenciamento de atividades ou empreendimentos enquadrados nas classes inferiores.

§ 3º O procedimento de análise do requerimento para ampliação ou redução do rol de atividades ou empreendimentos seguirá o trâmite estabelecido nos arts. 10, 11 e 12 desta Deliberação.

§ 4º A ampliação ou redução do rol de atividades e/ou empreendimentos deverá ser formalizada através de Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.

CAPÍTULO VI
DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE

Art. 19. A SUDEMA deverá criar um Sistema de Informações a ser disponibilizado em sua página da web, como instrumento integrante do Sistema Estadual de Informação sobre Meio Ambiente, com o objetivo de acesso às informações relativas às estruturas municipais de governança ambiental no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º Após a criação do Sistema de Informações, a SUDEMA deverá viabilizar a integração do Município à Plataforma, para que este promova a inserção dos dados e informações atualizadas relativas ao licenciamento ambiental, bem como sobre a composição de sua estrutura de governança ambiental.

§ 2º A SUDEMA, operadora do Sistema de Informações, deverá dar ampla publicidade aos dados necessários à avaliação do desempenho dos Municípios, bem como ao controle social da efetividade das determinações previstas nesta Deliberação, a partir das informações fornecidas pelo Município.

Art. 20. O OMMA deverá organizar e manter o Sistema de Informações Ambientais do Município, que deverá funcionar integrado ao Sistema Estadual.

Parágrafo único. Enquanto os Sistemas Municipal e Estadual não estiverem integrados, o OMMA deverá encaminhar mensalmente ao COPAM cópia de todas as licenças concedidas em seu território, para fins de consolidação das informações sobre o meio ambiente no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caberá ao COPAM divulgar a lista dos Municípios aptos a realizar o licenciamento ambiental, com a discriminação dos respectivos empreendimentos e atividades licenciáveis, conferindo publicidade e sistematização ao licenciamento ambiental no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A publicidade ocorrerá no sítio eletrônico da SUDEMA e por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 22. Caso o Município não atenda aos requisitos de Habilitação previstos nesta Deliberação, o OMMA estará impedido de promover o licenciamento ambiental, cabendo à SUDEMA exercer a competência supletiva.

Art. 23. A alteração ou a apliação de empreendimentos e atividades que impliquem em incompatibilidade com a Habilitação do Município para exercer o lice ciamento ambiental deverá ser licenciada pela SUDEMA, mediante comunicação do OMMA.

Art. 24. Os pedidos de Habilitação, Renovação de Habilitação, ampliaç o ou redução do rol de atividades ou empreendimentos, deverão ser protocolados na Divisão de Atendimento - DIAT de qualquer unidade da SUDEMA.

§ 1º Os documentos apresentados devem ser originais ou cópias autenticadas.

§ 2º Durante a análise dos pedidos, as Notificações e outras comunicações poderão ser realizadas por qualquer meio válido, inclusive meios eletrônicos, conforme informações fornecidas pelo OMMA no ato do requerimento.

Art. 25. O licenciamento dos empreendimentos e das atividades que sejam objeto de Habilitação dos Municípios, e cujos pedidos de licenciamento ambiental, após a data do início da vigência desta norma, já tenham sido protocolados junto à SUDEMA, serão concluídos pela referida Autarquia até a obtenção da licença de operação, ou até o indeferimento da licença.

Parágrafo único. As renovações da licença de operação serão conduzidas pelo Município.

Art. 26. O licenciamento dos empreendimentos e das atividades que sejam de competência estadual, e cujos pedidos de licenciamento ambiental, após a data do início da vigência desta norma, já tenham sido protocolados junto ao OMMA, serão concluídos pelo referido órgão municipal até a obtenção da licença de operação, ou até o indeferimento da licença.

Parágrafo único. As renovações da licença de operação serão conduzidas pelo órgão Estadual.

Art. 27. Tornar-se-ão sem efeito todos os Termos, Acordos ou Convênios que versem sobre competência municipal de licenciamento e suas tipologias, firmados desta norma.

Art. 28. Observadas as atribuições dos entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2011, bem como as tipologias de impacto de âmbito local definidas nesta Deliberação, as atividades florestais a serem exercidas por pessoa física ou jurídica que, por norma específica necessitem de licença ou autorização do órgão ambiental municipal competente deverão ser cadastradas e homologadas no Sinaflor, nos termos da Intrução Normativa Ibama nº 21/2014.

Art. 29. Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do COPAM.

Art. 30. Esta deliberação entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, ficando revogada a Deliberação COPAM nº 5.001/2020 e demais Deliberações que disponham em contrário.

ANEXO A
PERFIL TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS A ANALISAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Atividades Agropecuárias: engenheiros (as) agrônomos, engenheiros (as) agrícolas, engenheiros (as) florestais, engenheiros (as) ambientais, geógrafos (as), zootecnistas, bachareis em agroecologia, agronomia e ciências agrárias ouagrícolas.

Atividades Florestais: engenheiros (as) florestais, engenheiros (as) ambientais, biologos (as), engenheiros (as) agrônomos.

Atividades de Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos: engenheiros (as) ambientais, engenheiros (as) sanitaristas, engenheiros(as) civis, engenheiros (as) químicos e técnicos (as) industriais da modalidade de meio ambiente.

Comércios e Serviços: engenheiros (as) ambientais, engenheiros (as) sanitaristas, engenheiros (as) civis, engenheiros (as) químicos, químicos (as) e técnicos (as) industriais da modalidade de meio ambiente.

Obras Civis: arquitetos(as), engenheiros(as) civis, técnicos em edificações e técnico (as) industriais das modalidades civis e de arquitetura.

Atividades Industriais: biólogos, engenheiros (as) ambientais, engenheiros (as) civis, engenheiros (as) químicos, químicos (as), químicos (as) industriais, engenheiros (as) de minas e técnico (as) industriais das modalidades minas e geologia, mecânica e metalúrgica.

Atividades que necessitem de aferição de som: profissionais devidamente habilitados para o manuseio dos equipamentos.

Atividades que necessitem de georreferenciamento: profissionais devidamente habilitados para o exercício do georreferenciamento.

A análise técnica referente aos procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental poderá ser realizada pelos profissionais destacados nesta Deliberação, bem como por aqueles profissionais devidamente habilitados por conselho de classe com comprovação de especialização na área ambiental, ou na área na qual o profissional irá realizar a análise do licenciamento

Os casos omissos e/ou controversos deverão ser dirimidos por meio de consulta ao respectivo Conselho de Classe.

ANEXO B
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO

Item 1	Documentos Legais
1.1	Todos os documentos relacionados no Art.8º (para pedidos de Habilitação) ou Art.9º (para pedidos de Renovação de Habilitação) desta Deliberação Normativa;

Item 2	Documentos de Identificação e Habilitação do Município
2.1	Informações relativas ao Município de acordo com o Anexo C;
2.2	Rol de atividades de interesse do Município, de acordo com a Norma Administrativa - NA101, conforme Anexo D.

Item 3	Documentos de comprovação de Corpo Técnico
3.1	Documentos comprobatórios do vínculo entre os profissionais técnicos e o OMMA.

Item 4	Documentos de Qualificação Técnica dos Profissionais
4.1	Documentos comprobatórios da formação do profissional (Diploma de Graduação, Curso Técnico ou Especialização) para cada atividade técnica de interesse do Município,conforme as tabelas do AnexoA;
4.2	Registro válido no respectivo Órgão de Classe Profissional;
4.3	Especificações profissionais individualizadas,conforme Anexo E.

ANEXO C
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO
1 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO/ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Município:	CNPJ:
Endereço (Rua, Avenida, Complemento, nº, Bairro, CEP)	
Telefone Fixo:	
E-mail:	
Representante Legal:	CPF:

Órgão Municipal do Meio Ambiente - OMMA:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone Fixo:	
E-mail:	
Representante Legal:	CPF:

2- QUADRO TÉCNICO

Nome:		
Formação:	Identidade:	CPF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Atividades pretendidas:		

Nome:		
Formação:	Identidade:	CPF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Atividades pretendidas:		

Nome:		
Formação:	Identidade:	CPF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Atividades pretendidas:		

Nome:		
Formação:	Identidade:	CPF:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Atividades pretendidas:

Nome:		
Formação:	Identidade:	CPF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Atividades pretendidas:		

Nome:		
Formação:	Identidade:	CPF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Atividades pretendidas:		

*Se necessário, adicionar mais tabelas para o quadro técnico.

3 – RECURSOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Declarar se possui condições de cumprir as exigências **mínimas** (listadas abaixo), para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos tecnológicos:
- Computadores
- Acesso à internet e e-mail;
- Telefone fixo e celular;
- Condições para obter fotos ou documentos em formato digital (JPG);
- Condições para captação de coordenadas de localização da atividade - longitude e latitude;
- Condições para digitalização de documentos quando necessário;
- Condições para certificar e verificar autenticidade de documentos,quando necessário.

3.2.Listar outros recursos tecnológicos que possua,como por exemplo:
- Condições para realizar Georreferenciamento das atividades;
- Condições aferir volume de som, medido em decibéis,quando necessário.

_____,_____ _____ _____

Local/Data

[Nome e Assinatura do Representante]

ANEXO D
ATIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA LICENCIAR

Marcar na tabela abaixo as atividades que o Município tem interesse em licenciar, conforme enquadramento previsto nos arts. 4º e 5º desta Deliberação, de acordo com seu quadro técnico e em consonância com os critérios de porte e potencial poluidor, estes definidos no Anexo J da Norma Administrativa - NA 101.

Tabela de Atividades

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	MARCAR ATIVIDADESDE INTERESSE
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL	
25	AGROPECUARIA	
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m²	
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até20 ha	
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até ha	
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como **PEQUENO**, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil até de 50 m²	
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m²	
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil até de 50 m²	
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil até de 50 m²	
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas ecequipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais comárea útil até de 50 m²	
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil até de 50 m²	
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devidaproteção acústica com área útil até de 50 m²	
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m²	
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m²	
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m²	
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m²	
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m²	
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m²	
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m²	
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m²	
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m²	
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m²	
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m²	
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m²	
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m²	
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m²	
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m²	
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m²	
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m²	
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m²cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m²	
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil até de 50 m²	
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m²	
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo com área útil até de 50 m²	
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m²	

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	MARCAR ATIVIDADES DE INTERESSE
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, que não se enquadrarem nas atividades passiveis de Dispensa	
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³ podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 ha	
51.42	AGROPECUARIA	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	
51.42.222	Suinocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais	
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de20 a 100 ha	
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a5 ha	
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou beneficios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do judiciário	
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m²	
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m²	
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m²	
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m²	
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a120m²	
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil de 50 a 120m²	
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m²	
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil de 50 a 120m²	
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil de 50 a 120m²	

49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m²	
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a120m²	
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m²	
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a120m²	
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m²	
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a120m²	
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a120m²	
49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil de 50 a 120m²	
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m²	
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilde 50 a 120m²	
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m²	
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil de 50 a 120m²	
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m²	
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m²	
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a120m²	
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de50 a 120m²	
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m²	
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m²	
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil de 50 a 120m²	
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m²	
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m²	
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil de 50 a 120m²	
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m²	
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m², cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil de 50 a 120m²	
49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m²	
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de50 a 120m²	
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m²	
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social ecoletivo com área útil de 50 a 120m²	
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m²	
49.70	OBRAS CIVIS	
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comunitárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m²	
49.70.134	Construções rurais e ambiência, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federalnº 11.326, de 24 de julho de 2006	
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto emnormas específica da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m², deinfraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas especificas da ABNT	
49.70.335	Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta deesgotamento sanitário devidamente licenciada	
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédiospúblicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas deabastecimento público com capacidade até 50 m³	
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas comcomprimento de até 2500 m	
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical ehorizontal	
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitaras funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	
49.70.871	Recapeamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontalem vias públicas com comprimento até 2500m	
49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensãode até 50 metros	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	MARCAR ATIVIDADESDE INTERESSE
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTALSIMPLIFICADO	-
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS	
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos,para até 10 ton (dez toneladas) por dia	
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia	
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for deorigem florestal	
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenhaquando este for de origem florestal	
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando aorigem da lenha quando este for de origem florestal	
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção deaté 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentosquilogramas) por dia	
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até2,0 ton (duas toneladas) por dia	
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em ProgramasGovernamentais	
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária comcapacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cincometros cúbicos) por mês	
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (ummil quilogramas)	
49.26.938	Usinas de beneficiamento de minérios operadas por cooperativas de pequenos mineradores beneficiárias de Programas Governamentais	
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família),em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m²	
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até5.000m²	
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m³/h (doismetros cúbicos) por hora	
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoacima de 2m³/h	
49.65	AGROPECUARIA	
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos daagricultura familiar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²;	
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro aspersão, etc);	
49.65.355	Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000animais	
49.65.426	Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais	
49.65.497	Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais	
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais	
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 100 e inferior a 300 ha	
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 5 e inferior a 10 ha	
49.78	OBRAS CIVIS	
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta,área construída de até 120m²	
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	MARCAR ATIVIDADES DE INTERESSE
08.49	ATIVIDADES FLORESTAIS	
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	
08.49.500	Autorização de cortes de Arvores isoladas (CAI)	
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento deOrigem Florestal (DOF)	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	MARCAR ATIVIDADESDE INTERESSE
16	AGROPECUÁRIA	
16.15	AVICULTURA	
16.15.499	Avicultura (postura e corte)	
16.30	SUINOCULTURA	
16.30.499	Suinocultura	
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	
16.45.499	Ovinocaprinocultura	
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura	
16.75	AQUICULTURA	
16.75.200	Carcinicultura	
16.75.400	Piscicultura	
16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	
16.75.800	Ranicultura	
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	
32.15	COLETA E TRANSPORTE	
32.15.286	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	
32.15.572	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM	
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO	
32.45.143	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, nãocontaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	
32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos	
32.45.858	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduos deserviço de saúde	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
48.11	LAZER	
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, cluberecreativo e similares	
48.11.572	Parques de diversão e temáticos, permanentes	

48.11.715	Jardim zoológico, aquários e semelhantes	
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL	
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)	
48.22.090	Empresa prestadora de serviço aero médico e táxi aéreo	
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive partœlétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	
48.22.225	Oficinas mecânicas com serviços de lanternagem e pintura	
48.22.270	Transporte urbano de passageiros	
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, semtroca de óleo	
48.22.405	Recuperação e manutenção de botijões GLP	
48.22.420	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	
48.22.630	Lavanderia para peças domesticas	
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	
48.22.755	Empresa de transporte de passageiros e recreação aquática	
48.22.800	Empresa de transporte de aquático de cargas	
48.22.830	Transporte de aquático de cargas perigosas	
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	
48.22.935	Sede de Associações	
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE	
48.33.77	Hospitais, sanatório e maternidades	
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	
48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, fisioquímicas	
48.33.616	Lavanderia industrial para serviços de saúde	
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	
48.33.770	Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos	
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	
48.33.924	Esterilizadora de materiais cirúrgicos	
48.44	PRODUTOS E COMBUSTIVEIS	
48.44.143	Distribuidora de produtos químicos	
54.44.286	Dedetizadora e imunizadora	
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS	
48.55.750	Central de velório	
48.55.875	Central de velório com tanatopraxia	
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO	
48.66.333	Centros educacionais	
48.66.666	Centros educacionais com geração de resíduos especiais	
48.77	EVENTOS PRIVADOS	
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	
56	OBRAS CIVIS	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DEASSENTAMENTO RURAL	
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal cominfraestrutura completa	
56.17.265	Atividades e empreendimentos industriais	
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...)	
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanoscom infraestrutura completa	
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestruturacompleta	
56.17.901	Projeto de urbanização	
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	
56.34	OBRAS DIVERSAS	
56.34.168	Marinas e garagem de barcos	
56.34.336	Atracadouros e molhes	
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	
56.34.672	Pontes e viadutos	
56.34.756	Canalizações e retificações de cursos d'água	
56.51	OBRAS VIÁRIAS	
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	
56.51.715	Hidrovias	
56.68	EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DEÁGUA E COLETA DE EFLUENTES	
56.68.143	Sistemas de distribuição de água	
56.68.286	Instalação de Interceptores, Emissários e Rede Coletora de Esgoto	
56.68.429	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	
56.68.572	Estação Elevatória de Efluente (EEE) com ou sem tratamentopreliminar	
56.68.858	Rede de Drenagem	

56.85	EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OUEXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
56.85.200	Barragens, açudes e represas	
56.85.400	Barragens de derivação ou regularização de nível de água	
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS	
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	
56.90.400	Dragagem, terraplanagem e desassoreamento	
56.90.600	Usinas de Asfalto ou Concreto	
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
72.02	BRITAMENTO E APARELHAMENTO DE PEDRAS DE CONSTRUÇÃO E TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E OUTRAS PEDRAS (MARMOARIA)	
72.02.063	Aparelho de mármore, ardósia, granito e outras pedras em chapas eplacas	
72.02.126	Britamento de pedras	
72.02.189	Execução de esculturas, entalhos e trabalho em alabastre, mármore,ardósia, granito e outras pedras	
72.02.252	Execução de obras de cantaria	
72.02.378	Fabricação de cal de mariscos	
72.02.441	Fabricação de cal hidratada ou extinta	
72.02.504	Fabricação de cal virgem	
72.02.567	Fabricação de artefatos de louça, porcelana, faiança e cerâmicaartística	
72.02.630	Fabricação de artigo de grês e material cerâmico refratário (telhas,tijolos, ladrilhos, mosaicos, pastilhas, tubos)	
72.02.693	Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc	
72.02.756	Fabricação de louças para serviço de mesa	
72.02.819	Fabricação de aparelhos sanitários de louça (banheiras, bidês pias evasos)	
72.02.882	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes	
72.02.945	Fabricação de copos graduados e outros artigos de porcelana paralaboratórios	
72.04	FABRICAÇÃO DE CIMENTO E PEÇAS, GESSO, AMIANTO, E PRODUTOS AFINS DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAISSEMELHANTES	
72.04.125	Fabricação de artefatos de cimento e cimento armado (caixas d'água,caixas de gordura, fossas sépticas e semelhantes)	
72.04.250	Fabricação de artefatos de fibrocimento (chapas, telhas, canos,manilhas, tubos, conexões, caixa d'água e semelhantes)	
72.04.375	Fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento	
72.04.500	Fabricação de artigos de gesso e estuque	
72.04.625	Fabricação de cimento	
72.04.750	Fabricação de ladrilhos e produtos afins de marmorite, granitina emateriais semelhantes	
72.04.875	Preparação de concreto e argamassa	
72.05	FABRICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	
72.05.125	Fabricação de artigos diversos de vidro e cristal para aparelhos deiluminação	
72.05.250	Fabricação de artefatos de vidro, refratário e cristal para usodoméstico	
72.05.375	Fabricação de artefatos de vidro para indústrias farmacêuticas,laboratórios, hospitais e afins	
72.05.500	Fabricação de vidros para relógios	
72.05.625	Fabricação de espelhos	
72.05.750	Fabricação de garrafas e semelhantes	
72.05.875	Fabricação de vidro plano e de estrutura de vidro	
72.06	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS E PREPARAÇÃO DEMINERAIS NÃO METÁLICOS	
72.06.143	Fabricação de artigos de grafita	
72.06.286	Fabricação de materiais abrasivo, lixas e rebolas de esmeril	
72.06.429	Preparação de cristal de rocha (quartzo)	
72.06.572	Preparação de talco, gesso e caulim	
72.06.858	Preparação de mica	
72.08	SIDERURGIA E METALURGIA DE NÃO FERROSOS E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METÁLICOS	
72.08.83	Siderurgia - Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais nãoferrosos trefilados	
72.08.167	Siderurgia - Produção de tubos de ferro e aço, ferro-ligas, cordoalhasde navios e massame	
72.08.250	Fabricação de estruturas metálicas	
72.08.333	Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos trefilados.Fabricação de pregos, tachas, arestas e semelhantes	
72.08.416	Fabricação de telas e outros artigos de arame	
72.08.500	Fabricação de artigos de ferro, aço e metais trefilados	
72.08.583	Forjaria e fundição de produtos siderúrgicos e metalúrgicos	
72.08.666	Fundições de metais não ferrosos	
72.08.749	Laminação de relaminação de produtos siderúrgicos e metalúrgicos	
72.08.833	Metalurgia dos metais não ferrosos	
72.08.910	Metalurgia - cobre, chumbo e estanho. Produção de chapas, perfis,trefilados de alumínio, cobre e ligas de cobre	
72.10	ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA	
72.10.250	Fabricação de artigos de alumínio estampado	
72.10.375	Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de aço e ferro	
72.10.500	Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de cobre,zinco e semelhantes	
72.10.625	Fabricação de artigos de funilaria e latoaria em chapas de flandres	
72.10.750	Fabricação de artigos de metal estampado	
72.10.875	Fabricação de artigos de aço estampado	
72.12	SERRALHERIA, CALDEIRARIA E FABRICAÇÃO DE RECIPIENTESDE AÇO	
72.12.111	Fabricação de artigos de caldeiraria	
72.12.333	Fabricação de artefatos de serralheria artística	
72.12.444	Fabricação de cofres	
72.12.555	Fabricação de ferragens	
72.12.666	Fabricação de recipientes de aço (para embalagens de gases,combustíveis)	
72.12.777	Fabricação esquadrias de metal	
72.12.888	Fabricação fogões, fogareiros e aquecedores não elétricos	
72.14	CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS,QUINQUILHARIAS, ESPONJAS E PALHAS DE AÇO	
72.14.125	Fabricação de facas, facões, tesouras, canivetes e talheres	
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	
72.14.625	Fabricação esponjas e palhas de aço	
72.14.750	Fabricação ferramentas e utensílios para trabalho manual	
72.14.875	Fabricação punhais, sabres, floretes e outra arma branca	

72.16	PROCESSOS METALÚRGICOS DIVERSOS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS METALÚRGICOS NÃO COMPREENDIDOS EMOUTROS GRUPOS	
72.16.333	Têmpera, galvanização e operações similares. Anodização,niquelagem e cromagem	
72.18	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOSNÃO ELÉTRICOS PARA TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, TÉRMICAS, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	
72.18.100	Extintores de incêndio	
72.20	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, OPERATRIZES EAPARELHOS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
72.20.100	Fabricação de máquinas e aparelhos para indústrias no geral	
72.20.200	Fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de açúcar,destilaria do álcool e aguardente	
72.20.300	Fabricação de peças, acessórios, utensílios, ferramentas paramáquinas industriais	
72.20.400	Fabricação de máquinas e aparelhos para olarias, indústria decerâmica e para tratam de pedras, saibros e areias	
72.20.500	Fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de couro ecalçado	
72.20.600	Fabricação de maquinas e aparelhos para indústria de madeira	
72.21	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA E INDÚSTRIA RURAL, INCLUSIVE PEÇAS EACESSÓRIOS	
72.21.111	Fabricação de arados, ceifaderas, trilhadeiras, semeadeiras,cultivadores e semelhantes	
72.21.222	Fabricação de debulhadores, desnatadeiras, batedeiras e outrosaparelhos de tipo manual	
72.21.333	Fabricação de aparelhos avícolas, como incubadoras e afins	
72.21.444	Fabricação de máquinas e aparelhos para beneficiamento de café ecereais	
72.21.555	Fabricação de máquinas e aparelhos para beneficiamento do algodãoe outras fibras	
72.21.666	Fabricação de peças e acessórios para máquinas de agricultura eindústrias rurais	
72.21.777	Fabricação de pulverizadores, polvilhadores, extintores de formiga esemelhantes	
72.21.888	Fabricação e montagem de tratores agrícolas	
72.22	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOSPARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
72.22.167	Fabricação de aparelhos de transporte e elevação de casa para fins industriais	
72.22.334	Fabricação de balanças, básculas e máquinas de fatiar	
72.22.501	Fabricação de bombas para gasolina e outros combustíveis	
72.22.668	Fabricação de elevadores e escadas rolantes para transporte depessoas	
72.22.835	Fabricação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações industriais e comerciais	
72.24	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXERCÍCIO DE ARTES E OFÍCIOS, PARA USO DOMÉSTICOE ESCRITÓRIO	
72.24.334	Fabricação de máquinas e aparelhos para escritório	
72.24.501	Fabricação de máquinas de costura	
72.24.668	Fabricação de máquinas e aparelhos para barbeiros, cabeleireiros eafins	
72.24.835	Fabricação de refrigeradores não elétricos	
72.26	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, INCLUSIVE LÂMPADAS	
72.26.200	Fabricação de aparelhos de medidas elétricas	
72.26.400	Fabricação de materiais para instalação elétrica e afins	
72.26.500	Fabricação de materiais elétricos para veículos	
72.26.600	Fabricação de resistências e condensadores elétricos	
72.26.700	Fabricação de transformadores para radio, televisor e aparelhoseletrônicos	
72.26.900	Fabricação de geradores, motores, conversores e transformadores	
72.28	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	
72.28.222	Fabricação de aparelho de ferro de soldar	
72.28.444	Fabricação de aparelhos de válvulas e tubos para aparelhos médicose radiológicos	
72.28.666	Fabricação de esterilizadores e estufas	
72.28.777	Fabricação de fogões, fogareiros e semelhantes	
72.28.888	Fabricação de refrigeradores e eletrodomésticos e semelhantes	
72.30	FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES	
72.30.111	Fabricação de aparelhos de sinalização para aeródromos, ferrovias eafins	
72.30.222	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos,Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações	
72.30.333	Fabricação de aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, mesastelefônicas, inclusive peças e acessórios	
72.30.555	Fabricação e montagem de tv, rádios, fonográficos e toca discos	
72.30.666	Fabricação de equipamentos de aparelho, transmissores de radiotelefonia, radiotelegrafia e de gravação e amplificação de som,inclusive peças e acessórios	
72.30.777	Fabricação de peças, e acessórios para tv, rádios e fonografos,inclusive antenas	
72.30.888	Montagem de som/módulos em geral	
72.36	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E MOTOCICLETAS,INCLUSIVE FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
72.36.333	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas e motores para bicicleta	
72.36.666	Fabricação e montagem de motocicleta, motoneta e triciclomotorizado	
72.37	FABRICAÇÃO DE TRATORES NÃO AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DETERRAPLENAGEM	
72.37.200	Fabricação de peças e acessórios para tratores não agrícolas	
72.37.400	Fabricação de peças e acessórios para maquinas de terraplanagem	
72.37.600	Fabricação e montagem de máquinas e terraplanagem	
72.37.800	Fabricação e montagem de tratores não agrícolas	
72.38	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAL DE TRANSPORTEAÉREO	
72.38.333	Fabricação de peças e acessórios para aviões, inclusive motores	
72.38.666	Fabricação e montagem de aviões	
72.40	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E OUTROSVEÍCULOS	
72.40.250	Fabricação de estofados para veículos	
72.40.500	Fabricação de outros veículos (carrinho de mão, carrocinhas esemelhantes)	
72.40.750	Fabricação de veículos a tração animal (carroças, carroções, charretes e semelhantes)	
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime,junco ou palha trançados	
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	
72.42.900	Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	
72.43	MOBILIÁRIO	
72.43.111	Fabricação de móveis de ferro e metal artístico	
72.43.222	Fabricação de artigos de colchoaria, edredons e semelhantes	
72.43.333	Fabricação de caixa ou gab. para máquina de costura e semelhantes	
72.43.444	Fabricação móveis de metal e moveis de aço	
72.43.555	Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	
72.43.666	Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	
72.43.777	Fabricação de artigos diversos de mobília	
72.43.888	Fabricação de persianas	
72.44	PAPEL E PAPELÃO	
72.44.125	Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	
72.44.250	Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	
72.44.375	Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	
72.44.500	Fabricação de celulose e de pasta mecânica	
72.44.625	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	
72.44.750	Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	
72.44.875	Fabricação de sacos de papel e de embalagens	
72.46	BORRACHA	
72.46.100	Beneficiamento de borracha (lavagem, prensagem, laminação eregeneração)	
72.46.200	Fabricação de artefatos de borracha para uso médico cirúrgico e paralaboratórios	
72.46.300	Fabricação de artefatos diversos de borrachas	
72.46.400	Fabricação de artigos de borracha para uso pessoal e doméstico	
72.46.500	Fabricação de calçados e artefatos para calçados de borracha	
72.46.600	Fabricação de espuma e de artigos de espuma de borracha, inclusivelátex	
72.46.700	Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar	
72.46.800	Recondicionamento e consertos de pneus em geral (Recauchutagem)	
72.46.900	Transformação de espuma sintética em artigos diversos	
72.48	COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES	
72.48.125	Comercialização de couros em geral	
72.48.375	Fabricação de artigos de selaria	
72.48.500	Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	
72.48.625	Fabricação de malas, maletas, valises e de outros artigos de couros epeles e outros materiais para viagem	
72.48.750	Fabricação de pastas de couro, porta notas, porta níqueis, portadocumentos e semelhantes de couros e peles	
72.48.875	Preparação, curtimento e tingimento de couros, peles e correaria	
72.50	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (ORGÂNICOS E INORGÂNICOS), MATÉRIAS PLÁSTICAS BÁSICA E FIOSARTIFICIAIS	
72.50.125	Fabricação de matéria plásticas básicas, de borracha sintética,celulóide, galalite, baquelita e outras matérias-plásticas PVC	
72.50.250	Fabricação de amidos, dextrinas, féculas gomas, colas, adesivosvegetais e semelhantes	
72.50.375	Fabricação de pigmentos, corantes, substâncias tanantes, curtimentose prod. sintéticos para curtume, inclusive lacas	
72.50.500	Fabricação de elementos químicos	
72.50.625	Fabricação de fios artificiais (fios de acetado, viscose, nylon, rayon, lã-de-vidro e semelhantes)	
72.50.750	Fabricação de produtos quimicamente puros para uso em laboratóriose para fins medicinais	
72.50.875	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	
72.52	FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E EXPLOSIVOS (INCLUSIVEFÓSFOROS DE SEGURANÇA E FOGOS DE ARTIFÍCIO)	
72.52.200	Fabricação de detonantes e de munição	
72.52.400	Fabricação de fogos de artifício	
72.52.600	Fabricação de fósforo de segurança	
72.52.800	Fabricação de pólvora e explosivos	
72.54	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS BRUTOS, ESSÊNCIAS E MATÉRIAS GRAXAS ANIMAIS (EXCLUSIVE REFINAÇÃO DE PRODUTOSALIMENTADORES)	
72.54.333	Produção de ceras vegetais e ácidos gordurosos	
72.54.666	Produção de gorduras, óleos e essências vegetais	
72.56	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS	
72.56.200	Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	
72.56.400	Fabricação de produtos para limpeza e polimento (ceras para assoalho, líquidos e pastas para polimento de calçados, metais emóveis)	
72.56.600	Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina e semelhantes)	
72.56.800	Fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e produtos afins	
72.60	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA DESTILAÇÃO DOPETRÓLEO, CARVÃO DE PEDRA, E DESTILAÇÃO DA MADEIRA	
72.60.143	Beneficiamento e britagem de carvão-de-pedra	
72.60.286	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	
72.60.429	Distribuidora e armazenamento de gás GLP (cozinha) e gás naturalpor gasodutos	
72.60.572	Fabricação de produtos derivados da destilação de carvão-de-pedra eda madeira. Produção de gás, coque, alcatrão e semelhantes	
72.60.715	Fabricação de produtos derivados da destilação do petróleo e dexistos betuminosos, creosoto	
72.60.858	Recuperação de óleos lubrificantes e de óleos queimados (de cárter)	
72.61	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	
72.61.333	Fabricação de adubos	
72.61.666	Fabricação de fertilizantes (fosforita, superfosfato e semelhantes)	
72.62	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS,SABÕES E VELAS	
72.62.143	Comercialização e manipulação de produtos farmacêuticos em geral	
72.62.286	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	
72.62.429	Fabricação de produtos veterinários	
72.62.572	Fabricação de sabões e detergentes	
72.62.715	Fabricação de velas	
72.62.858	Fabricação e manipulação de produtos farmacêuticos e medicinais	
72.63	BENEFICIAMENTO	
72.63.149	Beneficiamento de Minerais Metálicos	
72.63.371	Beneficiamento de Sal	
72.63.445	Beneficiamento de Combustíveis Minerais Combustíveis	
72.63.519	Beneficiamento de Minerais Físseis	
72.63.593	Beneficiamento de Produtos Vegetais e Vegetais Oleaginosos	
72.63.667	Beneficiamento de Produtos Vegetais Cerílicos	

72.63.741	Beneficiamento de Produtos Tanantes e Tintorais	
72.63.815	Beneficiamento de Produtos Vegetais Medicinais	
72.63.889	Beneficiamento de Produtos Vegetais Tóxicos	
72.63.963	Beneficiamento de Combustíveis Vegetais	
72.64	FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	
72.64.167	Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos eembalagens plásticas	
72.64.334	Fabricação de artigos de fibra ótica e de vidro	
72.64.501	Fabricação de tubos em PVC rígido (resina) e afins	
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	
72.64.835	Transformação e beneficiamento de poliestireno expansível (isopor /isolantes térmicos / painéis térmicos)	
72.66	TÊXTIL	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamentode lã, seda, pelos e crinas)	
72.66.300	Fabricação de estopa e de material para estofos, inclusiverecuperação de resíduos têxteis	
72.66.400	Fabricação de sacos de polipropileno e fios	
72.66.500	Fabricação de telas	
72.66.600	Fiação e tecelagem de algodão e outras fibras têxteis vegetais	
72.66.700	Fabricação de fios e linhas de algodão, seda, lã, linho, rami, juta,caroá e outras fibras, têxteis	
72.66.800	Fabricação de tecidos de malha e artigos de malharia	
72.66.900	Tingimento de produtos têxteis	
72.68	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PASSAMANARIA, TECIDOSIMPERMEÁVEIS, ACABAMENTO ESPECIAL E ARTEFATOS TÊXTEIS	
72.68.111	Fabricação de cortinas, estofos e decorações interiores	
72.68.222	Fabricação de artefatos de lona, pano-couro e outros tecidos deacabamento especial	
72.68.333	Fabricação de artigos de passamanaria. Fabricação de cadarços,galões, fitas, filós, rendas e bordados	
72.68.444	Fabricação de artigos de tapeçaria	
72.68.555	Fabricação de cobertores, mantas e toalhas de banho	
72.68.666	Fabricação de redes e artigos de cordoaria	
72.68.777	Fabricação de sacos de tecidos	
72.68.888	Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial	
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e semelhantes	
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de vestuário	
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	
72.70.800	Fabricação de gravatas	
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	
72.72	BENEFICIAMENTO E MOAGEM DE CEREAIS E PRODUTOS AFINS	
72.72.100	Beneficiamento de café, cereais e produtos	
72.72.200	Fabricação de aveia em lâminas	
72.72.300	Fabricação de farinha e de produtos derivados de coco-da-baía	
72.72.500	Fabricação de produtos de mandioca (farinha de mandioca, polvilho,raspa, farinha de raspa e outros derivados de mandioca)	
72.72.600	Fabricação de farinha e féculas alimentícias de arroz, araruta, batatae semelhantes	
72.72.700	Fabricação de produtos de milho (fubá, farinha de milho, maisena ede outros derivados do milho)	
72.72.800	Moagem de trigo. Fabricação de farinha de trigo e de outros derivados do trigo em grão	
72.72.900	Torrefação e moagem de café	
72.74	PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES ECONDIMENTOS	
72.74.250	Preparação de conservas de frutas, legumes e de outras conservas	
72.74.500	Preparação de conservas, especiarias e condimentos	
72.74.750	Preparação e conservação de polpas de frutas/legumes	
72.82	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA, SORVETES, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS	
72.82.020	Fabricação de massas alimentícias	
72.82.400	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria	
72.82.600	Fabricação de produtos de pastelaria	
72.82.800	Fabricação de sorvetes	
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARESDIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS	
72.84.125	Fabricação de café e mate solúveis	
72.84.250	Fabricação de fermentos e leveduras	
72.84.375	Fabricação de gelo	
72.84.500	Fabricação de rações balanceadas para animais	
72.84.625	Fabricação de vinagre	
72.84.750	Preparação de sal de cozinha. Refinação, moagem e preparação desal de cozinha	
72.84.875	Preparação e refinação de óleos e gorduras vegetais destinados à alimentação. Preparação de gorduras mistas, destinadas àalimentação.	
72.85	BEBIDAS E ÁLCOOL	
72.85.250	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	
72.85.625	Fabricação de refrigerantes xaropes, concentrados e sucos de frutas	
72.85.750	Fabricação de vinhos, licores e bebidas alcóolicas diversas (amargose aperitivos)	
72.85.875	Fabricação de conhaque, whisky, genebra, vodka, gim, rum e semelhantes	
72.87	EDITORIAL E GRÁFICA	
72.87.125	Edição de impressão de revistas, almanaques, figurinos e outraspublicações periódicas	
72.87.250	Edição de jornal	
72.87.375	Edição de obras de texto. Edição de livros religiosos. Edição e impressão de obras de texto. Edição e impressão de livros religiosos	
72.87.500	Edição de revistas, almanaques, figurinos e outras publicaçõesperiódicas	
72.87.625	Edição e impressão de jornal	
72.87.875	Serigrafia em geral	

ANEXO E
ESPECIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Órgão Municipal de Meio Ambiente - OMMA:	CNPJ

Dados do Profissional:

Nome	CPF

Formação	Nº carteira doConselho	UF do Conselho

Telefone:	Celular:	E-mail:

1 – Selecionar as atividades a que está capacitado a analisar o licenciamento:
Marcar os códigos que esse profissional fará a análise do licenciamento, de acordo com o Anexo A:

ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
25.091	50.022	50.282	50.543	50.782
25.182	50.043	50.304	50.565	50.804
25.272	50.065	50.326	50.586	50.825
25.363	50.087	50.347	50.608	50.847
25.454	50.109	50.369	50.630	50.869
25.545	50.130	50.391	50.652	50.890
25.636	50.152	50.413	50.673	50.912
25.727	50.174	50.434	50.695	50.934
25.817	50.195	50.456	50.717	50.956
25.908	50.217	50.478	50.738	50.966
30.500	50.239	50.500	50.760	50.977
40.500	50.261	50.521		

ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO				
49.14.499	49.56.50	49.56.320	49.56.640	49.56.940
49.14.143	49.56.360	49.56.340	49.56.660	49.56.960
49.14.429	49.56.60	49.56.380	49.56.680	49.70.67
49.14.572	49.56.80	49.56.400	49.56.700	49.70.134
49.14.715	49.56.100	49.56.420	49.56.720	49.70.201
49.14.858	49.56.120	49.56.440	49.56.740	49.70.268
51.42.111	49.56.140	49.56.460	49.56.760	49.70.335
51.42.222	49.56.160	49.56.480	49.56.780	49.70.402
51.42.333	49.56.180	49.56.500	49.56.800	49.70.469
51.42.444	49.56.200	49.56.520	49.56.820	49.70.536
51.42.555	49.56.220	49.56.540	49.56.840	49.70.603
51.42.950	49.56.240	49.56.560	49.56.860	49.70.670
51.42.970	49.56.260	49.56.580	49.56.880	49.70.737
49.56.20	49.56.280	49.56.600	49.56.900	49.70.804
49.56.40	49.56.300	49.56.620	49.56.920	49.70.871
				49.70.938

ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO				
49.13.333	49.26.469	49.39.143	49.65.71	49.65.710
49.13.666	49.26.536	49.39.286	49.65.142	49.65.781
49.26.67	49.26.603	49.39.572	49.65.213	49.65.852
49.26.134	49.26.670	49.39.715	49.65.355	49.65.923
49.26.201	49.26.737	49.39.858	49.65.426	49.65.950
49.26.268	49.26.804	49.39.888	49.65.497	49.78.250
49.26.335	49.26.871	49.52.333	49.65.568	49.78.500
49.26.402	49.26.938	49.52.666	49.65.639	49.78.750

ATIVIDADES FLORESTAIS				
	08.49.100		08.49.500	08.49.950

AGROPECUÁRIA				
16.15.499	16.45.499	16.75.200	16.75.600	16.90.333
16.30.499	16.60.499	16.75.400	16.75.800	16.90.666

COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E T ATAMENTO DERESÍDUOS E PRODUTOS				
32.15.286	32.30.250	32.30.750	32.45.715	32.45.858
32.15.572	32.30.500	32.45.143		

COMÉRCIO E SERVIÇOS				
48.11.143	48.22.225	48.33.154	48.33.231	48.44.143
48.11.286	48.22.270	48.22.710	48.33.385	54.44.286
48.11.429	48.22.360	48.22.755	48.33.462	48.55.750
48.11.572	48.22.405	48.22.800	48.33.539	48.55.875
48.11.715	48.22.420	48.22.830	48.33.616	48.66.333
48.11.858	48.22.450	48.22.845	48.33.693	48.66.666
48.22.045	48.22.585	48.22.890	48.33.770	48.77.499
48.22.090	48.22.630	48.22.935	48.33.847	48.88.333
48.22.180	48.22.675	48.33.77	48.33.924	

OBRAS CIVIS				
56.17.53	56.17.477	56.17.901	56.34.756	56.68.858
56.17.106	56.17.530	56.17.954	56.51.143	56.85.200
56.17.159	56.17.583	56.34.168	56.51.715	56.85.400
56.17.212	56.17.636	56.34.336	56.68.143	56.90.200
56.17.265	56.17.689	56.34.420	56.68.286	56.90.400
56.17.318	56.17.742	56.34.588	56.68.429	56.90.600
56.17.371	56.17.795	56.34.672	56.68.572	56.90.800
56.17.424	56.17.848			

ATIVIDADES INDUSTRIAIS				
72.02.063	72.12.444	72.30.777	72.50.250	72.66.700
72.02.126	72.12.555	72.30.888	72.50.375	72.66.800
72.02.189	72.12.666	72.36.333	72.50.500	72.66.900
72.02.252	72.12.777	72.36.666	72.50.625	72.68.111
72.02.378	72.12.888	72.37.200	72.50.750	72.68.222
72.02.441	72.14.125	72.37.400	72.50.875	72.68.333
72.02.504	72.14.250	72.37.600	72.52.200	72.68.444
72.02.567	72.14.375	72.37.800	72.52.400	72.68.555
72.02.630	72.14.625	72.38.333	72.52.600	72.68.666
72.02.693	72.14.750	72.38.666	72.52.800	72.68.777
72.02.756	72.14.875	72.40.250	72.54.333	72.68.888
72.02.819	72.16.333	72.40.500	72.54.666	72.70.200
72.02.882	72.18.100	72.40.750	72.56.200	72.70.300
72.02.945	72.20.100	72.42.100	72.56.400	72.70.400
72.04.125	72.20.200	72.42.200	72.56.600	72.70.500
72.04.250	72.20.300	72.42.400	72.56.800	72.70.600
72.04.375	72.20.400	72.42.500	72.60.143	72.70.700
72.04.500	72.20.500	72.42.600	72.60.286	72.70.800
72.04.625	72.20.600	72.42.700	72.60.429	72.70.900
72.04.750	72.21.111	72.42.800	72.60.572	72.72.100
72.04.875	72.21.222	72.42.900	72.60.715	72.72.200
72.05.125	72.21.333	72.43.111	72.60.858	72.72.300
72.05.250	72.21.444	72.43.222	72.61.333	72.72.500
72.05.375	72.21.555	72.43.333	72.61.666	72.72.600
72.05.500	72.21.666	72.43.444	72.62.143	72.72.700
72.05.625	72.21.777	72.43.555	72.62.286	72.72.800
72.05.750	72.21.888	72.43.666	72.62.429	72.72.900
72.05.875	72.22.167	72.43.777	72.62.572	72.74.250
72.06.143	72.22.334	72.43.888	72.62.715	72.74.500
72.06.286	72.22.501	72.44.125	72.62.858	72.74.750
72.06.429	72.22.668	72.44.250	72.63.149	72.82.020
72.06.572	72.22.835	72.44.375	72.63.371	72.82.400
72.06.858	72.24.334	72.44.500	72.63.445	72.82.600
72.08.83	72.24.501	72.44.625	72.63.519	72.82.800
72.08.167	72.24.668	72.44.750	72.63.593	72.84.125
72.08.250	72.24.835	72.44.875	72.63.667	72.84.250
72.08.333	72.26.200	72.46.100	72.63.741	72.84.375
72.08.416	72.26.400	72.46.200	72.63.815	72.84.500
72.08.500	72.26.500	72.46.300	72.63.889	72.84.625
72.08.583	72.26.600	72.46.400	72.63.963	72.84.750
72.08.666	72.26.700	72.46.500	72.64.167	72.84.875
72.08.749	72.26.900	72.46.600	72.64.334	72.85.250
72.08.833	72.28.222	72.46.700	72.64.501	72.85.625
72.08.910	72.28.444	72.46.800	72.64.668	72.85.750
72.10.250	72.28.666	72.46.900	72.64.835	72.85.875
72.10.375	72.28.777	72.48.125	72.66.100	72.87.125
72.10.500	72.28.888	72.48.375	72.66.200	72.87.250
72.10.625	72.30.111	72.48.500	72.66.300	72.87.375
72.10.750	72.30.222	72.48.625	72.66.400	72.87.500
72.10.875	72.30.333	72.48.750	72.66.500	72.87.625
72.12.111	72.30.555	72.48.875	72.66.600	72.87.875
72.12.333	72.30.666	72.50.125		

_____ , _____ _____ _____

Local/Data

Nome e Assinatura do Representante Técnico

Nome e Assinatura do Representante Legal da Prefeitura

ANEXO F
CONTEÚDOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DELICENCIAMENTO AMBIENTAL

GRUPO: ATIVIDADES FLORESTAIS E AGROPECUÁRIA
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO
Deverá conter informações básicas sobre o empreendimento e atividade desenvolvida, tais como: nome do empreendimento; CNPJ/CPF; CNAE relacionado; atividade principal desenvolvida; endereço; coordenadas geográficas; área do empreendimento, área agrícola ou número de animais e dados para contato.
2. DOCUMENTAÇÃO
Deverá listar toda a documentação apresentada no ato do requerimento do licenciamento, bem como toda a documentação acostada posteriormente no processo após a sua abertura, incluindo estudos apresentados.
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
4. PARECER TÉCNICO (DESCRIÇÃO DA VISITA/ANÁLISE)
Descrição técnica sobre a visita in loco realizada no empreendimento e da análise do mesmo, contendo informações como: existência de Áreas de Preservação Permanente - APP, Reservas Legais ou Unidades de Conservação- UC; utilização de agrotóxicos ou pesticidas; quantidade de galpões, tanques ou baias; fonte de abastecimento de água; geração de resíduos e sua destinação e geração de efluentes e seu tratamento.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Breve conclusão com decisão favorável ou desfavorável à emissão da licença ambiental pleiteada, sugerindo prazo de validade da licença ambiental compatível com as características do empreendimento.
6. CONDICIONANTES
Apresentar as condicionantes, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, de acordo com as características individuais e específicas de cada empreendimento e de cada tipologia de atividade a ser licenciada.
7. ASSINATURA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO
Identificação e assinatura do técnico ou da equipe técnica responsável pela análise do Licenciamento Ambiental.
GRUPO: COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO
Deverá conter informações básicas sobre o empreendimento e atividade desenvolvida tais como: nome do empreendimento; CNPJ/CPF; CNAE relacionado; atividade principal desenvolvida; endereço; coordenadas geográficas; área do empreendimento, área agrícola ou número de animais e dados para contato.
2. DOCUMENTAÇÃO
Deverá listar toda a documentação apresentada no ato do requerimento do licenciamento, bem como toda a documentação acostada posteriormente no processo após a sua abertura, incluindo estudos apresentados.
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
4. PARECER TÉCNICO (DESCRIÇÃO DA VISITA/ÁNALISE)
Descrição técnica sobre a visita in loco realizada no empreendimento e da análise do mesmo contendo informações como: existência de Áreas de Preservação Permanente - APP ou Reservas Legais; fonte de abastecimento de água; destinação final dos rejeitos; geração de efluentes e seu tratamento.
4.1. Em casos de coleta e transporte, incluir descrição da atividade com a classificação dosresíduos, placas dos veículos, Licença Ambiental do local de destino e percurso da atividade.
4.2. Em casos de triagem de recicláveis, incluir descrição da atividade com a tipologia e classificação dos resíduos ecaracterísticas técnicas da operação.

4.3. Em casos de recebimento e armazenamento, incluir descrição da atividade com a área total; área do armazenamento para cada tipo de resíduo; características técnicas dos procedimentos de recebimento/ triagem e armazenamento; volume ou quantidade máxima de resíduos armazenados; tipologia e classificação dos resíduos; estimativa de tempo de armazenamento edestinação final.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Breve conclusão com decisão favorável ou desfavorável à emissão da licença ambiental pleiteada, sugerindo prazo de validade da licença ambiental compatível com as características do empreendimento.
6. CONDICIONANTES
Apresentar as condicionantes, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, de acordo com as características individuais e específicas de cada empreendimento e de cada tipologia de atividade a ser licenciada.
7. ASSINATURA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO
Identificação e assinatura do técnico ou da equipe técnica responsável pela análise do Licenciamento Ambiental.
GRUPO: COMÉRCIO E SERVIÇOS
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO
Deverá conter informações básicas sobre o empreendimento e atividade desenvolvida tais como: nome do empreendimento; CNPJ/CPF; CNAE relacionado; atividade principal desenvolvida; endereço; coordenadas geográficas; área do empreendimento, área agrícola ou número de animais e dados para contato.
2. DOCUMENTAÇÃO
Deverá listar toda a documentação apresentada no ato do requerimento do licenciamento, bem como toda a documentação acostada posteriormente no processo após a sua abertura, incluindo estudos apresentados.
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
4. PARECER TÉCNICO (DESCRIÇÃO DA VISITA/ANÁLISE)
Descrição técnica sobre a visita *in loco* realizada no empreendimento e da análise do mesmo, contendo informações como: fonte de abastecimento de água; geração de resíduos,seu armazenamento e destinação final; geração de efluentes e seu tratamento; geração de ruídos e seu tratamento acústico, emissões atmosféricas e seu tratamento.
Em casos de comércio e serviços de saúde, incluir a identificação da empresaespecializada em coleta de Resíduos de Serviço de Saúde.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Breve conclusão com decisão favorável ou desfavorável à emissão da licença ambiental pleiteada, sugerindo prazo de validade da licença ambiental compatível com as característicasdo empreendimento.
6. CONDICIONANTES
Apresentar as condicionantes, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, de acordo com as características individuais e específicas de cada empreendimento e de cada tipologia de atividade a ser licenciada.
7. ASSINATURA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO
Identificação e assinatura do técnico ou da equipe técnica responsável pela análise do Licenciamento Ambiental.
GRUPO: OBRAS CIVIS
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO
Deverá conter informações básicas sobre o empreendimento e atividade desenvolvida tais como: nome do empreendimento; CNPJ/CPF; CNAE relacionado; atividade principal desenvolvida; endereço; coordenadas geográficas; área do empreendimento, área agrícola ou número de animais e dados para contato.

2. DOCUMENTAÇÃO
Deverá listar toda a documentação apresentada no ato do requerimento do licenciamento, bem como toda a documentação acostada posteriormente no processo após a sua abertura, incluindo estudos apresentados.
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
4. PARECER TÉCNICO (DESCRIÇÃO DA VISITA/ANÁLISE)
Descrição técnica sobre a visita in loco realizada no empreendimento e da análise do mesmo, contendo informações como: geração de resíduos, seu armazenamento e destinação final; geração de efluentes e seu tratamento; cronograma de obra; intervenções etipo de obra.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Breve conclusão com decisão favorável ou desfavorável à emissão da licença ambiental pleiteada, sugerindo prazo de validade da licença ambiental compatível com as características do empreendimento.
6. CONDICIONANTES
Apresentar as condicionantes, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, de acordo com as características individuais e específicas de cada empreendimento e de cada tipologia de atividade a ser licenciada.
7. ASSINATURA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO
Identificação e assinatura do técnico ou da equipe técnica responsável pela análise do Licenciamento Ambiental.
GRUPO: ATIVIDADES INDUSTRIAIS
1. DADOS DO EMPREENDIMENTO
Deverá conter informações básicas sobre o empreendimento e atividade desenvolvida tais como: nome do empreendimento; CNPJ/CPF; CNAE relacionado; atividade principal desenvolvida; endereço; coordenadas geográficas; área do empreendimento, área agrícola ou número de animais e dados para contato.
2. DOCUMENTAÇÃO
Deverá listar toda a documentação apresentada no ato do requerimento do licenciamento, bem como toda a documentação acostada posteriormente no processo após a sua abertura, incluindo estudos apresentados.
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Deverá conter a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.
4. PARECER TÉCNICO (DESCRIÇÃO DA VISITA/ANÁLISE)
Descrição técnica sobre a visita in loco realizada no empreendimento e da análise do mesmo, contendo informações como: processo produtivo; origem da matéria-prima; fonte de abastecimento de água; geração de resíduos, seu armazenamento e destinação final; geração de ruídos e seu tratamento acústico, emissões atmosféricas e seu tratamento.
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Breve conclusão com decisão favorável ou desfavorável à emissão da licença ambiental pleiteada, sugerindo prazo de validade da licença ambiental compatível com as características do empreendimento.
6. CONDICIONANTES
Apresentar as condicionantes, restrições e medidas de controle ambiental que deverão serobedecidas pelo empreendedor, de acordo com as características individuais e específicas de cada empreendimento e de cada tipologia de atividade a ser licenciada.
7. ASSINATURA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO
Identificação e assinatura do técnico ou da equipe técnica responsável pela análise do Licenciamento Ambiental.

ANEXO G
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO / RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado da Paraíba, que, segundo a ***Deliberação COPAM nº 5302****, este Município está apto à Habilitação / Renovação da Habilitação para licenciar as tipologias definidas no Requerimento apresentado em anexo, sendo verdadeiras todas as informações apresentadas."*

Representante Legal do OMMA

ANEXO H
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E UÊNCIA DO PREFEITOCONSTITUCIONAL
"*Declaro, na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de_____para fins de atendimento ao que determina a Deliberação COPAM nº 5302/2022, estar ciente e de acordo com o pedido de Habilitação / Renovação de Habilitação apresentado pelo (a)_ (OMMA)*".

Prefeito Constitucional

ANEXO I
MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº xxx/202X/COPAM
Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram o Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba – COPAM e xxxxxxxxxx (OMMA), vinculado à Prefeitura Municipal de xxxxxxxx/PB, com os objetivos e na forma abaixo.
Processo nº: xxxxxxxxxx
O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, criado pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, com sede nesta Capital, situado à Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambiá, CEP: 58.020-540, inscrito no CNPJ sob o xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **COPAM,** neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxx (OMMA)**, inscrito no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vinculado à Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxx/PB, CEP.: xxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **Órgão Municipal de Meio Ambiente - OMMA**, neste ato representado por seu titular, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, portador do CPF nºxxxxxxxxxxxxxxxxxx, celebram este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que se regerá pelas normas instituídas pela Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, alémdo que disciplina a DELIBERAÇÃO COPAM nº 5302, e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ACORDO
1.1. O ACORDO tem por objeto a formalização da Habilitação do Município XXXXXX, através do seu Órgão Municipal de Meio Ambiente - OMMA, denominado XXXXXXXX, para o licenciamento ambiental das atividades e/ou empreendimentos localizados e executados em seuterritório, que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologiasdefinidas na Norma Administrativa - NA 101 e requisitos estabelecidos na Deliberação Copam nº5302.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
2.1. O ACORDO tem por finalidade promover a integração da atuação dos órgãos que compõem o Sistema Estadual e os Sistemas Municipais de Meio Ambiente na execução da Política Estadual de Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Compete ao **COPAM**:
a. Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fielcumprimento deste ACORDO;
b. Receber, em suas dependências, o (s) servidor (es) indicado (s) pelo outro partícipe paradesenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;
c. Analisar anualmente os documentos apresentados pelo OMMA, nos termos do art. 13, §1º, da Deliberação Copam nº 5302;
d. Instaurar procedimento apuratório em caso de conhecimento, por qualquer meio, de situaçõesnas quais o Município esteja licenciando atividades e/ou empreendimentos que extrapolem as tipologias estabelecidas neste ACORDO;
e. Deliberar, considerando a gravidade dos fatos, quanto à suspensão e/ou encerramento deste ACORDO;
Compete ao **OMMA**:
a. Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;
b. Receber, em suas dependências, o (s) servidor (es) indicado (s) pelo outro partícipe para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;
c. Apresentar anualmente osdocumentos elencados no art. 8º da Deliberação Copam nº 5302;
d.. Comunicar imediatamente ao COPAM a ocorrência de eventos que possam causar ou tenham causado danos ambientais associados à instalação, manutenção e/ou operação de atividades ou empreendimentos para cujo licenciamento o Município foi Habilitado;
e. Informar imediatamente ao COPAM a ocorrência de eventos que possam causar ou tenham causado danos ambientais associados à instalação, manutenção e/ou operação de atividades ou empreendimentos para cujo licenciamento o Municípior foi Habilitado;
f. Apresentar solicitação de Termo Aditivo do presente ACORDO quando da requisição de ampliação ou redução do rol de atividades e/ou empreendimentos licenciáveis;
g. Restringir-se ao licenciamento de atividades e/ou empreendimentos listados no Anexo do presente ACORDO;
CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência do presente ACORDO será de 05 (cinco) anos, contados da data desua publicação no Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA QUINTA — DA SUSPENSÃO
5.1. Este ACORDO poderá ser suspenso caso o COPAM tome conhecimento, por qualquer meio, de situações nas quais o Município esteja licenciando atividades e/ou empreendimentos que extrapolem as tipologias estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEXTA — DOS CASOS DE ENCERRAMENTO
6.1. Este ACORDO poderá ser encerrado nos seguintes casos:
a. Quando, constatadas irregularidades, e ocorrendo a imputação de 03 (três) Notificações aoOMMA, este não adote as medidas necessárias à regularização;
b. Quando não for apresentado, tempestivamente, pedido de Renovação de Habilitação peloOMMA;
6.2. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em encerramento deste ACORDO, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
7.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos à apreciação pelo plenário do COPAM.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1. O presente ACORDO será publicado no Diário Oficial do Estado e Município Habilitado.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste ACORDO e que não puderem ser decididas pela via administrativa.
E por estarem entre si justos e convencionados, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
João Pessoa/PB, xx de xxxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PresidenteCOPAM

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável LegalOMMA

Testemunhas:
Nome:CPF:
Nome:CPF:

Testemunhas:
Nome:CPF:
Nome:CPF:

ANEXO J

MODELO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº xxx/202x/COPAMReferência:
Processo n° xxxxxxxxxxxxxxx

Partes:
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA – COPAM e xxxxxxxxxxxxxx DA CIDADE DEXXXXXXXXXX/PB (OMMA).

Objeto:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Valor:
Gratuito.

Vigência:
A vigência contratual será de xxxxxxxxxx, a partir da sua publicação; e poderá ser prorrogado mediante assinatura determos aditivos.
Publique-se e Cumpra-se. João Pessoa, de ... de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 5303

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 732ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2022,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991.

Dispõe sobre alterações de critérios de Potencial Poluidor da atividade de Autorização para Uso Alternativo do Solo (AUS), referências de porte das atividades relativas à loteamentos, e inserção de observação na atividade de Projetos agrícolas de sequeiro na NA 101, aprovada através da Deliberação COPAM nº 5192, publicada em 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios *"proteger as paisagens notáveis", "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas",* bem como *"preservar as florestas, a fauna e a flora"*;

CONSIDERANDO a necessidade de integração da atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama na execução da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, em conformidade com suas respectivas competências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9º, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada através da Deliberação COPAM nº 5192, publicada em 15 de dezembro de 2021, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dispositivos da Norma Administrativa – NA 101;

D E L I B E R A

Art 1º - Fica alterado o critério para Potencial Poluidor da atividade 08.49.100 - Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS), inserida no Anexo J, Grupo 08, Subgrupo 08.49, página 73 do Anexo da NA-101, passando a valer:

ANEXO – J –
TABELAS DE PORTE, POTENCIAL POLUIDOR E LETRAS REFERENTES A CUSTOS DE ANÁLISESDASATIVIDADES PASSIVEIS LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E/OU REGISTRO NO ESTADO DA PARAÍBA

GRUPO 08– ATIVIDADES FLORESTAIS
SUBGRUPO 08.49- AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES FLORESTAIS

CODIGO DA ATIVIDADE	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
08.49.100	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (HA)	MICRO	≤3	C	-		P	P	P
	PEQUENO	>3 ≤20	-	D		P	M	M
	MÉDIO	>20 <50	-	-	E	P	G	G
	GRANDE	≤50 <100	-	-	G (EVA)	P	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	≥100	-	-	H (*) (EIA /RIMA)	P	G	G
OBS.: Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).* FÓRMULA- AA = H+ R$ 0,10 por ha excedente Aplica-se a Nota 02 , página 9.								

Art2º - Adiciona-se observação na atividade - Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, página 82 do Anexo da NA-101, passando a valer:

SUBGRUPO 16.90- PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
LAC: 51.42.950	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	>20≤100	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>100 ≤300	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>300 ≤400	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>400 ≤500	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>500	-	J	-	M	M	M
OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02 , página 9. 2) Em Casos que houver supressão vegetal essa atividade deve seguir as regras da atividade de uso alternativo do solo para potencial poluidor/degradador cadastrado sob o código 08.49.100.								

Art3º - Ficam alteradas as referências de porte médio e grande das atividades 56.17.689 e 56.17.742 – Empreendimentos Lineares: loteamentos e Empreendimentos Lineares: loteamentos com infraestrutura completa, respectivamente, inseridas no Anexo J, Grupo 56, Subgrupo 56.17, página 136 do Anexo da NA-101, passando a valer:

CODIGO DA ATIVIDADE	Empreendimentos lineares: loteamentos					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
56.17.689	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	< 1	I	-	-	P	P	P
	PEQUENO	≥ 1< 10	-	J	-	P	P	M
	MÉDIO	≥ 10 < 20	-	N	-	P	M	M
	GRANDE	≥ 20 < 50	-	-	O	P	M	G
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 50	-	-	P	P	G	G
OBS.:								

CODIGO DA ATIVIDADE	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
56.17.742	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	< 1	F	-	-	P	P	P
	PEQUENO	≥ 1< 10	-	J	-	P	M	M
	MÉDIO	≥ 10 < 20	-	M	-	P	M	M
	GRANDE	≥ 20 < 50	-	O	-	P	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 50	-	-	R (*)	P	G	G
OBS.:								

Art. 4º - A presente Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0019/2022 **João Pessoa, 13 de Junho de 2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, MARIA VANDERLEIA MONTEIRO, do Cargo de Telefonista, símbolo FG-2, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0020/2022 **João Pessoa, 13 de Junho de 2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear em substituição, KELLY DA SILVA SOUZA, para o Cargo de Telefonista, símbolo FG-2, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 174/2022/DS **João Pessoa, 16 de maio de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor JOSE ANSELMO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, do cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Serra Branca/PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 175/2022/DS **João Pessoa, 16 de maio de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JOSE ANSELMO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe da 28ª CIRETRAN, localizada no município de Serra Branca/PB, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 176/2022/DS **João Pessoa, 16 de maio de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANA RONETE MOZART BEZERRA RAMOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Protocolo da 28ª CIRETRAN, localizada no município de Serra Branca/PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 177/2022/DS **João Pessoa, 16 de maio de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LUCAS DANTAS FIALHO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 28ª CIRETRAN, localizada no município de Serra Branca/PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 231/2022/DS **João Pessoa, 21 de junho de 2022.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0024/2022/7º BPM – GC, oriundo do 7º Batalhão de Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.017321/2022-7, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
529.717-6	TEÔNIS ROCHA FELIPE DA SILVA
530.396-6	FELIPE VICTOR COSTA
525.127-3	DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS
528.902-5	JEFERSSON GOMES DE ARAÚJO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0180/2022-GC **João Pessoa-PB, 20 de junho de 2022.**

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 01 de junho 2022, o Soldado QPC Matrícula 529.880-6 Carlos Uala de Oliveira Pinto Griebler, casado , classificado na 2ª CIPM, filho de Enilson Pinto da Silva e Maria das Graças de Souza Oliveira Pinto, nascido no dia 14 de abril de 1991, natural de Currais Novos-PB, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2018, por ter sido aprovado em concurso público para o Cargo Efetivo de Escrivão da Polícia Federal ,terceira classe, do Estado de Rondônia-RO . O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0184/2022-GC **João Pessoa-PB, 21 de junho de 2022.**

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 13 de junho 2022, o Soldado QPC Matrícula 528.052-4 Joab Cristovão da Silva, solteiro, classificado no CPRM, filho de Josefa Paixão da Silva, nascido no dia 24 de maio de 1986, natural de Carpina -PE, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por ter sido aprovado em concurso público para o Cargo de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Publica em Porto Velho-RO. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0188/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 22 de junho de 2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	**Objeto**
1º Sargento PM	524.597-4	CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS	0037/2022	Serviço de recuperação estrutural em caráter de urgência do 1º Pavimento do Quartel do Comando Geral da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 017/2022 **João Pessoa, 22 de junho de 2022.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 005/2022 – DAF/GTI (ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA) – Gestor: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 0068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 028/2022. **João Pessoa, 22 de Junho de 2022.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar os servidores **GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 80.822-9, como pregoeiro, **JORGE DE GOUVÊA SEIXAS**, matrícula nº 995.734-1 e **MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 995.732-7, como equipe de apoio, pelo período de 22 de Junho a 31 de Dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora- Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 386

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5958-21**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO BRASILEIRO,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO BRASILEIRO, matrícula nº. 510.760-1,** com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 482

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001136-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS DO NASCIMENTO** no cargo de **Técnico de Nível Superior,** matrícula **nº 88.282-8,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração,** com base no **Art. 20º, I, II, III e IV e Art. 26, § 3º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2° da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.**

João Pessoa, 24 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 487

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001407-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA DE FÁTIMA SILVA DE FRANÇA** no cargo de **Professor de Educação Básica 1,** matrícula **nº 142.179-4,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 05 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 566

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001815-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBENALDO FERREIRA DE ALMEIDA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 67.081-2,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 601

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002056-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUELI DE OLIVEIRA SOUZA** no cargo de **Professor de Educação Básica 1,** matrícula **nº 141.857-2,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 604

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003110-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLÁUDIA CAVALCANTI DE SÁ** no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar,** matrícula **nº 90.075-3,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 605

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000969-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRANI VITORINO CORRÊA DE TOLEDO** no cargo de **Enfermeiro,** matrícula **nº 93.856-4,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 14 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 547

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001596-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA ARAÚJO** no cargo de **Vigilante,** matrícula **nº 93.112-8,** lotado (o) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§ 2º, 3° e 6°, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2° da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 25 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 586

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002008-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DE BARROS MOURA** no cargo de **Técnico de Nível Médio,** matrícula **nº 124.892-8,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda,** com base no **Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.**

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 344/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1689-22	FRANCISCO LAÉCIO DA SILVA	104.839-2

João Pessoa, 21 de junho de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 348/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2346-22	ANTONIA PEREIRA NUNES	143.541-8
02	2671-22	ADEILTON MARTINS DE OLIVEIRA	611.751-1

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 121-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	PROCESSO	**NOME**	**ASSUNTO**
02	1916-22	LUIZA ALVES DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
03	1827-22	MARIA DA GLORIA DELMIRO MARTINS	REVISÃO DE PENSÃO
04	2649-22	TATIANA PINTO DE ALENCAR	PENSÃO VITALÍCIA
05	3005-22	RICARDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	PENSÃO TEMPORÁRIA
06	3028-22	ELIZANGELA LIRA CAVALCANTE	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 09 de junho de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme **Parecer Administrativo nº:039/2022/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**
CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.021.802-1	157.618-6	JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 22 de junho de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (**083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.022.111-1	168.723-9	ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO
02	22.022.108-1	163.148-9	ALYSSON NERE DE ARAÚJO OLIVEIRA
03	22.022.101-4	182.092-3	CLAUDOMERISSON JOSÉ DO NASCIMENTO
04	22.022.120-1	094.898-5	DAGOBERTO DA SILVA MARANHÃO
05	22.022.093-0	173.870-4	EDILSON LIRA
06	22.022.106-5	187.394-6	EDSON DE OLIVEIRA SILVA
07	22.022.112-0	173.176-9	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA
08	22.022.098-1	163.241-8	FÁBIO JÚNIOR ALVES DOS SANTOS
09	22.022.105-7	174.065-2	FLÁVIO HENRIQUE MAHON CUSTÓDIO
10	22.022.100-6	173.812-7	GLÁUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
11	22.022.094-8	163.459-3	HAMILTON VIEIRA MOREIRA
12	22.022.114-6	187.859-0	HÉWERTON DA COSTA GÓIS
13	22.022.110-3	171.927-1	JACQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA GOUVEIA
14	22.022.113-8	174.363-5	JONAS DA SILVA SOUZA
15	22.022.118-9	168.900-2	JOSÉ CLODOALDO LEITE COELHO
16	22.022.104-9	174.488-7	JOSÉ ERIBERTO VICENTE FILHO
17	22.022.097-2	901.237-1	LAVOISIER DINIZ DE LIMA CÂNDIDO
18	22.022.095-6	180.558-4	LEONAM PRIMEIRO RODRIGUES DE ARRUDA
19	22.022.119-7	129.699-0	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SILVA
20	22.022.103-1	132.124-2	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES
21	22.022.117-1	088.017-5	MARIA INÊS DE ALCÂNTARA FERREIRA
22	22.022.099-9	163.398-8	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA FILHO
23	22.022.115-4	182.601-8	PAULO TAVARES DE FARIAS
24	22.022.109-0	174.258-2	PAULO VINICÍCIUS CORDEIRO LACERDA
25	22.022.096-4	902.734-3	PETRÚCIA MARIA FACUNDO RIBEIRO
26	22.022.116-2	130.051-2	ROSELI JERÔNIMO DE LIMA
27	22.022.107-3	174.446-1	SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 22 de junho de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
DE BOLSISTAS PARA EMPAER/BNB Nº 0002/2022

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06**,** através da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento-GEPED, vinculada a Diretoria de Pesquisa Agropecuária-DIPAR, tornar público, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, conforme descrito abaixo:
OBJETIVO: Seleção de 02 (dois) bolsistas, um de nível doutorado e um nível médio, para atuar em projetos de pesquisa, desenvolvimento, capacitação e difusão, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica voltada para o desenvolvimento tecnológico do agronegócio e da agricultura familiar no Estado da Paraíba.
QUANTIDADE DE BOLSAS: 02 (duas).
INSCRIÇÕES: 27 a 30 de junho de 2022.
Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na sede da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site da empresa https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/concursos.

Dr. WANDRICK HAUSS DE SOUSA
Coordenador da Comissão de Seleção

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022

NOTA Nº 015 -CCCCFO- BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 022 do CFO BM 2022, cujo expediente trata acerca da convocçõ de candidato para o Exame Psicológico em cumprimento de Decisão Judicial, encontra-se disponível no link: http://www.bombeiros.pb.gov.br/.

João Pessoa - PB, 22 de junho de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS– CEL QOBM
Presidente da Comissão

Programa Empreender da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

EDITAL

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter

informações adicionais através do endereço eletrônico https://www.empreender.pb.gov.br, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobrança@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2022.01.05013-79	7003/2014	GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	029.256.904-16
2022.01.01078-47	2873/2014	DOUGLAS BRITO DE MELO	016.802.114-55
2022.01.05747-07	6095/2015	ALLAN MELO DE OLIVEIRA	018.386.904-41
2022.01.00556-08	2951/2013	AMANDA SILVA DE MACEDO	111.204.937-14
2022.01.00527-12	0528/2014	ALLAN GIORGGIO NOGUEIRA MOREIRA	059.339.984-60
2022.01.01638-57	6690/2014	EVERALDO CANDIDO DE SOUZA	759.505.884-87
2022.01.01710-25	0946/2015	GILVANDRO DE SOUTO SOARES	674.553.954-34
2022.01.04418-99	1497/2014	ANA CAROLINA GOMES RIBEIRO	703.528.124-00
2022.01.03571-60	6678/2014	GILCLECIO LUCENA DOS SANTOS	052.399.044-80
2022.01.04155-70	1162/2014	ANTONIA DILO CALISTO	000.404.914-47
2022.01.04030-22	5977/2014	AUDILEIDE DUARTE GADELHA	602.383.724-72
2022.01.01589-07	5653/2014	AINOA GERMINIANO	917.447.504-59
2022.01.05388-35	2460/2015	AMANDA LAIS DOS SANTOS REIS LOURENCO	087.816.224-06
2022.01.05717-37	6256/2015	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	280.861.818-20
2022.01.04240-77	3398/2014	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	081.310.334-73
2022.01.01429-92	4519/2014	FERNANDO CALDEIRA	938.248.158-34
2022.01.01623-70	6365/2014	ALINE LARISSA DOS SANTOS REIS	075.930.964-75
2022.01.01062-86	2637/2014	GERLANY MAMEDE DOS SANTOS	025.810.074-51
2022.01.05321-43	3085/2015	HERIKA RESENDE ROCHA ALVES	043.358.144-10
2022.01.01739-14	1123/2015	FRANCISCO DE ASSIS A F DOS SANTOS	008.068.884-58
2022.01.05646-41	4743/2015	IGOR IAN DA SILVA	116.992.104-38
2022.01.04528-54	1618/2014	ALZANETE FELIX DE OLIVEIRA	008.771.474-42
2022.01.04492-49	0994/2014	GEOVA DE SOUZA SILVA	713.729.704-87
2022.01.01450-52	4586/2014	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA	980.728.464-34
2022.01.05605-08	4527/2015	EURIDICE ALVES PEREIRA	493.144.834-87
2022.01.05260-46	3032/2015	ANIZETE COSTA LIMA DIAS	077.978.164-33
2022.01.01303-69	3529/2014	GIGRIOLA OLIVEIRA DE ARAUJO	046.511.914-01
2022.01.01296-27	3525/2014	FLAVIO DOS SANTOS DA SILVA	203.551.814-87
2022.01.05031-93	0246/2015	CARMEM LUCIA Z DO NASCIMENTO	517.471.384-87
2022.01.01137-87	3045/2014	EVERALDO RICARDO DE SOUSA	309.283.544-15
2022.01.01931-44	0078/2014	ADELMAN MAIA RODRIGUES NEVES	560.226.894-49
2022.01.05559-95	4242/2015	ANA ROSA GUTERRES SALES	109.621.404-06
2022.01.01348-17	4039/2014	FLAVIA REJANE DOS SANTOS	917.143.704-53
2022.01.01483-61	5224/2014	FRANCISCO GILMA CANDIDO DA CRUZ	041.554.624-94
2022.01.01299-65	3527/2014	GENIVAL MENDES DOS SANTOS	139.227.504-00
2022.01.05204-29	1274/2015	ANGELA MARIA DANTAS FONSECA	236.698.024-87
2022.01.05042-66	7006/2014	IGOR BRUNO VITAL SOARES	102.586.194-90
2022.01.04926-11	4022/2014	KARLA DANYELA ALENCAR FERNANDES	690.093.504-44
2022.01.00095-97	2329/2013	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	033.686.524-43
2022.01.05558-13	4241/2015	ANA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA	060.999.344-56
2022.01.01600-51	6393/2014	ANA AMELIA FERREIRA DOS SANTOS	057.616.254-07
2022.01.01008-18	1248/2014	CLAUDIO VANDERLEY CESAR PEREIRA	854.569.264-15
2022.01.02987-52	4352/2014	EDNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	000.159.394-30
2022.01.01705-22	0275/2015	LIVIA PEREIRA PEDROSA GOMES	914.626.303-91
2022.01.01292-13	4008/2014	LUCIANA DE AGUIAR	070.509.074-48
2022.01.00125-42	1064/2014	ELVIRA MARIA MOREIRA PINTO	826.580.644-20
2022.01.03675-57	5941/2014	CARLOS ROBERTO FERREIRA GOMES	066.553.124-93
2022.01.02827-31	2004/2014	CLEBERTON RENATO DE OLIVEIRA	074.925.214-64
2022.01.03294-58	0107/2014	ALESSANDRO DA SILVA SANTOS	022.617.141-81
2022.01.03291-10	0119/2014	ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LIMA	333.938.788-59
2022.01.03325-77	4094/2013	ANA PAULA DE PONTES ALMEIDA	047.927.684-62
2022.01.02461-16	3903/2014	ANGELITA LUCAS DOS SANTOS	567.651.264-49
2022.01.05953-48	6164/2015	LUCIANA DE SOUZA PAIVA	011.008.414-40
2022.01.01049-50	2719/2014	KALINE ROQUE FREIRE	089.739.454-24
2022.01.01211-11	3089/2014	GEAN NUNES GONCALVES	048.345.754-03
2022.01.01375-47	4040/2014	FERNANDA DE MACEDO OLIVEIRA	110.616.274-97
2022.01.02239-17	3974/2014	ALRISTENIA ANULINO U DA SILVA	068.808.184-39
2022.01.02175-70	5147/2015	ANA VERONICA FALCAO SOBRAL	798.526.104-49
2022.01.00648-57	0951/2014	ALRIANANISE ANULINO DA SILVA	088.825.014-26
2022.01.02385-27	3665/2014	ANTONIO FABIO URBANO DA SILVA	096.851.864-80

João Pessoa / PB, 22 de junho de 2022.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 731ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 07/06/2022

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e quarenta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link https://pbmeet.page.link/Ygbi. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 731ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.ª Cláudia Coutinho Nóbrega – ABES, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Eng.° Igo Feitosa Nogueira – CREA, Adv. Daniel Torres F. de Lucena – SUDEMA, Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA, Eng.° Minas Antonio Pedro Ferreira Sousa – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Eng.ª Ligia Maria de Medeiros – APAN, Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Raimundo Gilson Vieira Frade – FIEP, Eng.° Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA, Bel. Joanna Regis Nóbrega - SUDEMA. **Item 2 - Discussão da Ata da 730ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 730ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção da Conselheira Ligia Maria de Medeiros, por não ter participado da respectiva reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de Maria Eduarda Felix Nascimento, Edjane Suenia Costa da Silva Martins e Mauricio Susin (Representante da EDF – Processo SUDEMA nº 2022-001624/TEC/LI-8432), os quais realizoram cadastro prévio, através do e-mail do COPAM, para participar da 731ª Reunião Ordinária. A Secretária Executiva do COPAM também justificou a ausência dos Conselheiros Eloizio Henrique H. Dantas e Umbelino José Peregrino de Albuquerque. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque informou a respeito da última reunião do Grupo de Trabalho referente a proposta de deliberação que estabalece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios, ressaltando que houveram pouquíssimos ajustes, os quais já foram feitos e a proposta foi novamente encaminhada para o grupo de trabalho, em que foi solicitado pelo mesmo que o envio fosse feito para todos os Conselheiros. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 731ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: **Licenças da 731ª Reunião Ordinária. LO Nº 1745/2021** - HOMEOVITAE FARMACIA DE HOMEOPATICA. - SUDEMA - 2020-009387/TEC/LO-1449**; LO Nº 1914/2021** - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - SUDEMA - 2020-002382/TEC/LO-0569**; LO Nº 2076/2021** - JOSEFA VANIA DE MEIRA FREITAS - SUDEMA - 2021-003178/TEC/LO-2120**; LOP Nº 2154/2021** - VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - SUDEMA - 2019-004805/TEC/LOP-0423**; LO Nº 2410/2021** - GRANJA ROSA MISTICA LTDA - SUDEMA - 2020-005763/TEC/LO-0979**; LO Nº 2453/2021** - FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - SUDEMA - 2021-007275/TEC/LO-2857**; LO Nº 11/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/PB - SUDEMA - 2021-007329/TEC/LO-2865**; LO Nº 145/2022** - JOSE HUMBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2020-006136/TEC/LO-1030**; LO Nº 187/2022** - FRANCISCO GOMES SOBRINHO - MADEIREIRA LOBÃO - SUDEMA - 2021-006811/TEC/LO-2748**; LO Nº 286/2022** - H.S.F. DAS NEVES - MINÉRIOS HARDMAN - SUDEMA - 2021-006321/TEC/LO-2631**; LOP Nº 325/2022** - MINERAÇAO COTO COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - SUDEMA - 2021-000423/TEC/LOP-0465**; LI Nº 410/2022** - GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-008010/TEC/LI-8121**; LO Nº 437/2022** - AIR BP PETROBAHIA LTDA - SUDEMA - 2021-009153/TEC/LO-3297**; LO Nº 447/2022** - BA AREIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2019-005130/TEC/LO-9547**; LO Nº 464/2022** - MONTE ALEGRE FIOS LTDA. - SUDEMA - 2021-007624/TEC/LO-2932**; LI Nº 525/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004750/TEC/LI-7915**; LO Nº 526/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008454/TEC/LO-3136**; LO Nº 538/2022** - CACHOEIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2022-000217/TEC/LO-3518**; LRO Nº 542/2022** - CPO - CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S.A. - SUDEMA - 2021-009465/TEC/LRO-3373**; LO Nº 543/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-007940/TEC/LO-3001**; LAC Nº 549/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - SUDEMA - 2022-000633/TEC/LAC-0043**; LAC Nº 550/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - SUDEMA - 2022-000640/TEC/LAC-0045**; LAC Nº 551/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - SUDEMA - 2022-000641/TEC/LAC-0046**; LAC Nº 552/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - SUDEMA - 2022-000642/TEC/LAC-0047**; LAC Nº 553/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - SUDEMA - 2022-000643/TEC/LAC-0048**; LAC Nº 554/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - SUDEMA - 2022-000644/TEC/LAC-0049**; LO Nº 556/2022** - JOSÉ IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO - SUDEMA - 2022-000183/TEC/LO-3511**; LO Nº 559/2022** - UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNOSTICO DA GLANDULA MAMARIA DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2021-009536/TEC/LO-3396**; LO Nº 564/2022** - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - SUDEMA - 2020-002383/TEC/LO-0570**; AA Nº 576/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - SUDEMA - 2021-008508/TEC/AA-6844**; LO Nº 582/2022** - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008404/TEC/LO-3120**; LO Nº 587/2022** - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2021-008111/TEC/LO-3049**; LO Nº 588/2022** - CEDRUL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - SUDEMA - 2021-007785/TEC/LO-2967**; LO Nº 589/2022** - CEDRUL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - SUDEMA - 2021-007783/TEC/LO-2965**; LI Nº 590/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - SUDEMA - 2022-000462/TEC/LI-8328**; LI Nº 591/2022** - NILSON PEREIRA DA COSTA - SUDEMA - 2021-009090/TEC/LI-8219**; LAC Nº 593/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SUDEMA - 2022-000764/TEC/LAC-0067**; LO Nº 594/2022** - ECOSOLO GUARABIRA-

GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - SUDEMA - 2021-009705/TEC/LO-3435; **LO Nº 597/2022** - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2022-000059/TEC/LO-3465; **LTE Nº 602/2022** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2021-008903/TEC/LTE-6875; **LO Nº 620/2022** - MARILIA AZEVEDO MOURA DE ANDRADE - SUDEMA - 2021-009354/TEC/LO-3349; **LO Nº 621/2022** - RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA COSMETICOS - ME - SUDEMA - 2021-002435/TEC/LO-2017; **LO Nº 625/2022** - USINA CENTRAL OLHO D`AGUA S/A - SUDEMA - 2022-000665/TEC/LO-3652; **LI Nº 626/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2022-000709/TEC/LI-8346; **LRO Nº 627/2022** - VD GAS PICUI COMERCIO DE GLP LTDA - SUDEMA - 2021-001316/TEC/LRO-3430; **LO Nº 635/2022** - JORGE MADRUGA DE CARVALHO - SUDEMA - 2021-006972/TEC/LO-2784; **LI Nº 637/2022** - VALTER FREIRE DA SILVA. - SUDEMA - 2021-007054/TEC/LI-8040; **LO Nº 644/2022** - COMERCIO POMBALENSE DE GÁS LTDA - SUDEMA - 2021-006095/TEC/LO-2612; **LO Nº 645/2022** - JOÃO VIEIRA DE MELO NETO - SUDEMA - 2021-009525/TEC/LO-3395; **LI Nº 653/2022** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008309/TEC/LI-8146; **LO Nº 656/2022** - SIDGLEY SILVA DANTAS - SUDEMA - 2019-000736/TEC/LO-8593; **LTE Nº 657/2022** - ALMEIDA E LEITE COMBUSTIVEIS LTDA. - SUDEMA - 2022-000823/TEC/LTE-0027; **LO Nº 669/2022** - RFF - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2021-006616/TEC/LO-2694; **LI Nº 677/2022** - CERAMAN CERAMICA EXTRACAO DE ARGILA LTDA - SUDEMA - 2021-009210/TEC/LI-8233; **LI Nº 681/2022** - FFB LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-002860/TEC/LI-4060; **LO Nº 682/2022** - PEDREIRA CAXETU LTDA - SUDEMA - 2020-003088/TEC/LO-0677; **LA Nº 686/2022** - INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - SUDEMA - 2021-009582/TEC/LA-1051; **LO Nº 687/2022** - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - SUDEMA - 2021-002140/TEC/LO-1973; **LO Nº 688/2022** - JAS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-006249/TEC/LO-2621; **LO Nº 693/2022** - CERW - CENTRO RADIOLOGICO RICARDO WANDERLEY - SUDEMA - 2022-000598/TEC/LO-3630; **LO Nº 694/2022** - ANA MARIA BRITO DE SOUZA - SUDEMA - 2019-003094/TEC/LO-9132; **LO Nº 698/2022** - MINERAÇAO COTO COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA - SUDEMA - 2021-005129/TEC/LO-2458; **LOP Nº 701/2022** - MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO. - SUDEMA - 2022-000251/TEC/LOP-0507; **LOP Nº 713/2022** - F&C MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2021-006421/TEC/LOP-0478; **LAC Nº 729/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000965/TEC/LAC-0115; **LAC Nº 730/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000967/TEC/LAC-0117; **LAC Nº 731/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000968/TEC/LAC-0118; **LAC Nº 732/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000969/TEC/LAC-0119; **LAC Nº 733/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000970/TEC/LAC-0120; **LAC Nº 734/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000971/TEC/LAC-0121; **LAC Nº 735/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000972/TEC/LAC-0122; **LTE Nº 737/2022** - HILTON PINHEIRO DANTAS & CIA LTDA - SUDEMA - 2022-000436/TEC/LTE-6974; **LO Nº 739/2022** - VERTENTES MINERAIS LTDA -EPP - SUDEMA - 2020-003363/TEC/LO-0740; **LO Nº 740/2022** - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008183/TEC/LO-3072; **LO Nº 743/2022** - INDUSTRIA ALIMENTOS TRES DE MAIO S/A - SUDEMA - 2021-007499/TEC/LO-2911; **LAC Nº 745/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - SUDEMA - 2022-000791/TEC/LAC-0081; **LAC Nº 746/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA - SUDEMA - 2022-000806/TEC/LAC-0084; **LAC Nº 747/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - SUDEMA - 2022-000809/TEC/LAC-0085; **LAC Nº 748/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DAGUA - SUDEMA - 2022-000820/TEC/LAC-0086; **LI Nº 751/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000897/TEC/LI-8362; **LP Nº 753/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-009034/TEC/LP-3572; **LTE Nº 757/2022** - RARO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇAO LTDA - SUDEMA - 2022-000166/TEC/LTE-6952; **LTE Nº 765/2022** - PEREIRA & BRITO LTDA - SUDEMA - 2022-000780/TEC/LTE-0024; **LTE Nº 766/2022** - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2022-000547/TEC/LTE-0012; **LI Nº 767/2022** - PH CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2022-000295/TEC/LI-8313; **LI Nº 769/2022** - MUCIO DE ASSIS COUTINHO DE ARAUJO EIRELI - SUDEMA - 2022-000839/TEC/LI-8354; **LO Nº 770/2022** - AGRICIO DE SOUZA BARROS FILHO - SUDEMA - 2022-000037/TEC/LO-3456; **LI Nº 772/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-006701/TEC/LI-3500; ` **LAC Nº 775/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - SUDEMA - 2022-000903/TEC/LAC-0098; **LRO Nº 780/2022** - CARLOS ANTONIO FREIRE DINIZ 06344939818 - SUDEMA - 2020-000020/TEC/LRO-0213; **LO Nº 805/2022** - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-000878/TEC/LO-3687; **LAC Nº 806/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000765/TEC/LAC-0068; **LAC Nº 809/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000847/TEC/LAC-0089; **LAC Nº 810/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000966/TEC/LAC-0116; **LAC Nº 811/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000986/TEC/LAC-0125; **LAC Nº 812/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000993/TEC/LAC-0126; **LAC Nº 816/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-001147/TEC/LAC-0147; **LAC Nº 817/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-001149/TEC/LAC-0148; **LAC Nº 818/2022** - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-001151/TEC/LAC-0150; **LAC Nº 821/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - SUDEMA - 2022-001086/TEC/LAC-0136; **LAC Nº 823/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-001052/TEC/LAC-0133; **LAC Nº 824/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-001098/TEC/LAC-0139; **LAC Nº 825/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-001099/TEC/LAC-0140; **LRO Nº 833/2022** - ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. - SUDEMA - 2021-008829/TEC/LRO-3239; **LRO Nº 834/2022** - JOSÉ CLÁUDIO TAVARES DE LIMA - SUDEMA - 2021-005078/TEC/LRO-2451; **LO Nº 835/2022** - MARIA DO CARMO TAVARES DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2020-001959/TEC/LO-0489; **LI Nº 838/2022** - ALDO TAVARES GRANGEIRO - SUDEMA - 2021-007608/TEC/LI-8086; **LO Nº 856/2022** - GS COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA - SUDEMA - 2021-009474/TEC/LO-3377; **LTE Nº 857/2022** - GS COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA - SUDEMA - 2022-000662/TEC/LTE-0019; **LAC Nº 860/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA - SUDEMA - 2022-001202/TEC/LAC-0158; **LAC Nº 861/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE ESPINHARAS - SUDEMA - 2022-001094/TEC/LAC-0138; **LAC Nº 862/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - SUDEMA - 2022-001100/TEC/LAC-0141; **LAC Nº 863/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - SUDEMA - 2022-001101/TEC/LAC-0142; **LO Nº 865/2022** - LOJÃO PARÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-000164/TEC/LO-3501; **LO Nº 866/2022** - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2022-000564/TEC/LO-3618; **LTE Nº 871/2022** - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - SUDEMA - 2021-008290/TEC/LTE-6825; **LAC Nº 877/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - SUDEMA - 2022-001127/TEC/LAC-0144; **LI Nº 888/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-000870/TEC/LI-8357; **LO Nº 892/2022** - PRO KIDS - CLINICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - SUDEMA - 2021-007621/TEC/LO-3533; **LO Nº 893/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008557/TEC/LO-3167; **LAC Nº 902/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - SUDEMA - 2022-000657/TEC/LAC-0050; **LAC Nº 903/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - SUDEMA - 2022-000658/TEC/LAC-0051; **LAC Nº 904/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - SUDEMA - 2022-001341/TEC/LAC-0185; **LI Nº 905/2022** - AUTO POSTO ITATUBA LTDA - SUDEMA - 2021-008855/TEC/LI-8196; **LI Nº 906/2022** - POSTO BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - SUDEMA - 2021-003151/TEC/LI-7809; **LO Nº 921/2022** - GOMES E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - SUDEMA - 2022-000610/TEC/LO-3636; **LO Nº 927/2022** - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - SUDEMA - 2021-008877/TEC/LO-3241; **LAC Nº 937/2022** - YATHAANDERSON MENDES DOS SANTOS 09050575463 - SUDEMA - 2022-000850/TEC/LAC-0091; **LAC Nº 938/2022** - PRO-FE EMPREENDIMENTOS AGRO PASTORIL S/A - SUDEMA - 2022-001222/TEC/LAC-0163; **LO Nº 944/2022** - SUPERMECADO SANTIAGO LTDA. - SUDEMA - 2021-006602/TEC/LO-2692; **AA Nº 961/2022** - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2022-000513/TEC/AA-6981; **LO Nº 963/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-001125/TEC/LO-3719; **LO Nº 966/2022** - GFT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-005859/TEC/LO-7981; **LRO Nº 973/2022** - JOSÉ CASSIMIRO DE ARAÚJO - SUDEMA - 2021-009547/TEC/LRO-3400; **AA Nº 981/2022** - BRUNO CHACON DA SILVA PESSOA - SUDEMA - 2021-008244/TEC/AA-6817; **LTE Nº 982/2022** - ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-001258/TEC/LTE-0045; **LTE Nº 983/2022** - POSTO DE COMBUSTIVEIS DOIS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2022-001113/TEC/LTE-0037; **LO Nº 989/2022** - BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2021-007994/TEC/LO-3015; **LAC Nº 1001/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - SUDEMA - 2022-001346/TEC/LAC-0186; **LAC Nº 1002/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE - SUDEMA - 2022-001360/TEC/LAC-0189; **LAC Nº 1003/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE - SUDEMA - 2022-001367/TEC/LAC-0191; **LAC Nº 1004/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - SUDEMA - 2022-001368/TEC/LAC-0192; **LAC Nº 1005/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - SUDEMA - 2022-001371/TEC/LAC-0193; **LO Nº 1007/2022** - JOSÉ VICENTE PEREIRA NETO - ME - SUDEMA - 2021-008579/TEC/LO-3173; **LRO Nº 1020/2022** - SOLECAL COMERCIO E INDUSTRA DE MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2021-009309/TEC/LRO-3339; **LAC Nº 1037/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001523/TEC/LAC-0228; **LAC Nº 1051/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001539/TEC/LAC-0243; **LAC Nº 1052/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001541/TEC/LAC-0244; **LAC Nº 1053/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001542/TEC/LAC-0245; **LAC Nº 1054/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001544/TEC/LAC-0246; **LAC Nº 1056/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001546/TEC/LAC-0248; **LO Nº 1068/2022** - ORLANDO PEDRO DA SILVA EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-000027/TEC/LO-0215; **LRO Nº 1073/2022** - LUIS LUCIANO TRINDADE DE SOUZA - SUDEMA - 2021-007106/TEC/LRO-2822; **LO Nº 1075/2022** - ROCHA INDUSTRIA DE ASFALTO E MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2021-004422/TEC/LO-2342; **LI Nº 1077/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-000259/TEC/LI-8310; **LTE Nº 1080/2022** - POSTO BR MARAVILHA LTDA - SUDEMA - 2022-000690/TEC/LTE-0022; **LAC Nº 1084/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001538/TEC/LAC-0242; **LAC Nº 1087/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - SUDEMA - 2022-001590/TEC/LAC-0263; **LS Nº 1088/2022** - CRISTIANO SOARES - SUDEMA - 2021-007689/TEC/LS-0592; **LS Nº 1099/2022** - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2022-000686/TEC/LS-0617; **LOP Nº 1100/2022** - TRANSLIPE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - SUDEMA - 2021-009277/TEC/LOP-0503; **LO Nº 1101/2022** - UBERLAN PEREIRA VIEIRA - SUDEMA - 2020-007911/TEC/LO-1255; **LO Nº 1104/2022** - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME - SUDEMA - 2022-000174/TEC/LO-3505; **LO Nº 1117/2022** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008595/TEC/LO-3181; **LO Nº 1120/2022** - SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - SUDEMA - 2021-007502/TEC/LO-2912; **LAC Nº 1125/2022** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2022-001499/TEC/LAC-0222; **LO Nº 1130/2022** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTOS LTDA - SUDEMA - 2021-009191/TEC/LO-3306; **LAO Nº 1131/2022** - MARIA ADRIANA CAETANO DE SOUTO - CHURRASCARIA RIBEIRÃO - SUDEMA - 2021-009104/TEC/LAO-1046; **LI Nº 1132/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SUDEMA - 2021-009056/TEC/LI-8213; **AA Nº 1133/2022** - EVERALDO CORDEIRO AGUIAR - SUDEMA - 2022-000387/TEC/AA-0006; **LO Nº 1134/2022** - RONALDO PEDRO FEITOSA-ME - SUDEMA - 2022-000650/TEC/LO-3645; **LO Nº 1139/2022** - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2022-001065/TEC/LO-3710; **LAC Nº 1142/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-001431/TEC/LAC-0207; **LAC Nº 1143/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-001438/TEC/LAC-0210; **LAC Nº 1144/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-001442/TEC/LAC-0212; **LI Nº 1147/2022** - IMOGUIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO NOSSA SENHORA DAGUIA LTDA - SUDEMA - 2020-002646/TEC/LI-7318; **LTE Nº 1154/2022** - POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - SUDEMA - 2022-001401/TEC/LTE-0053; **LTE Nº 1155/2022** - TRANSPORTADORA COSTINHA LTDA - SUDEMA - 2022-001406/TEC/LTE-0054; **LTE Nº 1156/2022** - DINIZ E MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-001462/TEC/LTE-0057; **LI Nº 1166/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - SUDEMA - 2022-001067/TEC/LI-8382; **LP Nº 1170/2022** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2022-000536/TEC/LP-3643; **LI Nº 1186/2022** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - SUDEMA - 2022-000291/TEC/LI-8312. **4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de abril e maio de 2022, conforme a Deliberação n° 5.192/21 (que aprovou a Norma Administrativa 101) e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.**

Com a apresentação do relatório de dispensa, o Plenário por unanimidade, tomou conhecimento da Dispensa de Atividade do Licenciamento do mês de Abril e Maio de 2022. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-001624/TEC/LI-8432 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XI S.A –** LI = LP Nº C35/2022 = PROC. 22-000171 = Parque Eolico com 08 Aerogeradores e Potencia 46,4 = Orçamento: 17.884.416,00 = Área: 1220901,18 = NE: 74 = L/ATV: Zona Rural - Jundo do Serido – PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C41/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-003440/TEC/AIMU-0462 - CLINOR CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E REABILITAÇAO LTDA. –** Auto de Infração N°19132 - Av. Edson Ramalho N°479 - Manaíra - João Pessoa/PB. **Conselheira Relatora: Ligia Maria de Medeiros - APAN.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção do auto de infração, com a devida atualização monetária conforme taxa Selic e com a posterior aplicação do desconto de 30% como dispõe o § 2 do art. 113 do Decreto Federal. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-006171/TEC/AIMU-0807 - EDE DE SOUZA LIMA 16053010430 -** Auto de Infração N°20465 = Local da Infração: Rua Pedro Caetano da Silva, Nº 211, Bela Vista, Boqueirão/PB = NURECG=. **Conselheira Relatora: Ligia Maria de Medeiros - APAN.** Após leitura do relato da Conselheira, iniciaram-se as discussões, as quais culminaram para o mesmo entendimento de que o auto de infração deveria ser anulado ou até mesmo transformado em advertência diante do caso. Após discussão, restou solicitado pedido de vistas processuais pelo Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, sendo seu pedido acatado por unanimidade pelo Plenário. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-007701/TEC/AIMU-9757 - WAGNER CARVALHO DOS SANTOS -** Auto de Infração N°18558 e Termo de Embargo Nº 08574 = Local da Infração: Av. Dinamérica Alves Correia, Nº1029, Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheira Relatora: Ligia Maria de Medeiros - APAN.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a manutenção do auto de infração e o termo de embargo, com multa simples no valor de R$ 5.000 (cinco mil) reais, devendo haver a devida atualização monetária de acordo com a taxa Selic e com a posterior aplicação do desconto de 30% como dispõe o § 2 do art. 113 do Decreto Federal desde que o pagamento seja efetuado ainda em curso do processo administrativo. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** A Conselheira Joanna Regis Nóbrega solicitou que fosse registrado em Ata que sua participação na reunião se deu a partir do item 4.4. Em seguida, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou a respeito das notícias que estão circulando nas redes sociais a respeito da obra de Cabedelo, além disso, destacou que pediu vistas do processo devido à ausência de autorizações e falta de informações pertinentes em alguns estudos que foram apresentados, principalmente quanto às tartarugas, por ser área de desova. Também ressaltou a importância de aprovar a deliberação que trata sobre o licenciamento municipal. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, destacou sobre a reunião com o Ministério Público Federal para discutir a respeito desta obra. O Conselheiro Antonio Pedro parabenizou a SUDEMA pelo evento em comemoração a Semana de Meio Ambiente e chamou atenção para o grito de alerta sobre os graves problemas ambientais dado na Conferência Mundial de Estocolmo. Os Conselheiros Pedro Patrício de Souza Júnior e Emanuel Vieira Gonçalves destacaram a importância das discussões no conselho, as quais enriquecem e facilitam as tomadas de decisão. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz parabenizou a SUDEMA pela realização evento da Semana de Meio Ambiente e enfatizou que este retorno para sociedade é importante para o entendimento quanto a proteção ambiental. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 731ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 732ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 17 de junho de 2022. **Assim sendo, eu _____Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM		Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM
Corjesu Paiva dos Santos *Conselheiro – CREA*	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	**Ítalo Ricardo Amorim Nunes** *Conselheiro – SUDEMA*	Samara Galvão da Silva *Cons. Suplente – SUDEMA*
Igo Feitosa Nogueira *Conselheiro – CREA*	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	**Joanna Regis Nóbrega** *Conselheira – SUDEMA*	Clayriston Sousa Alves *Cons. Suplente – SUDEMA*
Antonio Pedro Ferreira Sousa *Conselheiro – CREA*	João Bosco Burgos Costa *Cons. Suplente – CREA*	**Maria Christina V. Vasconcelos** Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho *Cons. Suplente – SUDEMA*
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares *Cons. Suplente – CREA*	**Daniel Torres F. de Lucena** *Conselheiro – SUDEMA*	Priscila Marsicano Soares Negri *Cons. Suplente – SUDEMA*
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Severino do Ramo Aires Bezerra *Cons. Suplente – CREA*	**Eloízio Henrique H. Dantas** *Conselheiro – SUDEMA*	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque *Cons. Suplente – SUDEMA*
Ronilson José da Paz *Conselheiro – IBAMA*	Rosil de Lima Lacerda Junior *Cons. Suplente – IBAMA*	Cláudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira *Cons. Suplente – ABES*
Gabriella Donato de Oliveira Lima *Conselheira - IPHAEP*	Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Cons. Suplente – IPHAEP	**Maria do Socorro de Brito Silva** *Conselheira – CIEP*	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
Romulo Hamad Pereira *Conselheiro – FIEP*	Raimundo Gilson Vieira Frade *Cons. Suplente – FIEP*	**João Batista da Silva** *Conselheiro – APAN*	Ligia Maria de Medeiros *Cons. Suplente – APAN*
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva Conselheiro - MPPB	*Cons. Suplente – MPPB*	**Efraim de Araújo Morais** *Conselheiro - SEDAP*	Pedro Patrício de Souza Júnior *Cons. Suplente – SEDAP*

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 039/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC/PB - ESCOLA DE ARTES

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC vinculados à Escola Técnica de Artes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos do Programa PARAIBATEC vinculados à Escola Técnica de Arte, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e a determinar o período de duração da bolsa-auxílio que terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por período igual de 1 (um) ano;

1.2. O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período;

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no item 5.1.

1.3.1 Será admitido para exercer o encargo de Bolsista, candidatos que sejam profissionais liberais ou servidores públicos docentes em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.

1.4 O professor bolsista classificado e selecionado irá desempenhar suas atividades na modalidade presencial, obedecendo aos requisitos indicados nos itens **3.10 e 3.11** deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 Os cursos deste Edital, ofertados pelo PARAIBATEC e vinculados à Escola Técnica de Artes, têm a finalidade de formar jovens, adultos e profissionais em cursos de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre a Escola Técnica de Artes, a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, profissionalizando jovens e adultos no sistema escolar e proporcionando a elevação das competências e habilidades para o mundo do trabalho, e a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação profissional e técnica.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC vinculados à Escola Técnica de Artes serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecendo aos parâmetros contidos no artigo 9° da Lei Federal n.o 12.513/2011, da Lei n.° 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020;

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC vinculadas à Escola Técnica de Artes, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9°, § 3°, da Lei Federal n° 12.513/2011;

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC vinculado à Escola Técnica de Artes não faz *jus* a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício;

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nessa ocasião ainda houver a necessidade do profissional;

3.2.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2.4 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 16 (dezesseis) horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, e a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado, obedecendo aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.° 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2.5 A carga horária dos bolsistas que são do serviço público não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.6 A carga horária a que se refere o item 3.2.4 será distribuída da seguinte forma: 10 horas semanais em efetivo exercício em sala de aula e 6 horas semanais referentes ao planejamento e à articulação curricular.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	*VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
DOUTORADO	**R$ 42,00**
MESTRADO	**R$ 35,00**
ESPECIALIZAÇÃO	**R$ 30,00**
GRADUAÇÃO/LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNÓLOGO.	**R$ 21,00**

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato enviar a documentação comprobatória válida;

3.3.2 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste processo seletivo.

3.4 O valor da bolsa aos profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis;

3.5 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

3.6 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes, ou seja, havendo impedimentos das atividades, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas;

3.7 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como às normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e à Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020;

3.8 Os professores bolsistas devem estar presentes nas horas e nos dias letivos de aula, de acordo com a carga horária deste edital, registrar as aulas e entregar o Diário de classe preenchido no término da disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos;

3.9 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecido na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020:
I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;
II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;
III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;
VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado.
VIII- Exercer, quando couber no Edital Institucional de Extensão, as atribuições de supervisor de curso e ou de orientador;
IX- Participar das reuniões periódicas marcadas pela orientação, supervisão ou coordenação para alinhamento das atividades e avaliação da execução do curso, essas reuniões poderão ser: online ou presencial;
X- Elaborar relatórios periódicos solicitados pela orientação, supervisão ou coordenação dentro dos prazos determinados pelos mesmos;
XI- Auxiliar na correção ou na elaboração de materiais didáticos sempre que solicitado pela orientação, supervisão ou coordenação.
3.10 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, específicas vinculadas às ações pedagógicas da Escola Técnica de Artes, respeitando o perfil profissional e a área de conhecimento para a qual o candidato foi selecionado, contemplando a carga horária proposta:
I- Os profissionais poderão ministrar aulas dos componentes curriculares dos cursos técnicos ofertados na Escola de Artes;
II - Os profissionais poderão ministrar oficinas, cursos livres de curta duração e ou palestras;
III- Participação na construção das habilidades e competências dos 04 cursos ofertados pela Escola Técnica de Artes (Artesanato, Produção de Áudio e Vídeo, Design Gráfico e Teatro).
3.11 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC vinculados à Escola Técnica de Artes;
3.12 Os professores bolsistas dos cursos devem:
a) Participar das reuniões semanais marcadas pela orientação e supervisão para alinhamento das atividades e avaliação da execução do curso;
b) Elaborar relatórios periódicos solicitados pela orientação e supervisão dentro dos prazos determinados;
c) Auxiliar na correção ou na elaboração de materiais didáticos sempre que solicitado pela orientação, supervisão ou coordenação.
d) Ter conhecimentos básicos em informática, tais como navegar na Internet, acessar seu e-mail, utilizar processadores de texto (Microsoft Office Word, BrOffice ou outros) e demais ferramentas que possam auxiliar as ações pedagógicas, como Canva, G Suit etc.;
e) Possuir uma conta Gmail.
3.13 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Edital serão gratuitas e estarão abertas de **23 a 26 de junho de 2022, até às 23h59min**;
4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:
4.2.1 Preencher formulário on-line, disponível no endereço: http://bit.ly/pbtec;
4.2.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios em formato PDF através do formulário on-line descrito no item 4.2.1;
4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) legíveis dos documentos de identificação pessoal e CPF.
4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7**;
4.2.2.1.1. Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos;
4.2.2.1.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido a partir de 3 meses da emissão.
4.2.2.1.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, Currículo Lattes, atas de defesa ou históricos escolares.
4.2.2.3 Poderão ser considerados para comprovação de **experiência profissional** os seguintes documentos:
a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada, apresentando o tempo de serviço não docente;
b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada, apresentando o tempo de serviço em sala de aula;
c) Carteira ou contrato de trabalho, além de declaração de empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;
4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados;
4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade;
4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela;
4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada;
4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:
a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
b) Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
c) Cometer falsidade ideológica;
d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital; f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; h) Preencher erroneamente o formulário do candidato.
4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória;
4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.
4.9.1 Caso o candidato identifique qualquer necessidade de atualizar algum dado informado ou arquivo enviado, deverá realizar uma nova inscrição, ou seja, será considerada apenas a última inscrição realizada para um mesmo candidato;
4.10 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga;

5. DAS VAGAS

5.1 Os perfis dos profissionais a serem selecionados como professores e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas nas tabelas abaixo:

LOCAL DE ATUAÇÃO**: ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES**
MUNICÍPIO**: JOÃO PESSOA**
TURNO**: DIURNO**
PERÍODO: **SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (Das 13h00min às 17h00min)**
INÍCIO: 2022.2

5.1.1 PERFIL 01:

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: ARTESANATO			**PERÍODO DE BOLSA**	
ÁREA DE CONHECIMENTO	**PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO**	**QTD VAGAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
Artes Visuais Técnicas Manuais Artesanato em geral Produção Artesanal Design Cultura Popular	Licenciado em Artes ou Bacharel em Design ou Licenciado ou Bacharel em Artes Plásticas ou Tecnólogo em Artesanato ou Técnico em Artesanato ou Pós-Graduado em Artesanato ou **Curso superior em qualquer área COM registro profissional em conselhos, associações e/ou cooperativas na área profissional de Artesanato.**	01+CR	JUL/2022	JUL/2023

5.1.2 PERFIL 02:

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: TEATRO			**PERÍODO DE BOLSA**	
ÁREA DE CONHECIMENTO	**PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO**	**QTD VAGAS**	INÍCIO	TÉRMINO
Artes Visuais Tv e/ou Cinema Artes Cênicas Cultura Figurino e Cenografia Dramaturgia	Licenciado em Artes ou Licenciado ou Bacharel em Teatro ou Licenciado ou Bacharel em Artes Cênicas ou Técnico em Teatro ou Técnico em Formação ou Formação Profissional de Ator/Atriz ou Técnico em Arte Dramática ou **Curso superior em qualquer área COM registro profissional em conselhos, associações e/ou cooperativas na área profissional de teatro.**	01+CR	JUL/2022	JUL/2023

5.1.3 PERFIL 03:

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO			**PERÍODO DE BOLSA**	
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS	INÍCIO	TÉRMINO
Artes Visuais Comunicação Fotografia Cinema e TV Design Cultura Popular	Bacharel em Arte e Mídia ou Bacharel em Comunicação ou Bacharel em Jornalismo ou Bacharel em Publicidade e Propaganda ou Bacharel em Produção Audiovisual ou Técnico em produção de áudio e vídeo ou Tecnólogo em Produção de áudio e vídeo.	01+CR	JUL/2022	JUL/2023

5.1.4 PERFIL 04:

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: DESIGN GRÁFICO			**PERÍODO DE BOLSA**	
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE **CANDIDATO**	**QTD VAGAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
Artes Visuais Design Gráfico Mídias Digitais Fotografia Design Produção Gráfica	Técnico em Design Gráfico ou Técnico em Artes Gráficas ou Tecnólogo em Design Gráfico ou Tecnólogo em Artes Gráficas; Graduado em Design Gráfico ou Graduado em Design ou Graduado em Publicidade e Propaganda.	01+CR	JUL/2022	JUL/2023

5.1.5 PERFIL 05:

SEGMENTO DE ATUAÇÃO: PRODUÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA			**PERÍODO DE BOLSA**	
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE **CANDIDATO**	**QTD VAGAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
Produção Cultural Eventos Economia Criativa Gestão Propriedade Intelectual Expressões Culturais	**Curso superior em qualquer área COM experiência profissional na área de** produção cultural e economia criativa**.** Entende-se por produtor cultural o profissional do setor artístico que demonstre domínio de atuação nas áreas de produção executiva e gestão de carreiras, tendo como foco o atendimento a artistas, agentes culturais e corpos artísticos (bandas, companhias, grupos etc.);	01+CR	JUL/2022	JUL/2023

5.2 Poderá haver convocação de mais candidatos além do número estabelecido de acordo com a necessidade da SEECT-PB;
5.2.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados para vagas remanescentes de acordo com necessidades das atividades pedagógicas realizadas na Escola Técnica de Artes.
5.3 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do programa PARAÍBATEC vinculado à Escola Técnica de Artes;

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça;
6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.° 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular e aos critérios de aprovação;
6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal têm assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento;
6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);
6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento;
6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n° 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4° e seus incisos do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada para atuação nas atividades do PARAIBATEC, vinculadas à Escola Técnica de Artes, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB;
7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil previsto no **Item 5.1**;
7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital;
7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	5
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
TOTAL MÁXIMO	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NO SEGMENTO DE ATUAÇÃO(***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional de docência no segmento específico do perfil escolhido (ver **item 5.1**). (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional na área do curso com desempenho prático profissional no mercado de trabalho (ver **item 5.1**). (5,0 pontos por semestre / 10 pontos por obra patenteada)	20
g. Experiência profissional como docente de formação profissionalizante, técnica ou superior em instituição Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	15
i. Cursos de capacitação, oficinas, exposições, produções culturais, produção de eventos, palestras, encontros e jornadas de atualização na área do curso específico, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por evento/curso) OU Produções de autoria própria na área do perfil escolhido, devendo ser enviado o registro de patente da obra. (5,0 pontos por obra).	10
TOTAL MÁXIMO	75

(*) A titulação acadêmica nas letras de “a” a “d” precisam estar de acordo com a descrição do perfil do item 5.1. e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão com validade máxima de 3 meses.
(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.
(***) A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “g” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.3.
(***) Para comprovação dos eventos solicitados na letra “i” serão aceitos apenas certificados e/ou declarações devidamente assinadas pela empresa pública ou privada realizadora do curso/evento.
7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;
7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4**.
7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;
7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes, na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa;
7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC vinculados à Escola Técnica de Artes, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada**.**

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC, vinculada à Escola Técnica de Artes, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do certame;
8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO I** deste Edital, no prazo de 24 horas após a data de divulgação do resultado no portal http://bit.ly/pbtec;
8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico http://bit.ly/pbtec.
8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line;
8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: http://bit.ly/pbtec;
8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada;
8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) **Maior idade**, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
b) **Maior nota da Experiência Profissional** de acordo com o quadro do item 7.4;
c) **Maior nota da Formação Acadêmica** de acordo com o quadro do item 7.4;
d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico http://bit.ly/pbtec.

11. DA INVESTIDURA DO CARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista;
11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes;
11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes, para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:
a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **item 4.2** deste Edital;
b) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja professor ativo ou inativo da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
c) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público para professores que não tenham vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (**ANEXO II**);
d) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
e) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
f) Certidões de antecedentes:
1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:
https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf
2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:
http://certidao.jfpb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx
3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa 4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:
https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais

11.4 Quando da validação da investidura, o candidato será convocado pela Comissão Interna de Seleção para comparecer à unidade à qual se vincula, devendo se apresentar no local informado, em data e horário determinados.
11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item 11.3 acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
11.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.
11.7 O Professor Bolsista do PARAIBATEC vinculado à Escola Técnica de Artes exercerá sua função prioritariamente no segmento de atuação profissional para a qual se inscreveu.
11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no link http://bit.ly/pbtec.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, vinculadas à Escola Técnica de Artes, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012;
12.2 As ações do PARAIBATEC, vinculadas à Escola Técnica de Artes, também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC, vinculada à Escola Técnica de Artes, convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.
13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes;
13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar ao serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa;
13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020;
13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste Edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos no presente Edital;
13.7 A ausência do candidato nas reuniões de alinhamento e formação inicial, **implicará diretamente no desligamento do bolsista**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico http://bit.ly/pbtec;
14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada;
14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020;
14.4 O encargo de Professor-Bolsista pelo PARAIBATEC, vinculado à Escola Técnica de Artes, será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa;
14.5 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC, vinculados à Escola Técnica de Artes, na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado;
14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas exclusivamente para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br;
14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC vinculada à Escola Técnica de Artes, da SEECT/PB.

15. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
23 a 26/06/2022	Inscrições
27/06/2022	Divulgação da lista de inscritos
27/06/2022	Divulgação preliminar do resultado
28 a 29/06/2022	Interposição de recurso
30/06/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
30/06/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Thiago Silveira de Melo	Presidente da Comissão
Rayssa Ferreira Alencar	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa - PB, 20 de junho de 2022.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 039/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC/PB - ESCOLA DE ARTES
ANEXO I

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para **Professor Bolsista** do Programa PARAIBATEC vinculado à Escola Técnica de Artes, regido pelo Edital n.º **039**/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.
Eu,_____, portador (a) do RG n.º_____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º **039**/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

_ _____
___ _____
____. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

_____.
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____
_____ _____
_____ _____
_____.

_____,_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC-PB nº 039/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC/PB - ESCOLA DE ARTES

ANEXO II
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PROGRAMA PARAIBATEC/PB

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ _____ e de _____ _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____ , _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 19.000.008936.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): Contratação de serviço de apoio logístico e administrativo para as escolas, visando atender às necessidades da Rede Estadual de Ensino, destinados à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT, conforme Termo de Referência e anexos.
DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA: 11/07/2022 às 10h00 (horário de Brasília).
MAIORES INFORMAÇÕES: https://sites.google.com/see.pb.gov.br/audienciapb.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei nº 8.666/1993, com o objetivo de dirimir dúvidas, colher e prestar informações, bem como compilar opiniões visando a realização da licitação para atender ao objeto em tela.
A Audiência Pública será realizada no dia 11 de julho de 2022, às 10:00h, na modalidade virtual, conforme informações disponíveis no link supracitado. Estão convidadas todas as empresas e pessoas interessadas em participar do processo.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail gad@see.pb.gov.br ou telefone (83) 3612-5666.
A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.
João Pessoa, 21 de junho de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado

Republicar por incorreção.
Publicado no DOE em 22/06/2022.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 034/2022

DATA 21/06/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00211-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	114792	DATEN	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04602789000101	Un	700	6.167,000	4.316.900,000
1.1	114792	DATEN	GBN TECH SUPPLY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	43905981000129	Un	10	7.379,000	73.790,000
2.0	114793	LENOVO	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	08629276000145	Un	15	9.800,000	147.000,000
2.1	114793	LENOVO	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	08629276000145	Un	5	9.800,000	49.000,000
							VALOR TOTAL	4.586.690,000

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 21, Junho 2022

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80739-0
Nº do Instrumento 0036/2022
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente SINDIAGUA-PB - SINDICATO DOS TRAB NA IND DA PURIFI E DISTRIB DE ÁGUA E EM SERV DE ESG DO EST DA PB
Objeto O CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS DE MENSALIDADES SINDICAIS PARA OS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SINDIÁGUA-PB, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 21/6/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 023/2022
REGISTRO Nº 22-01214-1

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA CIDADE DE NOVA FLORESTA/PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **27 de julho de 2022, às 09h**.

João Pessoa, 21 de junho de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO D.O.E. EM 22/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 022/2022
REGISTRO Nº 22-01217-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO (GINÁSIO BOM DE BOLA) DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES NA CIDADE DE SOUSA/PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **27 de julho de 2022, às 10h**.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 018/2022
REGISTRO Nº 22-00891-5

Considerando que, após **reanálise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes; considerando, ainda, que, em função daquilo que prescreve o Princípio da Autotutela Administrativa, o qual impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação, ainda que não tenha sido provocada, esta Comissão reviu, de ofício, o julgamento de habilitação publicado no D.O.E em 22/06/2022, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA:** VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "b"; EJS CONSTRUÇÕES LTDA., pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea "b", e 27.1; e R & H ENGENHARIA LTDA., pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "b"; ficando, totalmente revogado o julgamento anteriormente publicado. Fica desde já marcada para o dia **04/07/2022, às 10h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 22 de junho de 2022
Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04935-1
Nº do Contrato 0103/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.190.945,69
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 100 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 15/10/2022
Data da Assinatura do aditivo 13/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.298.616,99
Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02728-5
Nº do Contrato 0057/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GASA ENGENHARIA EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 866.539,68
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS POR MAIS 30 DIAS E ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO DE VALOR.
Valor do aditivo -90.718,74
Período da Vigência do Contrato 26/7/2021 A 20/8/2022
Data da Assinatura do aditivo 15/6/2022
Gestor do Contrato RAFAELLA LAUREANO TORRES - Mat.: 7706260
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01086-2
Nº do Contrato 0023/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Valor Original do Contrato 868.684,64
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 DIAS
Valor do aditivo -27.070,79
Período da Vigência do Contrato 20/4/2021 A 14/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 2/6/2022
Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/00216 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01108-7
LICITAÇÃO BB Nº 943637

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS DE PRIMEIRO USO (NOVAS), E ORIENTAÇÃO/TREINAMENTO DE USO, NAS CAMAS E MACAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, foi adiada para data a ser designada posteriormente, considerando procedência em pedido de esclarecimentos e necessidade de alteração do termo de referência pela Subgerência de Engenharia. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0045/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE - RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Contratado: RESGATE KM . EXPRESS EIRELI - MECNPJ n. 03.112.378/0001-75
Data da Assinatura: 17/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 2290**25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909300.500 00 Reserva: 4041**
Valor Global: R$26.965,10 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA RESGATE KM . EXPRESS EIRELI - ME REFERENTE AOS SERVIÇOS .Serviços de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA de suporte avançado TIPO "D", com mão de obra de condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES. Referente a 01 Ambulância no período de 01/07/2021 à 31/072021; Lotada no hospital Regional de Taperoá.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0048/2022
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SÁUDE - RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Contratado: SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ n. 27.816.265/0001-19
Data da Assinatura: 17/06/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 2290**25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909300.500 00 Reserva: 6983**
Valor Global: R$5.527,50 (Cinco mil quinhentos e vinte sete reais e cincquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA SURGICALMED COMÉRCIO DE PORDUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA pela prestação de serviços no fornecimento de procedimento OPME, conforme condições e exigências estabelecidas pelo HOSPITAL METROPOLITANDO DOM JOSÉ MARIA PIRES referente ao, visando atender as necessidades quantidades e exigências estabelecidas pelo referido nosocômio, no período de dezembro/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO REFERENTE AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS/PCEP Nº 08/2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLÂNEA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.
PARTÍCIPES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 087.87.236.000/1-21 e a Secretaria de Estado da Saúde – CNPJ nº 08.778.268/0001-60.
OBJETO: Formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados e respectiva forma de pagamento do **Hospital Dr. Francisco Assis de Freitas**, unidade hospitalar sob gestão municipal e gerência do Estado, localizado no município de SOLÂNEA/PB, definindo o papel da unidade hospitalar no sistema municipal integrando-a a rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população,
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos decorrentes do presente Protocolo de Cooperação são provenientes do Ministério da Saúde - Funcional Programática: 10.302.2015.8585-0025.
VALOR: R$ de **R$ 882.468,60** (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e ito reais e sessenta centavos)/ano.
VIGÊNCIA: O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do repasse da 1ª. Parcela deste.
BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Nome da Unidade	CNPJ	Gerente da Unidade	Valor Anual (R$)	Fundo para o repasse
Hospital Dr Francisco Assis de Freitas	08.778.268/0010-51	Estado	882.468,60	Estadual

Renata Valéria Nóbrega
Secretária de Estado da Saúde

Rogério Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONVITE Nº 013/2021
REGISTRO CGE Nº 22-01060-9

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa **MVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** impetrou com recurso em face da decisão que o inabilita, referente ao **CONVITE 13/2021**. Após análise e parecer desta Comissão, verificou-se a **TEMPESTIVIDADE e PROCEDÊNCIA, tornando a Empresa MVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA HABILITADA para o Certame em questão.** Abre-se prazo para contra razões, ficando estabelecido para 05 de julho às 14:00 a sessão de abertura das propostas de Preços.
Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070.
João Pessoa - PB, 22 de junho de 2022.

FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO
Presidente da Comissão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-80738-1
Nº do Instrumento 0008/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
Objeto O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO IMPLEMENTAR UMA UNIDADE DA "CASA DA CIDADANIA" NO MUNICÍPIO DE TACIMA/PB, A SER LOCALIZADA NO IMÓVEL SITUADO À PRAÇA JOÃO FERREIRA DA SILVA, Nº 313 - CENTRO, TACIMA- PB
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 21/6/2027
Data da Assinatura 21/6/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-80741-1
Nº do Instrumento 0012/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Objeto O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO IMPLEMENTAR UMA UNIDADE DA "CASA DA CIDADANIA" NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, A SER LOCALIZADA NO IMÓVEL SITUADO À RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 25, TEIXEIRA – PB
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 22/6/2022 A 22/6/2027
Data da Assinatura 22/6/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO CGE Nº. 22-00500-3

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de prestação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de ramais de clientes dos segmentos residencial, comercial e industrial, em toda área de abrangência da **PBGÁS**, conforme descrito no **Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.
Nos termos da Ata do certame e Despacho favorável da Gerência Jurídica (GJU), e após aprovação do CAD – Conselho de Administração e da DIREX – Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGO** o presente processo e **ADJUDICO** o seu objeto ao licitante **ENGEAR – ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA,** vencedor do certame, com valor da proposta de **R$ 1.507.798,20 (um milhão quinhentos e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, a preços referenciados ao mês de abril de 2022.
João Pessoa, 22 de junho de 2022.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02063-2
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Objeto CONTRATAÇÃO DE (1) SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O) E (2)SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS (EPL – EMPLOYMENT PRATICESLIABILITY), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (D&O)
Valor 48.500,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Paraíbana de gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00043
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-01119-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TCA 2000 – KIT PARA MEDIÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0100/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **POTENGY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.985/0001-40, no valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS ficam convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.
João Pessoa, 21 de junho de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00023
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-01120-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS E BLOCO CIRÚRGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0108/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **DESCARTEX CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.933/0001-39, no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais); **MSA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 09.074.443/0002-82, no valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais); **COSTA GONDIM & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob 24.216.228/0001-81, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); **EQUIPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQ. E APARELHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.725/0001-54, no valor de R$ 29.890,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais); **SMART COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.387.726/0001-40, no valor de R$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de junho de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00029
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-01082-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0042/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art.36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.272.266/0001-80, no valor total de R$ 343,50 (trezentos e quarenta e três e cinquenta centavos); **CHRISTIANNY MAROJA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.462.678/0001-38, no valor de R$ 1.091,85. (mil e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob 07.227.808/0001-55, no valor de R$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.873.342/0001-23, no valor de R$ 9.119,82 (nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de junho de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **07/07/2022,** às **09h30min**, licitação para:
Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 14/2022, a fim de atender as necessidades da PMPB.
Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.
O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link https://www.gov.br/compras, http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent
Processo nº. 26.000.000036.2022- Registro na CGE: **22-01212-5**

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

Rodrigo Pacheco Ferreira
Pregoeiro

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022
REGISTRO CGE Nº 22-00793-4
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 (Obras de Construção de Viaduto na BR-230 (Água Fria), estaca 1.200 à 1.235sobre Avenida Raniere Mazille no Bairro do Cristo Redentor/JPPB), que após análise detalhada na documentação da Proposta de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificada a Empresa na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – R$ 24.444.528,16
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 55001.002412.2021-07
e 55000.003229.2022-10
REGISTRO NA CGE Nº 22-00803-9

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem como O OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DA PISCINA E DA CASA DE MÁQUINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, informamos que a mesma foi dada como FRACASSADA, acolho a decisão da Pregoeira.

Campina Grande, 22 de junho de 2022

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula : 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02058-6
Nº do Contrato 0321/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado QUALY COMERCIAL EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE QUÍMICA DO SOLO, ÁGUA E SOLAPLANT DO CCHA DO CAMPUS IV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 24.295,62
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 15/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 15/6/2022
Gestor do Contrato FERNANDO ANTONIO LIMA GOMES - Mat.: 406.984-6
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02060-8
Nº do Contrato 0324/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 915,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 20/6/2022
Gestor do Contrato JÔNATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02062-4
Nº do Contrato 0323/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE CLIMATIZAÇÃO PARA A PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 9.732,00
Classificação Funcional-Programática 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.002 2.204.12.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 22/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/6/2022
Gestor do Contrato JÔNATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

AVISO DE REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021
REGISTRO CGE N° 21-02155-9 DE 09/11/2021
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 01/12/2021
Objetivo: Aquisição equipamentos permanentes de informática (notebooks)
EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

Item	COD	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO (R$)	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	104459	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04.602.789/0001-01	UN	109	4.907,00	534.863,00
1.1	104459	ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI	16.501.916/0001-65	UN	36	5.833,19	209.994,84
TOTAL: R$ 744.857,84 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)							

Cabedelo-PB, 22 de junho de 2022
MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA
Pregoeira Substituta

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021
Com base nas informações contidas no processo, **Ratifico a Adjudicatória** em favor das Empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA** e **ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI**, vencedoras da licitação no valor de **R$ 744.857,84 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme apresentado na **ATA** de julgamento e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 0009/2021, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.
Esta publicação TORNA SEM EFEITO E SUBSTITUI a homologação publicada no D.O.E. de 22/02/2022.

Cabedelo-PB, 22 de junho de 2022.
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CADASTRO DA CGE: 22-01210-8
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0703220209
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.000209.2022
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS Alimentícios não perecíveis, cereais e laticínios.
De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no Art. 24,inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. IV da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30.911.924/0001-00	160.681,60
RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO	32.272.266/0001-80	154.661,20
CHRISTIANNY MAROJA EIRELI EPP	04.462.687/0001-38	147.174,05
BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	07.227.808/0001-55	42.269,60
KALINA KARLA DE MENEZES RODRIGUES	45.007.730/0001-52	20.604,00
LM DISTRIBUIDORA EIRELI	26.290.355/0001-56	18.318,00
HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	20.873.342/0001-23	1.125,00
Total		544.833,45

João Pessoa, 22/06/2022
Selda Gomes de Sousa
Diretora Geral
Matrícula 159.280-7
CPF 041.813.224-08

Complexo Hospitalar Regional Deputado Jandhuy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO

ERRATA
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 22007/2022
PROCESSO 25.210.000012.2022
O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22007/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas: **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.218.561/0001-39,** no valor de **R$ 292.338,70** (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, no valor de **R$ 214.358,00** (duzentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n° **06.628.333/0001-46,** no valor de **R$ 351.459,50** (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04,** no valor de **R$ 280.700,00** (duzentos e oitenta mil e setecentos reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0020-77,** no valor de **R$ R$ 687.800,00** (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0008-80,** no valor de **R$ R$ 790.200,00** (setecentos e noventa mil e duzentos reais), **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **12.520.483/0001-34,** no valor de **R$ 4.648,00** (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° **40.787.152/0001-09,** no valor de **R$ 79.338,00** (setenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0001-51,** no valor de **R$ 1.436.989,80** (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **35.753.111/0001-53,** no valor de **R$ 316.858,00** (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **08.674.752/0001-40,** no valor de **R$ 152.474,50** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° **07.484.373/0001-24,** no valor de **R$ 190.665,30** (cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **JOSE NERGINO SOBREIRAIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° **63.478.895/0001-94,** no valor de **R$ 51.775,50** (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **06.065.614/0001-38,** no valor de **R$ 87.664,42** (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **07.640.617/0001-10,** no valor de **R$ 134.260,00** (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **12.882.932/0001-94,** no valor de **R$ 436.531,50** (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **21.297.758/0001-03,** no valor de **R$ 9.303,00** (nove mil e trezentos e três reais) totalizando o valor global de **R$ 5.517.364,22** (cinco milhões e quinhentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); funcional programática: **25101.10.302.5007.4060** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **500** e **600**.

Patos, 22 de junho de 2022.
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, LRO = SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA = ÁREA: 22M² = NE: 5 = L/AT: MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB. **Processo: 2022-002181/TEC/LRO-0073.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, LRO = SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA = ÁREA: 25M² = NE: 5 = L/AT: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. **Processo: 2022-002190/TEC/LRO-0074.**

Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00965-5
Nº do Contrato 0072/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado LM DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor Original do Contrato 1.880.659,14
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CARNES E ASSSEMELHADOS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/3/2022 A 26/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 8/4/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02074-8
Nº do Contrato 0096/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado H. C. CORDEIRO
Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA
Valor 1.339,25
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 21/6/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02068-3
Nº do Contrato 0107/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS FANEM E ALFAMED
Valor 180.720,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 21/6/2023
Data da Assinatura 21/6/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Mat.: 907.579-8
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02067-5
Nº do Contrato 0117/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
Valor 17.280,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 17/12/2022
Data da Assinatura 21/6/2022
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 187.686-4
LAECIO BRAGANTE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02066-7
Nº do Contrato 0110/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado CHRISTIANNY MAROJA EIRELI EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor 1.803,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 17/12/2022
Data da Assinatura 21/6/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02065-9
Nº do Contrato 0109/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTEGRANJEIROS
Valor 38.232,30
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 17/12/2022
Data da Assinatura 21/6/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02064-1
Nº do Contrato 0106/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS
Valor 7.484,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 17/12/2022
Data da Assinatura 21/6/2022
Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02077-2
Nº do Contrato 0076/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 30.525,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02076-4
Nº do Contrato 0074/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 418.755,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02075-6
Nº do Contrato 0066/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado OPHTHALMOS SA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 336,72
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02073-0
Nº do Contrato 0073/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 21.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02072-1
Nº do Contrato 0072/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado FARMACE IND. QUÍMICA FARM. CEARENSE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 15.410,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02071-3
Nº do Contrato 0071/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINAS GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 152.517,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02070-5
Nº do Contrato 0070/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 355.169,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-02069-1
Nº do Contrato 0068/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado ONCOEXO DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINAS GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 3.937,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 13/12/2022
Data da Assinatura 13/6/2022
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-01536-1
Nº do Contrato 0024/2018
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Valor Original do Contrato 72.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
Valor do aditivo 9.360,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2018 A 19/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/6/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.080,00
Gestor do Contrato ENOCK CARLOS DE ANDRADE - Mat.: 1784030
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL QOC - DIRETOR EXECUTIVO DO HPMGER

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1375/2022 em João Pessoa, 09 de junho de 2022 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Conjunto Habitacional Popular com 30 unidades habitacionais, com sistema de esgotamento sanitário interligado a rede da CAGEPA, Município: **BAYEUX** – UF: PB. Processo: **2021-009132/TEC/LI-8227.**

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 010/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de SOBRADO.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito de SOBRADO /PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
JULIANO DINIZ DE MORAIS - Prefeito de SÃO JOSÉ DE PRINCESA /PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 011/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de SANTA HELENA.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
JOÃO CLEBER FERREIRA- Prefeito de SANTA HELENA /PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 017/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de RIACHÃO DO POÇO.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
MARIA AUXILIADORA DIAS RÊGO - Prefeito de RIACHÃO DO POÇO/PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de QUIXABA.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - Prefeito de QUIXABA /PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 012/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de PILAR.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO - Prefeito de PILAR /PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de Cruz do Espirito Santo.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA - Prefeito de Cruz do Espirito Santo/PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de MATUREIA.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA - Prefeito de MATUREIA /PB.

Extrato de Convênio
Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de Catingueira.
Objeto: Colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do maisalto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.
Data da Assinatura 14/06/2022
Assinaturas **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA -** Presidente da JUCEP;
SUÉLIO FELIX DE ALENCAR - Prefeito de Catingueira/PB.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80743-8
Nº do Instrumento 0014/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA
Valor 222.508,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80744-6
Nº do Instrumento 0034/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO REGIS - PB
Valor 70.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80745-4
Nº do Instrumento 0051/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto ADQUIRIR UM VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM PARA AÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER
Valor 121.183,33
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80746-2
Nº do Instrumento 0052/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO
Valor 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80747-1
Nº do Instrumento 0053/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE
Valor 161.825,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80748-9
Nº do Instrumento 0054/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO “B”
Valor 314.248,67
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80749-7
Nº do Instrumento 0055/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto CUSTEAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL
Valor 250.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80750-1
Nº do Instrumento 0062/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80751-9
Nº do Instrumento 0064/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Objeto CUSTEAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
Valor 53.733,16
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80752-7
Nº do Instrumento 0068/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELVIRIO SOARES BARBOSA, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE E SILVIO RODRIGUES SOBRINHO DO BAIRRO SÃO BERNARDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO.
Valor 314.108,24
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 7/6/2022 A 7/6/2023
Data da Assinatura 7/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80753-5
Nº do Instrumento 0091/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB
Valor 142.046,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80754-3
Nº do Instrumento 0116/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
Objeto CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO REGIS/PB
Valor 380.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-80755-1
Nº do Instrumento 0118/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Objeto CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor 152.422,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 20/6/2023
Data da Assinatura 20/6/2022
EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80589-3
Nº do Instrumento A158/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Objeto ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARAÍBA - PTE-PB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ZONA RURAL, QUE UTILIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor 38.921,39
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80651-2
Nº do Instrumento A224/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Objeto CUSTEAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS NA ZONA RURAL.
Valor 126.396,19
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80652-1
Nº do Instrumento A200/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
Objeto ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARAÍBA - PTE-PB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ZONA RURAL, QUE UTILIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor 41.486,12
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
Publicado no DOE em 18/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80735-7
Nº do Instrumento A133/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES.
Objeto ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARAÍBA - PTE-PB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTES EM ZONA RURAL, QUE UTILIZEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor 135.750,68
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
Publicado no DOE em 22/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80737-3
Nº do Instrumento A002/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 118.775,54
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80742-0
Nº do Instrumento 0203/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO SEE-PRC-2022/10446.
Valor 869.005,67
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2022 A 10/6/2023
Data da Assinatura 10/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80756-0
Nº do Instrumento A145/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 150.151,80
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80757-8
Nº do Instrumento A146/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL.
Valor 98.219,95
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 22-80758-6
Nº do Instrumento A149/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
Valor 27.208,65
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 31/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 31/5/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80099-1
Nº do Instrumento 0496/2019
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Valor Original do Instrumento 900.467,68
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo INSERIR A CONTRAPARTIDA DE VALOR NO MONTANTE R$ 29.787,70

(VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Valor do aditivo 29.787,70
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 16/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 21-80239-4
Nº do Instrumento 0097/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: A) ACRESCER O VALOR, AO TERMO DE PROTOCOLO Nº 0097/2021, NO MONTANTE DE R$ 680.819,54 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICADO NO OFÍCIO Nº 732/2022/GS (FLS. 02), CUJA RESERVA ORÇAMENTÁRIA É A 22101.12.362.5006.1843.00000000287.44905100.54100. B) ATUALIZAÇÃO DE ITENS NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, CONFORME JUSTIFICADO NOS AUTOS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 23/4/2021 A 14/11/2022
Data da Assinatura do aditivo 19/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00652-4
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Valor Original do Contrato 326.400,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 4/3/2022 A 1/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 2/6/2022
Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0011/2019
Contratante: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA-FUNAD
Contratado(a): PRINT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME
Objeto: Constitui objeto deste Instrumento, prorrogar o prazo da cláusula 03 (três) do contrato ora aditado. Da Dotação Orçamentaria: Justifica-se a celebração do presente aditivo, na existência de saldo de contrato no valor de R$ 10.958,40 (Dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e correrá neste exercício, por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
22208.08.126.5046.4219.0000.0000287.33904000.63300 Reserva Orçamentária 00026
Já as despesas previstas para o exercício subseqüente, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/64.
Período da Vigência 25/06/2022 a 25/06/2023
Data da Assinatura 22/06/2022
SIMONE JORDÃO ALMEIDA – Presidente

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.566.790/0001-87, apresentou PROPOSTA no valor de R$ 118.662,62 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Campina Grande, 22 de maio de 2022.
DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto:Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117.**Elemento da despesa:**3390.36. **Fonte dos recursos:**16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16602/2022	16.232/2022	R$ 324.000,00	Daniela Jales Dantas Diniz

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 16609/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ednaldo Araújo – Derivados De Frutas - Me. Objeto: Aquisição De Hortifruti E Polpa, Para Atender As Necessidades Dos Hospitais Municipais Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande. Valor Global: R$ 204.112,00. Prazo Contratual: 40 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16107/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Ednaldo Araujo.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16606/2022	16.229/2022	R$ 194.400,00	Dannyely Medeiros Farias de Sousa

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos diversos, destinados a todas as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 21 de Junho de 2022
JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORROZÃO CHACAL", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 50.000,00.

Aroeiras - PB, 13 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "LUAN DOUGLAS", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WAGNER CAMILO DE MACEDO - R$ 40.000,00.

Aroeiras - PB, 13 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opnião pública denominado "TON OLIVEIRA", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – ME - R$ 35.000,00.

Aroeiras - PB, 10 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORROZÃO KARKARÁ", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R$ 27.000,00.

Aroeiras - PB, 10 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: : Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "BOB LEO", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R$ 25.000,00.

Aroeiras - PB, 13 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "MIMIN DO GADO", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 30.000,00.

Aroeiras - PB, 16 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "CIPÓ DE BOI", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R$ 10.000,00.

Aroeiras - PB, 16 de Junho de 2022
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "TON OLIVEIRA", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00152/2022 - 10.06.22 - TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - R$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORROZÃO KARKARÁ", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00153/2022 - 10.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 27.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: : Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "BOB LEO", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00154/2022 - 13.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "LUAN DOUGLAS", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00156/2022 - 14.06.22 - WAGNER CAMILO DE MACEDO - R$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORROZÃO CHACAL", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00155/2022 - 13.06.22 - L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "MIMIN DO GADO", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00157/2022 - 16.06.22 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "CIPÓ DE BOI", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00158/2022 - 16.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal de Tacima

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 0KM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais: 05.000 SECRETARIA DE SAUDE – F.M.S 05000.10.301.2008.1025 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNID SAUDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 20/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00064/2022 - 20.06.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 64.990,00.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Construção de uma Creche Tipo A Integra Paraíba no município de Serra da Raiz–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MJB PAIXÃO EIRELI–ME - R$ 1.109.388,00.

Serra da Raiz - PB, 22 de Junho de 2022.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Extrato do 3º Realinhamento de Preços de valor do Contrato de nº 00001/2022, cujo objeto é Aquisição parcelada de Combustíveis e Lubrificantes, destinados a atender a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Prefeitura, referente ao Pregão Presencial de nº 00015/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e Rayssa Marques Leite & Cia Ltda-Me. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: R$ 7,62 por litro de Gasolina Comum, R$ 8,20 por litro de Óleo Diesel S500 Comum e R$ 7,99 por litro de Óleo Diesel S10. Informações no e-mail cplserradaraiz@hotmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal no Largo da Matriz, 60.

Serra da Raiz-PB, 22 de junho de 2022.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00046/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00030/2022 – PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00067/2022 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12

ENDEREÇO: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 698 - TORRE, JOÃO PESSOA - PB – CEP: 58.040-240

VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 21 DE JUNHO DE 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colchão hospitalar para cama fawler, em espuma com densidade mínima de 33, revestido em Napa (Curvin) ou assemelhado, isento de cardio e metais pesado ou similar, na cor azul, flexível e sem apresentar fissuras durante o uso, lavável e resistente a limpeza e higienização, com selagem hermética e resistente nas laterais, com válvula ou sistema regulador de ar que impeça contaminação interna, medindo aproximadamente 188 x 88 x 14 cm (Comprimento x Largura x Altura), compatível com cama tipo fawler, suportar até 180 kg . Garantia Mínima 12 meses.	155	UND.	AIAM	R$ 380,00	R$ 58.900,00
02	Colchão hospitalar pediátrico, em espuma com densidade mínima de 33, revestido em Napa (Curvin) ou assemelhado, isento de cardio e metais pesado ou similar, na cor azul, flexível e sem apresentar fissuras durante o uso, lavável e resistente a limpeza e higienização, com selagem hermética e resistente nas laterais, com válvula ou sistema regulador de ar que impeça contaminação interna, medindo aproximadamente 148 x 65 x 10cm (Comprimento x Largura x Altura). Garantia Mínima 12 meses.	25	UND.	AIAM	R$ 314,00	R$ 7.850,00
03	Colchão especifico para berço com cuba em acrílico para recém - nascido, Colchão de espuma com a capa removível em PVC, atóxico e auto - extinguível; Anti - ácaro, anti - fungo e antialérgico; Sem costura; Tamanho de acordo com o leito do Berço; Dimensões mínimas: 63 x 33 x 03 cm.	35	UND.	AIAM	R$ 145,00	R$ 5.075,00
VALOR TOTAL.:						**R$ 71.825,00**
SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS						

Bayeux - PB, 21 de Junho de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00047/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00032/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA E UROANÁLISES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66

ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1152, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.075-450, TELEFONE - (84) 3206-5702, E-MAIL: LICITACAO@CDHDIAGNOSTICA.COM.BR

VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 21 DE JUNHO DE 2023

LOTE 02 - HEMATOLOGIA								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO			MARCA/ FAB.	QUANT.	UNID	MESES	
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOVOS, PARA REALIZAÇÃO TESTES HEMATOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM EDITAL, BEM COMO, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, CONTROLES, CALIBRADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL E QUANTITATIVO A SEGUIR: EQUIPAMENTO MODELO URIT – MARCA MH LAB – REGISTRO ANVISA Nº 80223480063 E MODELO URIT 3000 PLUS – MARCA MH LAB – REGISTRO ANVISA Nº 80223480035.			MHLAB	01	SERV.	12	
	INSUMOS	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	HEMOGRAMA COM DIFERENCIAL COMPLETA. REAGECLEAN - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960006; REATON - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960009; REALISE 5 - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960010; REALISE SH - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960014; REAGECLEAN PLUS - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960006; SOLUÇÃO CORANTE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO (RETICULÓCITOS) – URIT R11 - MARCA MH LAB - REGISTRO ANVISA Nº 80223480066; CONTROLE HEMATOLÓGICO HQ-5DIFF - MARCA MH LAB - REGISTRO ANVISA Nº 80223480082; CONTROLE HEMATOLÓGICO HQ-3DIFF - MARCA MH LAB - REGISTRO ANVISA Nº 80223480080	4400	52800	TESTE	VIXTAL	R$ 3,72	R$ 16.368,00	R$ 196.416,00

1.2	RETICULÓCITOS. REAGECLEAN - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960006; REATON - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960009; REALISE 5 - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960010; REALISE SH - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960014; REAGECLEAN PLUS - MARCA VIXTAL - REGISTRO ANVISA Nº 80392960006; SOLUÇÃO CORANTE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO (RETICULÓCITOS) – URIT R11 - MARCA MH LAB - REGISTRO ANVISA Nº 80223480066; CONTROLE HEMATOLÓGICO HQ-5DIFF - MARCA MH LAB - REGISTRO ANVISA Nº 80223480082; CONTROLE HEMATOLÓGICO HQ-3DIFF - MARCA MH LAB - REGISTRO ANVISA Nº 80223480080.	60	720	TESTE	VIXTAL	R$ 10,10	R$ 606,00	R$ 7.272,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 02:								**R$ 203.688,00**
(DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)								

LOTE 03 - HEMOSTASIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FAB.	QUANT. MENSAL	UNID	MESES
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, NOVO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS EM EDITAL, BEM COMO, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, CONTROLES, CALIBRADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL E QUANTITATIVO A SEGUIR: EQUIPAMENTO MODELO HUMACLOT JR - MARCA IN VITRO - REGISTRO ANVISA Nº 10303460474	IN VITRO	01	SERV.	12

	INSUMOS	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP) – MÉTODO COAGULOMÉTRICO AUTOMATIZADO. REGISTRO ANVISA Nº 10303460475	100	1200	TESTE	IN VITRO	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
1.2	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) – MÉTODO COAGULOMÉTRICO AUTOMATIZADO. REAGENTE CEFALINA ATIVADA DE CÉREBRO DE COELHO ACOMPANHADA DE RESPECTIVA QUANTIDADE NECESSÁRIA DE CLORETO DE CÁLCIO. (REAGENTE PRONTO PARA USO). REGISTRO ANVISA Nº 10303460482.	100	1200	TESTE	IN VITRO	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 03:								**R$ 7.200,00**
(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)								

LOTE 04 - UROANÁLISE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FAB.	QUANT. MENSAL	UNID	MESES
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, NOVO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE UROANÁLISE COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DESCRITO EM EDITAL, BEM COMO, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, CONTROLES, CALIBRADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL E QUANTITATIVO A SEGUIR: EQUIPAMENTO MODELO BIOCON READER - 300. MARCA BIOCON. REGISTRO ANVISA Nº 80638720018.	BIOCON	01	SERV.	12

	INSUMOS	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.1	TESTE DE UROANÁLISE REGISTRO ANVISA Nº 80638720058.	1000	12000	TESTE	BIOCON	R$ 1,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 03:								**R$ 12.000,00**
(DOZE MIL REAIS)								

VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 222.888,00**
(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	

Bayeux - PB, 21 de Junho de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA E UROANÁLISES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00032/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
VIGÊNCIA: DE 21 DE JUNHO DE 2022 A 21 DE JUNHO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66
VALOR: R$ 222.888,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00030/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00067/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00 E 4490 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA..
VIGÊNCIA: DE 21 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12
VALOR: R$ 35.493,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição da papel oficio e envelopes para atender diversas Secretarias deste municipio de Esperança – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PAPEL OFICIO SULFITE A4 BRANCO, ALTA QUALIDADE E ALVURA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: GRAMAT URA 75G/M², MEDIDAS: 210X297MM (A4), QUANTIDADE DE FOLHAS POR RESMA: 500, CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	Caixa	420	235,00	98.700,00
					TOTAL	98.700,00

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):229 X 324 MM, COR:OURO, GRAMATURA:75 G/M2	IPECOL	Unidade	3000	0,69	2.070,00
					TOTAL	2.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização

de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO.
22.526.394/0001-59
Valor: R$ 98.700,00
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Valor: R$ 2.070,00
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 21 de Junho de 2022
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, SAMU e fisioterapia deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 1.357.376,90; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 12.900,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 44.224,80; DROGAFONTE LTDA - R$ 158.628,80; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 5.445,00; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - R$ 30.000,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 61.421,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 637,00; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - R$ 9.682,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 45.642,40; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 8.046,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 6.298,50; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.873,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R$ 605.539,00.

Esperança - PB, 21 de Junho de 2022
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, SAMU e fisioterapia deste município; ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 1.357.376,90; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 12.900,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 44.224,80; DROGAFONTE LTDA - R$ 158.628,80; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 5.445,00; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - R$ 30.000,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R$ 61.421,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 637,00; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - R$ 9.682,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 45.642,40; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R$ 8.046,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 6.298,50; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 13.873,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R$ 605.539,00.

Esperança - PB, 21 de Junho de 2022
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição da papel oficio e envelopes para atender diversas Secretarias deste municipio de Esperança – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO - R$ 98.700,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 2.070,00.

Esperança - PB, 14 de Junho de 2022
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição da papel oficio e envelopes para atender diversas Secretarias deste municipio de Esperança – PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO - R$ 98.700,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 2.070,00.

Esperança - PB, 14 de Junho de 2022
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO–FIO PRÉ–MOLDADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 911771/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R$ 293.599,37. Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jgm Engenharia e Incorporacao Ltda - CNPJ 28.697.127/0001-20

Casserengue - PB, 21 de Junho de 2022.
ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00069/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de Óculos com armações diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA DE LIMA SARMENTO - R$ 511.872,00; PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI - R$ 1.194.957,00.

Guarabira - PB, 20 de Junho de 2022
HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPALDE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021 /2022.

OBJETO: Contratação da Banda ““BRUNO SOARES”, para se apresentar na tradicional Festa de São Pedro, no dia 28 de junho de 2022 a ser realizada no Parque do Encontro, Nordeste II - Guarabira/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/06/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da Banda ““BRUNO SOARES”, para se apresentar na tradicional Festa de São Pedro, no dia 28 de junho de 2022 a ser realizada no Parque do Encontro, Nordeste II - Guarabira/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021 /2022. DOTAÇÃO: 09.00 - Secretaria de Cultura e Turismo - 13.392.2008.2051 - Manter Atividades de Incentivo a Atividades Artísticas e Culturais - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e “WR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA– CT Nº 00365/2022 – 21.06.2022 - R$ 10.000,00 – Dez Mil Reais.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n° 0009/2022

A Comissão de Licitação torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 0009/2022, tipo menor preço global, Serviços de Construção de creche tipo B no Sitio Capoeira Município de Pedra Branca-PB, Abertura dia 08.07.2022 as 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Pedra Branca – PB, 17 de junho de 2022.

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº DV00022/2021. Contrato: 00127/2021-CPL. Aditivo: 01 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITE DE MAMANGUAPE. Valor: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: TARCISIO FRANCA DA SILVA 05178948408. Data da Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 14 de Junho de 2022. Vigência do Aditivo: 14 de Junho de 2023.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Junho de 2022.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº DV00021/2021. Contrato: 00126/2021-CPL. Aditivo: 01 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE DE MAMANGUAPE. Valor: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito, 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.020 Secretaria Municipal de Administração, 04 122 0210 2003 Manut. das Ativ. Administrativas do Município, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.030 Secretaria Municipal de Finanças
04 123 0210 2004 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: TARCISIO FRANCA DA SILVA 05178948408. Data da Assinatura do Contrato: 14 de Junho de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 14 de Junho de 2022. Vigência do Aditivo: 14 de Junho de 2023.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Junho de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DAS RUAS: JOÃO NILO DANTAS, MENÉSIO DANTAS, ANTÔNIO FAUSTINO, JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE, FRANCISCO LOPES GALVÃO, JOSÉ HINALDO BEZERRA E ANTÔNIO MAXÍMINIO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J S CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R$ 497.222,57.

Nova Floresta - PB, 22 de Junho de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM TRECHOS DAS RUAS: JOÃO NILO DANTAS, MENÉSIO DANTAS, ANTÔNIO FAUSTINO, JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE, FRANCISCO LOPES GALVÃO, JOSÉ HINALDO BEZERRA E ANTÔNIO MAXÍMINIO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL, ICMS – 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até 22/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00106/2022 - 22.06.22 - J S CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R$ 497.222,57.

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - PB

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
RESULTADO DO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO - PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. JULGAR pelo NÃO conhecimento, devido ao desacordo com a peça editalicia, em especial o item: 10.2, e no mérito pelo INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS, por falta de fundamentação legal; Mantendo se inalterada o resultado anterior, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
Informa ainda que abertura da proposta da empresa habilitada se dará no dia 27/06/2022 as 10:30
Maiores informações encontram-se na sala da COPELI, e mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com

Riachão do Poço- PB, 15 de Junho de 2022.

WILSON LOURENÇO DE BRITO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007.2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB.
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
CONTRATADA: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA
CNPJ nº 17.598.162/0001-76
MOTIVO: O presente aditivo corresponde ao valor de R$ 65.112,91 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Doze Reais e Noventa e Um Centavos), esse valor representa um valor percentual de 13,67% do contrato total, R$ 476.174.72 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Setenta e Outro e Setenta e Dois Centavos).
Brejo dos Santos - PB, 06 de Abril de 2022.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Junho de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de kits de fardamento escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Junho de 2022
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES DE QUALIDADE DE APARELHOS DE RAIO–X E LEVANTAMENTOS RADIOMÉTRICOS AMBIENTAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMILA FERREIRA LEAL - R$ 4.000,00.

Remígio - PB, 17 de Junho de 2022
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES DE QUALIDADE DE APARELHOS DE RAIO–X E LEVANTAMENTOS RADIOMÉTRICOS AMBIENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/06/2022.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES DE QUALIDADE DE APARELHOS DE RAIO–X E LEVANTAMENTOS RADIOMÉTRICOS AMBIENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Especializada (MAC) 3390.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ Fonte de recursos 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00192/2022 - 17.06.22 - CAMILA FERREIRA LEAL - R$ 4.000,00.

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática e Mobiliários para Escola Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 07 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 21 de Junho de 2022
ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.42/2022
Na publicação realizada neste jornal no dia 25 DE MAIO DE 2022– Quarta-feira, Onde lê-se:
VENCEDOR: - J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.726/0001-48 com o valor de R$ 25.896,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), vencendo no seguinte Lote: I.
Lê –se corretamente:
VENCEDOR:- J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.762/0001-48 com o valor de R$ 25.896,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), vencendo no seguinte Lote: I.

Mãe D'Água-PB, 23 de maio de 2022.
FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.46/2022
Na publicação realizada neste jornal no dia 25 DE MAIO DE 2022– Quarta-feira, Onde lê-se:
VENCEDOR:
- J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.726/0001-48, com o valor de R$ 53.496,96 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), vencendo nos ITENS 1, 2 e 3.
Lê –se corretamente:
VENCEDOR:
- J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.762/0001-48, com o valor de R$ 53.496,96 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), vencendo nos ITENS 1, 2 e 3.

Mãe D'Água-PB, 23 de maio de 2022.
FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022

Na publicação realizada neste jornal no dia 16 de junho de 2022– Quinta-feira, Onde lê-se:
Mãe D'água - PB, 15 de junho de 2022.
KEYLLA ARAÙJO SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD
Lê –se corretamente:

Mãe D'água - PB, 15 de junho de 2022.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022

Na publicação realizada neste jornal no dia 16 de junho de 2022– Quinta-feira, Onde lê-se:
Mãe D'água - PB, 15 de junho de 2022.
KEYLLA ARAÙJO SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD
Lê –se corretamente:

Mãe D'água - PB, 15 de junho de 2022.
SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE D´AGUA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
AVISO RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias emite a seguinte decisão: INABILITADA: 1- H&G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 42.176.791/0001-55, - Empresa Não apresentou comprovação da capacidade técnica-operacional ou técnica-profissional através de atestado fornecido por pessoa jurídica, conforme itens 5.1.3.2 e 5.1.3.3. Não atendeu aos itens: 5.1.1.6-apresentou copia sem autenticação; 5.1.2.5.-apresentou copia sem autenticação; 5.1.3.1.-CREA do engenheiro sem indicação da empresa; 5.1.3.3. item 1- presentou copia sem autenticação; 5.1.4.4. não apresentou; HABILITADAS: 1-NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 10.641.065/0001-70; Atendeu ao

Edital; 2- CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70; Atendeu ao Edital. E não havendo manifestação de recurso, fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, para dia 01 de julho de 2022 às 08h30min, na sala de reuniões. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão informações a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 h, ou pelo site www.maedagua.pb.gov.br., e-mail: comissaodelicitacao@outlook.com.br

Mãe D'água – PB, 17 de junho de 2022

SILVANIA SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 01.74/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB.
Na publicação realizada neste jornal no dia 16 de junho de 2022– Quinta-feira, Onde lê-se:
CONTRATADO: J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.726/0001-48.
Lê –se corretamente:
CONTRATADO: J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.762/0001-48.

AVISO DE ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 01.75/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB.
Na publicação realizada neste jornal no dia 16 de junho de 2022– Quinta-feira, Onde lê-se:
CONTRATADO: J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.726/0001-48.
Lê –se corretamente:
CONTRATADO: J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, CNPJ sob nº 39.824.762/0001-48.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 14 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Junho de 2022
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GLP ENVASADO 13KG; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R$ 59.500,00.

São Vicente do Seridó - PB, 06 de Junho de 2022
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 15 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 21 de Junho de 2022
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JUALISON LUCIANO DA SILVA 11128932458 - R$ 49.182,00.

São Vicente do Seridó - PB, 22 de Junho de 2022
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 965.757,55.

Jericó - PB, 22 de Junho de 2022
KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 22 de Junho de 2022
GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BARAÚNA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE CREZIO LOPES FILHO - Valor: R$ 1.160.036,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.

Baraúna - PB, 22 de Junho de 2022
DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO

MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - PB, 22 de Junho de 2022

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA de A a Z, última edição e atualizada, com pronta entrega para, conforme descrição do anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/09; Decreto Municipal nº 00023/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Junho de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00019/2022. DOTAÇÃO:02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00.550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00.569 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.599 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.VIGÊNCIA:até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA- CNPJ Nº 12.592.787/0001-07 - CT Nº 00107/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.06.2022 – VALOR DO CONTRATO: R$ 11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Caaporã - PB, 22 de Junhode 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 90701/2022

OBJETO: Aquisição para Equipamentos para Educação da Rede Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e conforme Convênio Estadual nº 583/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO ESTADUAL Nº 583/2021 – SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – ATRAVÉS DA 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - 12 361 3012 1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; FONTE DE RECURSOS: 1571.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA. CNPJ nº 05.816.684/0002-07

VALOR R$ 169.164,00.

São José de Espinharas - PB, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender a demanda das Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R$ 339.462,13.

Mataraca - PB, 21 de Junho de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo diversos para uso da Secretaria de Educação e Desporto. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00024/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00054/2021, realizado pelo Prefeitura Municipal de Alhandra. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2015 – Manutenção das Atividades Desportivas; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00037/2022 - 22.06.22 - LRG COMERCIO EIRELI - R$ 161.594,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Banda Danieze Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2045 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros

Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00038/2022 - 22.06.22 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 42.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de Locação de Estrutura de Eventos para atender a demanda das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 024/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 – Manut. das Ativ. do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2015 – Manutenção das Ativ. Desportivas; 2018 – Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 2045 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00039/2022 - 22.06.22 - P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 339.462,13.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 060/2022, que objetiva: Aquisição de mudas de coqueiro para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de IVAN ALVES DE OLIVEIRA 29936705491
CNPJ N° 39.773.070/0001-18- Valor – R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),e convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 22 de junho de 2022
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA 04/2021
CONTRATO N° 620/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.
CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ N° 37.628.430/0001-62
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 08 (oito) meses, a contar deste termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 18 de Maio de 2022.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto a: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 11.775,50; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 897,00; QUALIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 328.023,70.

Arara - PB, 15 de Junho de 2022
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 11.775,50; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 897,00; QUALIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 328.023,70.

Arara - PB, 17 de Junho de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: L a Barbosa Junior Eireli - CNPJ 33.575.088/0001-29. Polivida Clinica de Saude Popular Ltda - CNPJ 22.494.864/0001-40. Qualivida Servicos de Saude Ltda - CNPJ 35.377.531/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 22 de Junho de 2022
JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI– EPP - R$ 1.350,00; RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - R$ 18.426,50; SERVICOS GRAFICOS DE IMPRESSAO PERSONALIZADA LTDA - R$ 379.565,00.

Lagoa Seca - PB, 02 de Junho de 2022.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00163/2022 - 06.06.22 até 06.06.23 - DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI- EPP - R$ 1.350,00; CT Nº 00164/2022 - 06.06.22 até 06.06.23 - RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - R$ 18.426,50; CT Nº 00165/2022 - 21.06.22 até 21.06.23 - SERVICOS GRAFICOS DE IMPRESSAO PERSONALIZADA LTDA - R$ 379.565,00.
Lagoa Seca - PB, 21 de Junho de 2022.
MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 020/2022 que estava marcado sua abertura o dia 28/06/2022 às 09:30 horas, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB, motivo do cancelamento o Pregoeiro encontra-se em tratamento de saúde suspeita de Covid. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 22 de Junho de 2022
PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN -

Centro - Nova Olinda - PB, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 021/2022 que estava marcado sua abertura para às 09:30 horas do dia 23 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O RGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, motivo do cancelamento o Pregoeiro encontra-se em tratamento de saúde suspeita de Covid.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459–1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 22 de Junho de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 08 de julhode 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e manutenção das atividades das secretarias diversas e fundo municipal de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 21 de junho de 2022

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 562.201,99.

Barra de Santana - PB, 31 de Maio de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP - R$ 380.357,54; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 9.410,00.

Barra de Santana - PB, 31 de Maio de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA SÂMYA MAIA, NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Junho de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA MÁRCIA FELIIPE E BANDA, NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 150.000,00.

Barra de Santana - PB, 20 de Junho de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 02 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Liberdade - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 002, de 06 de Janeiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. E A EMPRESA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ: 17.227.485/0001-53, Valor: R$ 562.201,99. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial e será publicada na integra no Jornal Oficial do Município de Barra de Santana.

Barra de Santana - PB, 02 de Junho de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 02 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Liberdade - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 002, de 06 de Janeiro de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. E A EMPRESA: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP. CNPJ: 11.054.242/0001-84, Valor: R$ 380.357,54; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 34.698.454/0001-08, Valor: R$ 9.410,00. Total da ARP: R$ 389.767,54. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial e será publicada na integra no Jornal Oficial do Município de Barra de Santana.

Barra de Santana - PB, 02 de Junho de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA MÁRCIA FELIIPE E BANDA, NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 23 695 1004 2069 Promoção de Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03001/2022 - 20.06.22 - MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA SÂMYA MAIA, NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude 23 695 1004 2069 Promoção de Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2022 - 20.06.22 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA

MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públcos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públcos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 02/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02701/2022 - 02.06.22 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 562.201,99.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públcos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públcos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 02.060 Fundo Municipal de Saúde 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 02/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02801/2022 - 02.06.22 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R$ 380.357,54; CT Nº 02802/2022 - 02.06.22 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 9.410,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00034/2022, em 31.01.2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de ônibus destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2022.
OBJETO DO ADITIVO: Do objeto e do valor.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 22 de Junho de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.00006/2021, em 17.12.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1.018.105-98/2014/MC.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 22 de Junho de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N°: 00215/2022-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00058/2022
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Amaro Cezar Mangueira Figueiredo, CNPJ nº 30.446.383/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura e de equipamentos (palco, som, grid, banheiros químicos, grade de contenção, camarim, gerador e painéis de LED), incluindo serviços de montagem, para a realização do "São João Cultural", promovido pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas–PB.
DO VALOR: Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, acrescentando o percentual de 23% (Vinte e três por cento), que corresponde a um valor de R$ 10.371,00 (Dez mil, trezentos e setenta e um reais); o valor total atual do contrato passa de R$ 45.090,00 (Quarenta e cinco mil e noventa reais) para perfazer o valor total final do contrato em R$ 55.461,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUCAO DE UMA CRECHE NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1º) ELEVACAO ENGENHARIA LTDA - Valor: R$ 1.106.151,45; 2º) ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – Valor: R$ 1.109.474,39 e 3º) TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – Valor: R$ 1.114.527,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Junho de 2022
EDUARDO COSTA SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: a AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB E O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 911190/2021. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 07 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 22 de Junho de 2022
ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação em ABA para professores e auxiliares de crianças atípicas no Município de Brejo do Cruz–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2022.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 Secretaria de Educação Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.39.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência do Salário–Educação Funcional: 12.361.2004.2.020 Desenvolvimento da Capacitação de Professores 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.39.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do Salário–Educação Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção de Ensino Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até 21/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00135/2022 - 21.06.22 - NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXAO FERNANDES - R$ 3.500,00.
Brejo do Cruz – PB, 22 de junho de 2022
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 06 Secretaria de Educação Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0540 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.36.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.36.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferência do Salário – Educação Funcional: 12.361.2004.2.020 Desenvolvimento da Capacitação de professores 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0.541 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.36.00.00.00.00 0550 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferência do Salário – Educação Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até 21/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00134/2022 - 21.06.22 - MARLON ANUNCIADO LIMA - R$ 7.000,00.

Brejo do Cruz – PB, 22 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da cantora Solange Silva que se apresentará no dia 24 de junho 2022 em virtude do 1º São João Pé de Serra em Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Unidade: 10 Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo Funcional: 13.392.2013.2.043 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 13.392.2013.2.044 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 27.122.1003.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 05/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00133/2022 - 21.06.22 - CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182 - R$ 1.600,00.

Brejo do Cruz – PB, 22 de junho de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos 13 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPEZA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 11.500.957/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	DESOBSTRUÇÃO DE TUBILAÇÃO DE ESGOTO COPM CAMINHÃO COMBINADO (SUCÇÃO E HIDROJATO), SENDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL.		HORA	200	543,00	108.600,00
2	LIMPEZA DE FOSSAS DE ORIGEM DOMÉSTICA, COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO À VÁCUO, DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9.000 LITROS.		CARRADA	350	785,00	274.750,00
3	LIMPEZA DO FOSSÃO LOCALIZADO NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO À VÁCUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA APRA 9.000 LITROS.		CARRADA	150	1.290,00	193.500,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA (PCD), EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		DIÁRIA	50	445,00	22.250,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		DIÁRIA	400	250,00	100.000,00
TOTAL						699.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mogeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 11.500.957/0001-13.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R$ 699.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2022

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE DATA CENTER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00080/2022 - 08.06.22 - AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - R$ 45.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADAS A ABORDAGEM SOCIOEMOCIONAL, DE PROJETO DE VIDA E EDUCAÇÃO INCLUIVA, TENDO COMO PÚBLICO–ALVO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2023 – REALIZ.FORMACAO CONTINUADA DE PROFIS. DA EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00081/2022 - 08.06.22 - JOSE LOMBARDI DE CARVALHO SILVA - R$ 24.795,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL COMO TAMBÉM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANADA DO MUNICÍPIO EM FORNECER TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTUIRA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00085/2022 - 22.06.22 - CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - R$ 105.593,40; CT Nº 00086/2022 - 22.06.22 - WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA 04819156489 - R$ 219.995,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: Nº CONTRATO CPS 35/2020 CONVÊNIO Nº 908743/2020 PARECER Nº 0479/2021 Nº DO PROCESSO PLATAFORMA MAIS BRASIL 2100.085046/2020–12 LEI MUNICIPAL 358/2021 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.606.1029.1062 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.1025.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00084/2022 - 22.06.22 - PUMA COMERCIAL EIRELI - R$ 152.306,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.060 SEC DE IND. COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00083/2022 - 13.06.22 - CASSIO DE ARRUDA CAMARA - R$ 951.359,65

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.060–SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2022 - 22.06.22 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R$ 231.283,00; CT Nº 00088/2022 - 22.06.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 607.127,50; CT Nº 00089/2022 - 22.06.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 467.265,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPEZA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.17.544.2010.2098 – MANUT. E LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00082/2022 - 13.06.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 699.100,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02.060–SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2022 - 22.06.22 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R$ 231.283,00; CT Nº 00088/2022 - 22.06.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 607.127,50; CT Nº 00089/2022 - 22.06.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 467.265,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
O Município de Cabaceiras-PB, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação referente ao aviso de Pregão Eletrônico nº 11/2022, na qual a publicação está sem a informação do SRP, publicado em: Diário Oficial do Estado datado em 21/06/2022, Pág. 48.

Cabaceiras-PB, 22 de junho de 2022.
José Djanilson Galdino de Farias
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

INTIMAÇÃO DO ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. ATO ADMINISTRATIVO: Anulação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de anulação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397–1042.

Natuba - PB, 21 de Junho de 2022
HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, objetivando aquisição de equipamentos hospitalar, destinados ao hospital do município, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se-á as 14:00hs do dia 08/07/2022. Maiores informações e aquisição do edital através do link: http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/, ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 22 de junho de 2022
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: **aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades de saúde**, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Abertura das propostas e sessão pública: 08/07/2022 às 08h01mim**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/. Demais informações pelo e-mail; cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 22 de junho de 2022.
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO A NO MUNICIPIO DE BOM JESUS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00065/2022 - 13.06.22 - PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R$ 1.251.147,02.

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2022
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de 4 Motocicletas ON/OFF ROAD para patrulhamento afim de atender as demandas desse Município.DOTAÇÃO: 02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO – SMTRAN 04.125.2021.1201 Aquisição de Veículos para SMTRAN 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até

30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00088/2022 - 21.06.22 - NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA. - R$ 39.380,00; CT Nº 00089/2022 - 22.06.22 - NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA. - R$ 39.380,00.

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021
Nº do Contrato 00101/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Alhandra. Contratado LIMPMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI Nº do Aditivo 02. Objeto do Aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 02/11/2022. Data da assinatura 30/05/2022.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de um matadouro público neste município, conforme projeto e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 22 de Junho de 2022
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME , CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços n°. 004/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Puxinanã – PB, 22 de junho de 2022.
Brenda Yasmim Carvalho de Melo
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR E ADJUDICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE EDYR VAQUEIRO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. O SHOW SERÁ REALIZADO EM 24/06/2022 COM DURAÇÃO DE 01:30HS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- X4 MUSIC PROMOCOES LTDA. CNPJ: 29.175.186/0001-00. Valor: R$ 50.000,00

Itabaiana - PB, 22 de Junho de 2022.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE EDYR VAQUEIRO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. O SHOW SERÁ REALIZADO EM 24/06/2022 COM DURAÇÃO DE 01:30HS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022.
VIGÊNCIA: até 22/12/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00108/2022 - 22.06.22 - X4 MUSIC PROMOCOES LTDA - R$ 50.000,00.
Itabaiana 22 de Junho de 2022.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.192/2021
TOMADA DE PREÇO N.º. 10016/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra para execução de Reforma do Ginasio Poliesportivo " O Joaozao"
O Prefeito Constitucional da Desterro-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:
R E S O L V E: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em conseqüência, fica convocado o licitante vencedor:
- Paraiba Construções e Locação - EPP com o valor de R$ 593.942,04 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), vencendo no ítem: 1;
, com valor global de 593.942,04 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se;

Desterro-PB, 6 de janeiro de 2022.
Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.192/2021
TOMADA DE PREÇO10016/2021
CONTRATO Nº. <XXX_VALOR_DINAMICO_XXX>
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Desterro-PB
CONTRATADO:
- Paraiba Construções e Locação - EPP com o valor de R$ 593.942,04 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos), vencendo no ítem: 1;
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra para execução de Reforma do Ginasio Poliesportivo " O Joaozao".
VALOR GLOBAL: 593.942,04 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos)
DOTAÇÕES:
Os recursos serão os seguintes:
Unidade orçamentaria:
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Classificação Funcional:
Convenio 263/2021
Elemento de despesas: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2022.
Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços

objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de RIACHÃO DO BACAMARTE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 08 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM. Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Riachão do Bacamarte - PB, 22 de Junho de 2022

AFRANIO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA 0 KM PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210–08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R$ 846.800,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Junho de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Na publicação RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022 no Diário Oficial do Estado do dia 22/06/2022 | Edição: 17.642 | Página: 58; devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19–002.

Alagoa Nova - PB, 22 de Junho de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP CABINE DUPLA 0 KM PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11838.096000/1210–08 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00220/2022 - 22.06.22 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 846.800,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B, DE ACORDO COM O PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONVÊNIO Nº 191/2022. LICITANTES HABILITADOS: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MSM CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI por não atender ao item: 6.3.2 c/c 6.6; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI por não atender ao item: 6.4.1; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA por não atender ao item: 6.5.12; CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI por não atender aos itens: 6.5.3.1 c/c 6.6; 6.5.2 e 6.4.2; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: por não atender ao item: 6.2.2; CONSTRUTORA APODI EIRELI por não atender ao item: 6.4.4; DIAS ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI por não atender aos itens: 6.5.2, 6.5.2.1, 6.5.2.1.1, 6.5.2.1.2 e 6.5.2.1.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis. Telefone: (083) 3357–1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 22 de junho de 2022

KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI– PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 11 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 22 de Junho de 2022

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO FOSSÃO COM SUMIDOURO E FILTRO MECÂNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO BAIRRO SAO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, (OBJETO REMANESCENTE). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO FOSSÃO COM SUMIDOURO E FILTRO MECÂNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO BAIRRO SAO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, (OBJETO REMANESCENTE); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R$ 99.828,84.

Monte Horebe - PB, 08 de Junho de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO FOSSÃO COM SUMIDOURO E FILTRO MECÂNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO BAIRRO SAO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, (OBJETO REMANESCENTE); DESIGNO os servidores Sammy Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Jonatas Jose Moreira Pessoa, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 08 de Junho de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO FOSSÃO COM SUMIDOURO E FILTRO MECÂNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO BAIRRO SAO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, (OBJETO REMANESCENTE). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URBANISMO E TRANSPORTE 04.122.3006.2034 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET.DEOBRAS,UR-

BANIS.E TRANSPORTE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES 500 . Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00038/2022 - 08.06.22 - JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R$ 99.828,84.

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical **"Cavalo de Pau"**, através da empresa **MEEF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 22 de Junho de 2022
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.124/2022
TOOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Objetivo: Contratação dos Serviços de oobras Especializadas para Cosnstrução de uma Creeche padrão tipo A (Convenio nº 0463/2021), no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.
Reunião: 09hs:00min do dia 14 de julho de 2022.
Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranacpl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 08 de junho de 2022
Tamires Pinheiro Xavier
Presidente da Comissão/CPL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2022, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos do patrimônio público do Município de São José do Bonfim/PB, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: LICITANTES HABILITADOS POR ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JMSV CONSTRUÇÕES; SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONCRETISA CONSTRUÇÕES; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NSEG CONSTRUÇÕES; CONSTRUTORA REALIZAR CONSTRUINDO SEUS SONHOS; LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: CONSTRUTORA LCL LTDA – a licitante não apresentou Atestado Operacional (item 8.5.3); JRD CONSTRUTORA LTDA- a empresa não apresentou Atestado Operacional conforme o item 8.5.3; SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - a licitante não apresentou Atestado Operacional (item 8.5.3); a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – Certidão Federal Vencida (item 8.3.3); Certidão de FGTS Vencida (item 8.3.5); Certidão Trabalhista vencida (item 8.3.6); não apresentou Atestado Operacional conforme o item 8.5.3; não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, (item 8.5.4); não apresentou Garantia (item 8.6.3); não apresentou declarações referente aos itens do edital: (8.7.1, 8.7.2, 8.7.5, 8.7.6); SERRA CONTRUÇÕES LTDA – a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – a licitante não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, (item 8.5.4); a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – a licitante não apresentou Atestado Operacional (item 8.5.3); não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, (item 8.5.4); não apresentou Certidão de Falência e Concordata (item 8.6.1); a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – a licitante não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, conforme item 8.5.4 do edital; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA-ME – a licitante não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, conforme item 8.5.4 do edital; a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); CONSTRUTORA APODI EIRELI – apresentou garantia por instituição não reconhecida pela SUSEP ou Banco Central (item 8.4.3.1); R&N EMPREENDIMENTOS – a licitante não apresentou Atestado Operacional (item 8.5.3); não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, (item 8.5.4); não apresentou Balanço Patrimonial (item 8.6.2); a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); não apresentou declaração referente a CONAMA (item 8.7.6); H&G CONSTRUTORA EIRELI – a licitante não apresentou Atestado Profissional (item 8.5.2); a licitante não apresentou Atestado Operacional (item 8.5.3); a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); DINIZ ENGENHARIA – a licitante não apresentou Atestado Operacional (item 8.5.2); não apresentou declarações de instalações, equipamentos e pessoal, (item 8.5.4); a licitante não apresentou Garantia (item 8.6.3); não apresentou declaração referente a CONAMA (item 8.7.6); Em seguida O presidente passou a informar que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Ainda informa que em não havendo interposição de recursos a abertura de propostas fica agendada para o dia 06/07/2022, ás 13:00hs no mesmo local da reunião anterior. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim/PB, 22 de junho de 2022.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão–de–obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2022
WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (item fracassado no PE 00022/2021) para implantação do PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão junto às Unidades de Saúde do Município de Catolé do Rocha - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FPM E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00162/2022 - 22.06.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 95.200,00.
Catolé do Rocha – PB, 22 de Junho de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula terceira, realinhando os preços dos combustíveis por este termo de apostilamento do Contrato 00089/2021 – CPL firmado em 05 de Janeiro de 2022, do Pregão Presencial nº 00089/2021, Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de Campina Grande - PB, para atender os veículos oficiais que trafegam pela BR 230, com pacientes que fazem o tratamento fora do domicílio e para tratar de assuntos administrativos do Município de Catolé do Rocha - PB, no exercício financeiro de 2022. Onde se lê: onde se lê: sob o regime de empreitada por preço global. Leia-se: sob o regime de empreitada por preço unitário.
Catolé do Rocha – PB, 22 de Junho de 2022.
Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- ADITIVO Nº 01/2022; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021; 3- CONTRATO: Nº 00108/2021; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: HUMAITÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 40.628.974/0001-39; 6- OBJETO: alteração qualitativa, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.130/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
CONTRATADO: ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.157.179/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.130/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, alteração da Cláusula Primeira e Terceira, com objetivo de suprimir o valor de R$ 2.949,98 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente aos itens 02 e 03 do Lote IV, correspondente a redução de 2,76% do valor do contrato, passando o contrato ao valor de R$ 104.020,00 (Cento e quatro mil e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: clausula sexta, do contrato e ART. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
DATA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 076/2022, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM COPOS DE 200ML E GARRAFAS DE 500ML) E GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE FUNCIONAM NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB**, para às 09h00m do dia 11 de Julho de 2022. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB,22deJunho de 2022.
João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇONº 014/2022
0A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PRAÇA JOÃO PESSOA E VIA JUAREZ TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com.Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb. gov.br.

Santa Rita - PB, 22de junho de 2022.
MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Valor R$: 616.700,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 22 de junho de 2022.
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
TOMADA DE PREÇONº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que após a primeira sessão, realizada no dia 13 de maio de 2022, ter sido considerada deserta, fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Julho de 2022, segunda chamada, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.Informamos que o Termo de Referência do objeto desta contratação sofreu algumas adequações, para melhor atender as necessidades do município. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrlicitapublica@g mail.com.Edital: /editais; www.tce.pb. gov.br.

Santa Rita - PB, 22de junho de 2022.
MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NO RENAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.
O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE E O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 024/2022, de 11/02/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.
R E S O L V E M: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº016/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NO RENAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
ValorR$:163.000,00
- MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor R$: 69.390,00
- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Valor R$: 99.170,00
- PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Valor R$: 237.760,00
- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Valor R$: 26.880,00

Santa Rita – PB, 22 de junho de 2022.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE
JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor RANNIERY GOMES que se apresentará em praça pública no dia 24 de Junho de 2022, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 30 de Maio de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor GEGÊ BISMARCK que se apresentará em praça pública no dia 26 de Junho de 2022, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R$ 15.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 09 de Junho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor EDYR VAQUEIRO que se apresentará em praça pública no dia 25 de Junho de 2022, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA - R$ 50.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 10 de Junho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor VICENTE NERY que se apresentará em praça pública no dia 26 de Junho de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 75.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Junho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda GATINHA MANHOSA que se apresentará em praça pública no dia 26 de Junho de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - R$ 50.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Junho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda DANIEZE SANTIAGO que se apresentará em praça pública no dia 24 de Junho de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO - R$ 55.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Junho de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor AMAZAN que se apresentará em praça pública, no dia 25 de Junho de 2022, com duração de 02h/20min, por ocasião das festividades do São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ AMAZAN SILVA - R$ 40.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 30 de Maio de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor AMAZAN que se apresentará em praça pública, no dia 25 de Junho de 2022, com duração de 02h/20min, por ocasião das festividades do São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00079/2022 - 01.06.22 - JOSÉ AMAZAN SILVA - R$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor RANNIERY GOMES que se apresentará em praça pública no dia 24 de Junho de 2022, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00072/2022 - 01.06.22 - RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor EDYR VAQUEIRO que se apresentará em praça pública no dia 25 de Junho de 2022, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00083/2022 - 14.06.22 – X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor VICENTE NERY que se apresentará em praça pública no dia 26 de Junho de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00084/2022 - 20.06.22 – IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 75.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda GATINHA MANHOSA que se apresentará em praça pública no dia 26 de Junho de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00085/2022 - 20.06.22 – TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor GEGÊ BISMARCK que se apresentará em praça pública no dia 26 de Junho de 2022, com duração de 01h/30min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00081/2022 - 10.06.22 - JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda DANIEZE SANTIAGO que se apresentará em praça pública no dia 24 de Junho de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades de São João de Cacimba de Dentro/2022, "É TEMPO DE FESTEJAR". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.1009.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00086/2022 - 20.06.22 – CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO - R$ 55.000,00.

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura(Serviço de sonorização, locação de grupo gerador de energia, banheiros químicos, Grid, Grades de Contenção, painel de Led e Tendas) para realização das comemorações de Emancipação Política da Cidade do Lastro–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI – ME - R$ 25.000,00.

Lastro - PB, 22 de Junho de 2022

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura(Serviço de sonorização, locação de grupo gerador de energia, banheiros químicos, Grid, Grades de Contenção, painel de Led e Tendas) para realização das comemorações de Emancipação Política da Cidade do Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARY LACERDA E BANDA COM DATA DE APRESENTAÇÃO PARA 27 DE JUNHO DE 2022 EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVOS AS COMEMORAÇÕES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO LASTRO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A REFERIDA FESTIVIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA 11718753470 - R$ 4.000,00.

Lastro - PB, 21 de Junho de 2022

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARY LACERDA E BANDA COM DATA DE APRESENTAÇÃO PARA 27 DE JUNHO DE 2022 EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVOS AS COMEMORAÇÕES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO LASTRO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A REFERIDA FESTIVIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DO LASTRO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022.. VIGÊNCIA: até 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00048/2022 - 13.06.22 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 35.150,00; CT Nº 00049/2022 - 13.06.22 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - R$ 6.340,00; CT Nº 00050/2022 - 13.06.22 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 31.082,40; CT Nº 00051/2022 - 13.06.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 485.503,80; CT Nº 00052/2022 - 13.06.22 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R$ 5.450,00; CT Nº 00053/2022 - 13.06.22 - ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 965,00; CT Nº 00054/2022 - 13.06.22 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.884,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura(Serviço de sonorização, locação de grupo gerador de energia, banheiros químicos, Grid, Grades de Contenção, painel de Led e Tendas) para realização das comemorações de Emancipação Política da Cidade do Lastro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00057/2022 - 22.06.22 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME - R$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE ARY LACERDA E BANDA COM DATA DE APRESENTAÇÃO PARA 27 DE JUNHO DE 2022 EM PRAÇA PÚBLICA ALUSIVOS AS COMEMORAÇÕES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DO LASTRO, COM RECONHECIMENTO PÚBLICO NOTÁVEL PARA A REFERIDA FESTIVIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00056/2022 - 22.06.22 - MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA 11718753470 - R$ 4.000,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Forrozão Karkará – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00095/2022 - 14.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Fabrício Rodrigues – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00093/2022 - 14.06.22 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Stella Alves – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00091/2022 - 09.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Pingo Sanfoneiro – três apresentações artísticas em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00092/2022 - 14.06.22 - JOSEMAR CAMPOS SOUZA - R$ 7.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Capital do Sol – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00097/2022 - 14.06.22 - L. A. DE LUCENA EVENTOS - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Filhos do Forro – duas apresentações artísticas em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00082/2022 - 03.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 10.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Banda Saia Justa – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00090/2022 - 08.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 13.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Israell Muniz – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00094/2022 - 14.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Bob Léo – uma apresentação artística em praça pública – Festejos Juninos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DO-

TAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 – Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura. 13.392.2009.2010 – Manter ações de apoio as atividades musicais, artísticas e festivas. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00096/2022 - 14.06.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 25.000,00.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado a rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO LEANDRO LELIS FILHO – ME - R$ 68.640,00; JOSE HENRIQUE DOS SANTOS - R$ 90.376,00; JOSE WILSON SANTOS - R$ 80.960,00; JOSILDO JOAO DE LIMA - R$ 58.608,00; SEBASTIÃO SOARES GONZAGA - R$ 128.480,00.

Rio Tinto - PB, 21 de Junho de 2022
MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2022.

OBJETO: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado a rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: JOAO LEANDRO LELIS FILHO - ME - CNPJ 03.756.073/0001-04. JOSE HENRIQUE DOS SANTOS - CNPJ 07.589.167/0001-89. JOSE WILSON SANTOS - CNPJ 05.445.711/0001-93. JOSILDO JOAO DE LIMA - CNPJ 07.569.632/0001-10. SEBASTIÃO SOARES GONZAGA - CPF 219288864-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 21 de Junho de 2022
MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.° 00243/2021 DE 25.11.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº00243/2021 DE 25.11.2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB
CONTRATADO: FM SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Rio Tinto - PB, conforme Contrato de Repasse n.° 1073608-40/2020 e convênio n° 906830/2020 - MDR.
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021
DOS TERMOS DA RESCISÃO:
Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma UNILATERAL pela Contratante, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 com supedâneo do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio Tinto - PB, 14 de junho de 2022.
MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGENALDO SOARES DA SILVA – ME - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 09 de Junho de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, GIL MENDES E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JOÃO 2022, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 50.000,00.

Juazeirinho - PB, 21 de Junho de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTO COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM ID 3187416, PAR DO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R$ 910.121,00.

Juazeirinho - PB, 08 de Junho de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 10H00MIN HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICAS DA FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS E OUTRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho2021@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Juazeirinho - PB, 22 de Junho de 2022.
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO POR COMPRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES E DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00016/2020**. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 00002/2021 - **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA** - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 366.000,00. ASSINATURA: 21.06.22.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00007/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.070 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – 02.070.13.392.0002.2047 – FESTEJOS TRADICIONAIS – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 000244.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 90 NOVENTA DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 03901/2022 - 09.06.22 - AGENALDO SOARES DA SILVA - ME - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, GIL MENDES E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JOÃO 2022, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 04901/2022 – 21.06.22 - G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTO COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, DE ACORDO COM ID 3187416, PAR DO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADDES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 365 0004 1008 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 44.90.51 – 00 1.569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 04301/2022 - 09.06.22 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R$ 910.121,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BELÉM/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 220.375,00.

Belém - PB, 22 de Junho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0(ZERO) KM, TIPO VAN MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 325.000,00.

Belém - PB, 22 de Junho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

TERMO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Belém, através do Senhor Luis Sebastião Alves, Pregoeiro deste Município, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 0035/2022, que, tendo em vista que a Empresa vencedora do Item 7 (ESPECIALIDADE EM UROLOGISTA) Referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES JUNTO A REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE PARA CONSULTAS, RETORNOS E PROCEDIMENTOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB ter pedido desistência do item, assim sendo CONVOCO a Empresa remanescentes na ordem de classificação: MAIS SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.380.620/0001-50, para manifestar seu interesse de contratar com os itens remanescentes no prazo de 3 (três) dias a contar da data dessa publicação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas nos lances registrados em Ata.

Belém, 22 de junho de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PARENTE MUNIZ FILHO & CIA LTDA - R$ 19.200,00.

Belém - PB, 22 de Junho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITAMENTO DE VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e D I T CONSTRUCÕES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 18.547.219/0001-70. Ref. TP 00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ANITA DE MELO BARBOSA LIMA - BELÉM/PB Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00054/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente ao R$ 250.566,25 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO CENTAVOS.): 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.1009 AMPLIAR E/OU REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 85.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 86.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇOES 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 87.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas da prorrogação contratual em: 21/06/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E RAYSSA MARQUES LEITE MEIRELES & CIA LTDA-ME CNPJ: 17.364.800/0001-94. Ref. PP 00057/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCICIO DE 2022. Extrato do 2º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00001/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a realinhamento dos preços contratados a partir desta data: GASOLINA COMUM – R$ 7,49 (SETE REAIS e QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ÓLEO DIESEL S10 – R$ 8,10 (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ÓLEO DIESEL S500 – R$ 7,89 (SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – ETANOL – R$ 5,89 (CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) . Data das Assinaturas: 22/06/2022.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETROPALCO (CAMINHÃO PALCO), SOM E DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO– DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO SÃO JOÃO NO MEIO DO CAMINHO, EM PRAÇA PÚBLICA, NOS DIAS 23 E 28 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, PARAÍBA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO ADELINO GONCALVES 43762530491 - R$ 16.180,00.

Alcantil - PB, 22 de Junho de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Alcantil – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 20 de Junho de 2022

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONVOCAÇÃO – 2º COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2022
(MOTIVOS: NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO)

A prefeita, com fulcro no item 18.0 do edital do processo ora referido, subitem 18.5, que diz: É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. Visto que as empresas W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 20.863.529/0001-46, vencedora dos itens de n.º 02, 03 e 09 e a empresa ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 26.551.425/0001-82, vencedora do item de n.º 11.

Vale salientar que as empresas vencedoras foram convocadas conforme o instrumento convocatório para assinatura da ata de registro de preços bem como o contrato, nos dias 15 e 16/06 na imprensa oficial, sendo encerrado o prazo em 21/06/2022, conforme diz o edital no subitem 18.2: O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. Dessa forma tem que se dar prosseguimento ao processo convocando o(s) remanescente(s).

Visto que, o município de Itapororoca/PB irá realizar nos dias 22, 23 e 24/06/2022 as Festividades de SÃO JOÃO em praça pública, com vasta divulgação em nível estadual, tem que ser dada celeridade para realização dos serviços sem danos ao erário e aos munícipes com o serviço prestado à população.

Visto que, ao analisar o processo, constatou-se que a empresa VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ de n.º 04.689.2741/0001-57 é segundo colocado nos itens de n.º 02, 03, 09 e 11, portanto fica convocada conforme o edital para negociação e consequentemente contratação.
Publique-se para sua eficácia.

Itapororoca, 22 de junho de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação do show do Artista LUKA BASS, para se apresentar em praça pública no dia 03/08/2022 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTANA no município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 18.000,00.

Itapororoca - PB, 22 de junho de 2022
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de mão de obra em bombas injetoras, bicos injetores, sistema de alimentação de combustível, injeção eletrônica e similares, exercício 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALICE DE SOUZA COSTA - R$ 170.100,00.

Itapororoca - PB, 22 de Junho de 2022
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas diversas para atendimento das demandas da Administração Municipal na realização de eventos de todos os setores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00251/2022 - 22.06.22 - VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 51.485,00.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cuité, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 004/2022, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NESTE MUNICÍPIO, onde foi declarada vencedora a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 20.010.332/0001-64 VALOR R$ 1.562.281.20. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e-mail licitacaocuite@gmail.com.

Cuité/PB, 22 de junho de 2022.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público os nomes dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou em marketing, ou que atuem na área, SORTEADOS em sessão pública para compor a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação modalidade Concorrência Pública – Técnica e Preço, que será instaurada pelo Município de Cajazeiras, para contratação de agência de publicidade e propaganda para o ano de 2022, atendendo ao princípio da publicidade e ao direito à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, a seguir relacionadas:

COM VÍNCULO FUNCIONAL/CONTRATUAL	SEM VÍNCULO FUNCIONAL/CONTRATUAL
1. José Francialdo Pires de Assis	1. Elias Almeida de Lima
2. Linaldo Guedes de Aquino	

Sessão Pública do sorteio realizada em: 21/06/2022 às 10:00h. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 21 de Junho de 2022
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO e–SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 25/04/2022 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 25/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

O Município de Cajazeiras, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 00002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras– PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 01.334.407/0001-18 deixou de apresentar certidão negativa de débitos estadual, bem como, apresentou certidão negativa municipal com data de validade expirada, descumprindo o item 7.7.6; apresentou Balanço Patrimonial relativo ao exercício social 2020, estando em desconformidade com o item 7.8.2; e por fim, não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, em desacordo com o item 7.7.5; PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 70.093.943/0001-91 não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, em desacordo com o item 7.7.5; não apresentou termo de encerramento do livro diário, bem como, deixou de apresentar certidão de CRC do contador responsável pela elaboração do balanço patrimonial, estando em desconformidade com o item 7.8.4; a certidão de registro do CREA da empresa apresenta Capital Social divergente daquele contido no Contrato Social, o que invalida o referido documento, item 7.9.4; a relação de contrato apresentada consta apenas 01 (um) contrato, contudo, em diligência, foi verificado junto ao SAGRES online e TCE-PB a existência de outros contratos em vigência que não foram citados pela empresa, deixando de cumprir o item 7.8.5 do edital. LICITANTES HABILITADOS: TF LOCACOES E CONSTRUCOES PINHEIRO LTDA. - CNPJ: 18.010.834/0001-43. Todos os licitantes apresentaram termo de renúncia expressa de recursos dos atos praticados pela comissão, na forma do art. 43, III, da Lei nº 8.666/93. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 22 de Junho de 2022
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, MÓVEIS INFANTIS E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00184/2022 - 17.06.22 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R$ 1.687.350,00.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de ampliação de Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Manoel Antônio dos Santos, no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - R$ 100.483,38.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 21 de Junho de 2022
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Pregoeira Oficial torna público aos interessados que, após analise do recurso interposto pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA contra a decisão da Pregoeira oficial que classificou a proposta de preços da licitante IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA , julgou-se procedente o Recurso Administrativo, reformando sua decisão anterior, com amparo no art. 17, incisos III e VII, e 44 do Decreto 10.024/2019, por se tratar de objeto com inúmeras especificidades, e sendo o entendimento deste que o item apresentado não supre as exigências do instrumento convocatório, conforme parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.
As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. Os atos das decisões da Pregoeira e do Prefeito de Belém do Brejo do Cruz encontram à disposição dos interessados.

Belém do Brejo do Cruz, 21 de junho de 2022.
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 911264/2021 (Operação nº 1076211–48/2021); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 288.265,85.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 21 de Junho de 2022
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Contratação de serviço do grupo musical "Banda Arrocharme" para apresentação de show musical, no dia 23 de junho de 2022, durante as festividades da Emancipação Política no município de Belém do Brejo do Cruz; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R$ 5.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 20 de Junho de 2022
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um aparelho de ultrassonografia móvel, destinado ao Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha de Belém do Brejo do Cruz; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO–HOSPITALARE - R$ 164.800,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 21 de Junho de 2022
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de ampliação de Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Manoel Antônio dos Santos, no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - R$ 100.483,38.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 21 de Junho de 2022
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de ampliação de Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Manoel Antônio dos Santos, no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: recursos consignados no orçamento da Prefeitura, oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 12461.1130001/21–001, referente ao exercício de 2022 e seguintes: 02.110 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária / 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada / 10 301 1001 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária / 10 302 1001 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00130/2022 - 21.06.22 - NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - R$ 100.483,38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 19/2022
CONTRATO Nº 125/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 000125/2021 para o dia 04/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.
Belém do Brejo do Cruz - PB, 26 de maio de 2022.
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2022

OBJETO: Contratação de serviço do grupo musical "Banda Arrocharme" para apresentação de show musical, no dia 23 de junho de 2022, durante as festividades da Emancipação Política no município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: 02.130 Secretaria de Cultura e Esporte 13 122 2001 2060 – Manutenção das Atividades de Cultura Elemento de despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00129/2022 - 20.06.22 - EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um aparelho de ultrassonografia móvel, destinado ao Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Convênio nº 00182/2021, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação e Recursos Próprios do Município de Belém do Brejo do Cruz à título de contrapartida: 02.090 Secretaria de Saúde 10 301 1001 2040 Manutenção da Secretaria de Saúde 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 302 1001 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada– Recursos Próprios As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00131/2022 - 22.06.22 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE - R$ 164.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de ampliação de Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Manoel Antônio dos Santos, no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: recursos consignados no orçamento da Prefeitura, oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 12461.1130001/21–001, referente ao exercício de 2022 e seguintes: 02.110 – Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária / 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada / 10 301 1001 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária / 10 302 1001 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00130/2022 - 21.06.22 - NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - R$ 100.483,38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 17/2022
CONTRATO Nº 36/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum de R$ 6,84 para R$ 7,51, em virtude do aumento nacional de combustível, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Belém do Brejo do Cruz - PB, 05 de maio de 2022.
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 16/2022
CONTRATO Nº 29/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Aditivada de R$ 6,38 para R$ 7,53 e Diesel S500 de R$ 5,25 para R$ 6,96, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art.

65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Belém do Brejo do Cruz - PB, 05 de maio de 2022.
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 18/2022
CONTRATO Nº 129/2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 000129/2021, fica prorrogado para até 14 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) do Município executados de forma contínua.
Belém do Brejo do Cruz - PB, 31 de maio de 2022.
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito

Câmara Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - R$ 47.335,00.
Solânea - PB, 14 de Junho de 2022
KESSIO JOSE FURTADO SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLÂNEA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solãnea: 01:00 – CÂMARA MUNICIPL DE SOLÂNEA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Solânea e: CT Nº 00006/2022 - 17.06.22 - AHISIMACH FERREIRA DE SOUZA - R$ 47.335,00.

Câmara Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 002/2021 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2021. **OBJETO**: contratação de Serviços de Locação de Veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Casa Legislativa, pelo período de 11 (onze) meses. Conforme Termo de Referência. Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01. 010. **Câmara Municipal de Vereadores de Imaculada:** Fonte de Recursos: **Próprio:** Programa de Trabalho: *01 031 1018 2001*. Manutenção das Atividades da Câmara - *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*; Objetivo: *Manter as Atividades da Câmara Municipal*; Elementos de Despesa: *3.3.90.39 00 1.500.0000*. Serviço de Consultoria. **PARTES**: Câmara Municipal de Imaculada (PB) e CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA LTDA – ME – CNPJ/MF nº. 05.293.325/0001-23. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 31/01/2022. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) Meses - 31/12/2022.***HELISMAN QUIRINO ANASTÁCIO*** – Presidente da Casa Legislativa.

ATO EMPRESARIAL

CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS
O Diretor Do Centro De Ensino Educa Nexus, Inscrito No Cnpj/Mf Sob O Nº 33.176.748/0001– 07, Situado Na Av. Piauí, Nº 75, Bairro Dos Estados, Município De João Pessoa–Pb, No Uso De Suas Atribuições Legais, Com Base No Processo De Credenciamento Nº 0004136-5/2020, Parecer 031/2020, Resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual De Educação, Curso De Qualificação Integrado Ao Ensino Médio Nas Modalidades De Educação De Jovens E Adultos – Eja E A Distância – Ead, **Torna Público A Relação Parcial Complementar De Alunos Concluintes**, Através Da Modalidade Acima E/Ou Através Do Processo De Classificação E Reclassificação Previsto Na Lei De Diretrizes E Bases Da Educação, N° 9.394/1996.
Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Centro De Ensino Educa Nexus, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:
"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei N° 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".
Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Centro De Ensino Educa Nexus Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba E No Jornal União, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://Www.Centroeducanexus.Com.Br/.
Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.
RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:
Abraao Franco Batista, Acacio Correia Dos Santos, AdeilsonJoelby Martins Mariano, Adeodato Costa De Almeida Filho, Adilson Ferreira Silva, Agamenon Araujo Moreira, Alaide Sales Dos Santos, Alan Alves Souza, Alan Silva Monteiro, Alanda Amaral De Oliveira, Albeneir Dos Santos Montalvão, Aldivan Nascimento Dos Santos, Alexandre Da Silva Paiva, Alexssandro Pereira, Allyson Fernando Soares Lima Da Silva, Amanda Chagas Gonçalves Dos Santos, Ana Célia Santos De Lima, Ana Júlia Silva Gonçalves, Ana Lucia Guimaraes Duarte, Ana Luísa Silva Sampaio, Ana Paula Alves Oliveira, Andree De Oliveira Lima, Ane Lais Vasconcelos Silva Félix, Annie Caroline De Oliveira Pereira, Ariele Caroline Silva De Morais, Arthur Simplicio Teixeira De Vasconcelos, Ayane De Jesus Santos, Bosline Henry Cherubin, Brenda Da Silva Mourao, Bruna Cruz Brandão De Oliveira, Bruna Esther Kalck Marques, Bruna Lima Rocha E Sousa, Bruno Bispo Dantas, Bruno Dias Negreiros, Bruno Dos Santos, Caio Italo Marton Bernardes, Cályson Dos Santos Macan, Camila Azevedo Reis, Caren Crystal Bomfim Leal Borges, Carlos Henrique Aparecido De Souza, Carolaine Fernanda Oliveira Ferreira Gonçalves, Carolaine Furtado Freire, César Farias Malta Filho, Clara Mercedes PalaciosFiguera, Daiane Cardoso João, Dalvani Dionizio Brito, Danubia Dayane Silva, David Alex DevittaMacdilien, Deise Cardoso João Lobo, Deisilane Pereira Da Conceição, Denise Sousa De Sá, Diego Henrique Santos Silva, Dinailma Santos Coelho, Edson Regis Odelino Da Silva Júnior, Edvaldo Dos Santos, Elaine Rodrigues Teles, Eleilton Da Costa Rodrigues, Eliana Sampaio Oliveira Santos, Eliane Castilho Dias, Eliozama Maria Xavier De Melo, Elisangela Presser Martins, Elizabete Ferreira De Souza, Elydia Santos Da Silva Oliveira, Erasmo Carlos Rodrigues Silva, Erick Romério Ribeiro Duarte, Erik Mata Da Silva Assunção, Estefany Sousa Coelho, Ester Barreto De Carvalho, Evanildo Nicolau Linard, Everton Carvalho Da Silva, Everton Luiz Gomes Da Rosa, Fabricio Do Carmo Silva, Fabricio Willins Cardoso Gonçalves, Fernanda Santos De Almeida, Fernanda Vieira Araújo, Fernanda Vieira Dos Santos, Filipe Ribeiro Carlos, Flavio Luiz Nogueira Da Silva, Francimaira Alves Silva Biazussi, Francisca Das Chagas De Lima Pereira, Gabriel Barbosa Freire, Gabriel Camano Sá, Gabriel Costa Ferreira, Gabriel Felipe Lima Santos, Gabrielle Vitoria Rodrigues Vasconcelos, Geovane Gomes De Oliveira, Gicelia Souza Lima, Gilberto Pereira Da Silva Barbosa, Gildaiane De Oliveira Araujo, Gilmar Alves Santos, Gilnete Trindade Alves Feio, Gissela Maria Da Silva Oliveira, Gleidson Oliveira Da Silva Carvalho, Gleison Silva Dos Santos, GrégoriMagaiver Toledo, Gustavo Luiz Suterio Teixeira, Gutemberg Afonso Gonzastri, Gutierre Dos Santos Pereira, Helem Machado Gomes, Helton Miranda Santos, Humberto De Araujo Cavalcanti Neto, Isabel Dos Santos Silva, Isabella Saba Da Silva, Isaias De Souza Zambotti, Itallo Roger Goncalves Dantas, JadielValdevino Silva Dos Santos, Jair Braga, Jamile Nascimento De Araújo, Jamilly Roberta Martinez Nunes, Jamisson Silva Oliveira, Janilson Dos Santos Sales, JaniqueleGoias Da Cruz, Jaqueline Almeida Souza, Jardson Vieira Da Silva, Jefferson Miguel Dos Santos, Jessiane E Silva Da Conceição Da Silva, JhonyCherubin, João Mario Pereira Dos Santos, João Paulo Simplicio Da Silva , João Pedro Alves Oliveira, Jonas Lopes Gonçalves, Jonatáh Ribeiro Massa Viana, José Eduardo Ayres De Oliveira, Jose Elias Gabriel Junior, José Levi De Sousa, Jose Luis Da Silva Farias, Jose Manoel Dourado De Oliveira, José Messias Dos Santos Souza, Jose William Dos Santos, Josefa Maria Da Conceição, Joselia Silva Santos Pinto, Josiele Silva Moura, Joyce Karolayne Dos Santos Silva, Jucimara Lima Da Silva, Julia Helena Merigue Pragana, Juliana Lourenço Lima, Júlio Cesar De Campos Brito, Kamila Da Conceicao Cunha, Karina Costa Guimaraes Da Silva, Kaylane Silva Dos Santos, Keli Da Silva Costa Cardoso, KevenMaycon Lopes Veiga, Klesio Da Silveira Alves, LaideDaianne De Jesus Souza, Leandro Galdino Pinto Dos Santos, Leandro Gustavo Braga De Souza, Lêdjane Maria De Oliveira Nascimento, Leiliane Gomes De Souza, LeiveMercia Cardoso De Lima, Lindebergue Do Monte Bastos, Lorrane Da Silva Monteles, Luan Jose Goncalves Pereira, Lucas De Jesus Correia Machado, Lucas De Jesus Teixeira, Lucas Firmino De Souza, Ludmyla Amorim De Oliveira, Luis Otávio Latarullo, Luiz Filipe De Souza Pereira, Luiz Henrique Batista Do Nascimento, Luzivaldo Da Silva Santos, Maiane Santos Silva, Maiara De Aguiar Cardoso Schneider, Maicon David Da Cruz Farias, Manoel Ciriaco Barbosa Filho, Marcelo Costa Moreira Filho, Marcos Gabriel De Lima Barreto, Marcos Junior Diniz Felix, Marcus Vinicius Pereira Lira, Maria De Fatima Neves Ferreira, Maria Eduarda Amaral Felipe, Maria Eduarda Da Silva Lima, Maria Eduarda De Medeiros Barbosa, Maria Jose Dos Santos Nascimento, Maria Joseane Do Nascimento, Maria Marinete Moreira Da Silva, Mariana Gonçalves Santos Bezerra, Marta Regina De Oliveira Atanázio, Matheus Brás Da Silva, Maysa Carmelina Mendes Nascimento, Naelba Nobre Sombra, Naely Cristina De Oliveira Sales, Natália Cíntia Dos Santos Silva, Natalicio De Carmargo, Nathalia Aparecida Tirloni De Oliveira, Newton Robson Rodrigues Dantas, Otavio Henrique Dias Teixeira, Pâmela Da Silva, Paulo Ricardo Pinto Motta, Pedro Hericlys Soares Sousa, Rafael Marcos AntonioBichelsCordova, Raimundo Veloso Silva, Raquel Ferreira Freitas Da Silva, Rebeca Cerqueira Da Trindade, Regiane De Castro Delarota Vasconcelos, Rharyson Nunes De Souza, Rita Cláudia Rios De Jesus, Robson Jose Goncalves, Rogerio Santos De Melo, Roseane Matias De Carvalho Dantas, Rubens De Paula Victor Junior, Rute Mendes Soares Da Silva, Salomão Alves Dos Santos, Sara Jordana Simões Barros, Sávio Robert De Alencar Palha Cerqueira Sales, Sebastiana Cardoso Gomes, Silvana Pinheiro Da Silva Motta, Sonia Regina Da Silva Morona, Stella Guimarães Alves, Suely Da Silva Barros, Susyanne Fernanda Lima Da Costa, Suzy Gabriela Tavares Miranda, TanyHevelly Macêdo De Goes, Tatiana Torres De Moraes, ThaliaKarolaine Ferreira, Tuane Silva Correia, Vagna Maria Dos Santos, Valmir Ribeiro De Oliveira, Vanessa Beatriz Moreira Pinto, Vanessa Gomes Fiuza, Vanessa Stephane Silva Campos, Vanilda Nogueira Pacheco, Verônica Millena De Oliveira Monteiro, Victória De Oliveira Santana, Vitória Caroline Argenta, Vitória Maria Mendonça Costa, Walaci Da Silva Tomaz, Wanderson Andrade De Almeida, Welliton Joaquim Doria, Wenderson Augusto Pereira Galiza, Wendy Haywanon Barbosa, William Bispo De Oliveira.